

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.



## DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

#### **EDIÇÃO Nº 214**

#### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

#### Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

#### Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

#### **Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

#### **Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

#### **Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

#### **Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

#### **Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

#### Ouvidor

Varley Pires da Mata

#### Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

#### Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

#### Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

#### Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

#### Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

#### Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do

Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito

**Federal** 

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins** 

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

## **SUMÁRIO**

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	126
CORREGEDORIA	126
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	127
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	127
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	130
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	132
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	133
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	133
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	134
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	136
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	138
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	143



## DIN TO DEPARTAMENTO MACIONAL DE BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### **DIREÇÃO SUPERIOR**

#### **DIRETORIA COLEGIADA**

#### RESOLUÇÃO № 10, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece procedimentos na elaboração de soluções e com a contratação para execução das obras e serviços de manutenção rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT decorrente do Programa Revitaliza - BR, Implantação de Faixas Adicionais e Acostamentos, assim como regulamentar intervenções que fazem parte do escopo de serviços de manutenção rodoviária e Eliminação de Ponto Crítico.

#### A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

**DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, o constante do Relato nº 212/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na 42º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 31/10/2023, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.030514/2023-01**, resolve:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º **ESTABELECER,** no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os procedimentos a serem utilizados nos seguintes programas de manutenção rodoviária:

I - Revitaliza - BR;

II – Eliminação de Ponto Crítico; e

III – Implantação de Faixas Adicionais e Acostamentos.

Parágrafo único. Além dos programas citados, esta resolução regulamenta intervenções específicas que também fazem parte do escopo de manutenção rodoviária.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### TÍTULO II PROGRAMA REVITALIZA - BR

#### CAPÍTULO I DOS CONTRATOS REFERENTES AO PROGRAMA REVITALIZA - BR

- Art. 2º Este Capítulo estabelece os procedimentos a serem utilizados na elaboração do orçamento e na execução de obras e serviços do Programa Revitaliza BR.
- § 1º O Programa Revitaliza BR tem como finalidade aumentar a qualidade e durabilidade dos serviços de manutenção da malha rodoviária, integrando os serviços de manutenção do pavimento e conservação da faixa de domínio e contemplando a execução dos seguintes serviços:
- I conservação do pavimento da pista de rolamento e acostamento existentes aplicada aos passivos inventariados;
  - II revitalização do pavimento da pista de rolamento e acostamento existentes;
- III conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem em rodovias pavimentadas contratados por desempenho;
- IV demais serviços de conservação tratados na Seção IV do Capítulo III, Título II; e
  - V sinalização de Obras e Sinalização Horizontal para Abertura ao Tráfego.
- § 2º Não fazem parte do escopo do Revitaliza BR a implantação, complementação ou substituição de dispositivos existentes de drenagem, segurança ou sinalização, à exceção de dispositivos de Obras de arte corrente.
  - § 3º O Programa se aplica apenas à rodovias pavimentadas.
- Art. 3º Os contratos, no âmbito do Programa Revitaliza BR, têm por objeto a revitalização do pavimento de trechos rodoviários com extensão total em torno de 100 km (cem quilômetros), preferencialmente, admitindo-se variações, a menos ou a mais, em até 20% (vinte por cento).
- Parágrafo único. Casos excepcionais, com extensão total fora da variação admitida, devem ser submetidos à avaliação e autorização da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária CGMRR, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária DIR.
- Art. 4º O período de execução dos serviços previstos no programa é de 24 (vinte e quatro) meses.
- Parágrafo único. O período mínimo necessário entre o término dos serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, considerando a comunicação formal de conclusão da obra ou do serviço pela contratada no último dia do término dos serviços.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- Art. 5º A contratação por parâmetro de desempenho será aplicável aos serviços destinados à conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem em rodovias pavimentadas.
- § 1º Os serviços de recuperação do pavimento e demais elementos devem ser realizadas de imediato, sendo as atividades de manutenção e conservação realizadas durante todo o período do contrato.
- § 2º Os serviços do Programa devem ser desenvolvidos de forma que os elementos componentes do corpo estradal atendam, ao final de sua execução, além das especificações do DNIT para aceitação das obras, aos padrões de desempenho exigidos pelo programa durante todo período contratual.
- § 3º Os padrões de desempenho são definidos a partir da aplicação de um conjunto de ações coordenadas compostas pelos serviços de recuperação, manutenção e conservação, com indicadores específicos definidos no Capítulo VI, Título II, desta Resolução.

#### CAPÍTULO II

#### DOS LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E DA APLICABILIDADE DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

- Art. 6º Deve-se observar as seguintes condições para aplicação do Programa Revitaliza BR:
- I quando o limite admissível de intervenção funcional, em percentual da área total de pista e acostamento, for superior ao indicado pela Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022 e demais normativos que a sucederem; e
- II quando se verificar tecnicamente que a solução necessária é de intervenção na estrutura do pavimento é inferior ao limite de 15% (quinze por cento) de toda a extensão do trecho.
- a) conceitua-se na presente resolução intervenção na estrutura do pavimento como aquelas decorrentes de problemas relacionados à estrutura de base ou sub-base.
- b) variações excepcionais de até 5% (cinco por cento) para mais poderão ser admitidas após avaliação técnica da CGMRR, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.
- c) trechos rodoviários em segmentos urbanos poderão ser avaliados de forma específica, por requerer estudos detalhados mais aprofundados, a serem definidos pela CGMRR após análise dos levantamentos efetuados.
- Art. 7º É vedada a indicação de trechos rodoviários para compor o programa em que hajam estudos, levantamentos e projetos afetos aos Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária CREMA e restauração em desenvolvimento na Diretoria de Planejamento e Pesquisa ou Superintendência Regional.



#### EDIÇÃO Nº 214

- § 1º Deve a Superintendência Regional manifestar se estão sendo realizados levantamentos no âmbito do Programa CREMA, em desenvolvimento na Diretoria de Planejamento e Pesquisa DPP ou Superintendência Regional.
- § 2º Caso as condições técnicas se enquadrem nos limites definidos do Programa, após a assinatura do contrato, eventuais contratos ativos de conservação do tipo Plano Anual de Trabalho e Orçamento PATO devem ser paralisados ou rescindidos, conforme o caso.
- Art. 8º As atividades preliminares a serem desenvolvidas para subsidiar a escolha pelo Programa Revitaliza BR e consequente elaboração das soluções consistem em levantamentos, estudos e indicação da condição do trecho com avaliação funcional e estrutural.
- Art. 9º O trecho rodoviário no âmbito do Programa Revitaliza BR será percorrido por profissionais habilitados e com experiência na área de pavimentação da Superintendência Regional ou pelo responsável da unidade local do DNIT, juntamente com a empresa supervisora.
- Parágrafo único. A supervisora deverá avaliar a divisão dos segmentos homogêneos e indicar sugestões prévias, conforme Anexo X, preponderantemente funcionais, para cada segmento homogêneo.
- Art. 10. Os levantamentos e estudos que subsidiam a elaboração do diagnóstico do pavimento compreendem as seguintes atividades:
- I determinação do volume de tráfego da rodovia por intermédio de contagens de tráfego volumétricas e classificatórias, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, durante um período de 7 (sete) dias corridos, conforme modelo indicado no Anexo II;
- a) a classificação dos veículos deve seguir o preconizado no Manual de Estudos de Tráfego Publicação Instituto de Pesquisas Rodoviárias IPR 723, de 15 de agosto de 2006, podendo ser acrescentados outros veículos comerciais não listados no referido Manual.
- II determinação das deflexões do pavimento com espaçamento de 20 (vinte) em 20 (vinte) metros alternados longitudinalmente em relação ao eixo da pista de rolamento com viga Benkelman devidamente aferida, de acordo com a Norma DNER-ME 024, de 13 de abril de 1994, ou com a utilização de equipamento FWD devidamente calibrado, seguindo-se as diretrizes estabelecidas no Procedimento DNER-PRO 273, de 15 de maio de 1996, conforme modelo indicado no Anexo III:
- a) os projetistas que utilizarem o FWD devem estabelecer suas próprias correlações com base em pesquisas locais, sem ônus adicional. Deve ser adotado no mínimo 5% (cinco por cento) das medidas concomitantes para realização da correlação.
- b) adicionalmente aos levantamentos das deflexões de pavimento, devem ser apresentados os certificados de aferição/calibração dos respectivos equipamentos utilizados (dentro do prazo de validade na ocasião do levantamento) com no máximo 12 (doze) meses de validade; e



#### EDIÇÃO Nº 214

- c) deve-se verificar a eventual existência de contagens de tráfego e levantamentos deflectométricos oriundos de outros estudos previamente realizados pelo DNIT, haja vista que as contagens de tráfego e os levantamentos deflectométricos, mesmo que de outros estudos, são passíveis de uso para fins de indicação das soluções para o pavimento, desde que atendam às características técnicas em comento; e
- d) nos casos observados na alínea "c", a Superintendência Regional, em conjunto com a empresa supervisora atuante no trecho, deve consultar a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária sobre a necessidade de realizar os levantamentos de que trata o **caput**, incisos I e II. Se a CGMRR optar por utilizar dados preexistentes, em hipótese alguma, a Superintendência Regional pode dar ordem de serviço para os referidos produtos da empresa supervisora.
- e) no caso de rodovias de pista dupla devem ser avaliadas as faixas de tráfego mais solicitadas de cada pista nos dois sentidos.
- III execução de furos de sondagens, obrigatoriamente georreferenciados, para determinação da espessura das camadas de revestimento existente em todos os segmentos homogêneos;
- IV execução de furos sondagens, obrigatoriamente georreferenciados e com registro fotográfico, em toda a estrutura do pavimento, nos segmentos homogêneos cuja solução seja a intervenção estrutural de reconstrução parcial ou reciclagem de base:
- a) as sondagens para verificação da estrutura do pavimento devem ser posicionadas entre a faixa de tráfego e o acostamento, no bordo da faixa, sendo indispensável a apresentação de anotação de responsabilidade técnica ART.
- b) na apresentação do boletim de sondagem deverá constar a estaca, posição do furo, as profundidades de início e fim do horizonte coletado e a classificação expedita do material.
- c) o material coletado na sondagem passará pelo ensaios de análise granulométrica por peneiramento simples; análise granulométrica por sedimentação em amostras representativas dos grupos de solos existentes com características geológicogeotécnicas similares; limite de liquidez; limite de plasticidade; ensaios de compactação com no mínimo 5 pontos e ensaios de Índice de Suporte Califórnia ISC de todos os pontos.
- d) através da observação e anotação no boletim de sondagem da presença do nível d'água ou umidade excessiva até a profundidade de 3,0 m (três metros) abaixo do greide do projeto geométrico (pavimento acabado). Em todos os furos dos cortes ou em perfis longitudinais que acompanham o terreno natural, deverão ser coletadas amostras para determinação da umidade natural.
- V avaliação objetiva da superfície do pavimento, de acordo com a Norma DNIT-PRO 006, de 06 de agosto de 2003, de 20 (vinte) em 20 (vinte) metros alternados, longitudinalmente em relação ao eixo da pista de rolamento, em toda a extensão do lote, visando à contagem e classificação de ocorrências aparentes e da medida das deformações permanentes nas trilhas de roda, conforme modelo indicado no Anexo IV:
- a) além das ocorrências de defeitos, detalhadas na norma em referência, o inventário do estado da superfície do pavimento deve conter o tipo de seção de terraplenagem ocorrente na estação de avaliação, o tipo de revestimento da pista de rolamento e as flechas nas trilhas de roda interna e externa, em milímetros;



#### EDIÇÃO Nº 214

- b) o degrau existente entre a pista de rolamento e o acostamento deve constar em centímetros;
- c) ocorrências importantes, como pontos de referência, perímetros urbanos, interseções, acessos, faixas de aceleração/desaceleração, Obras de Arte Especiais, entre outros pontos notáveis existentes no trecho, devem constar no campo observação em referência, conforme Anexo IV;
- d) no caso de rodovias de pista simples devem ser avaliadas as duas faixas de tráfego, mais a 3ª (terceira) faixa (em separado), quando houver;
- e) no caso de rodovias de pista dupla devem ser avaliadas as faixas de tráfego mais solicitadas de cada pista nos dois sentidos, mais a 3ª (terceira) faixa (em separado), quando houver;
- f) a determinação do Índice de Gravidade Global IGG, deve seguir a Norma DNIT-PRO 006, de 06 de agosto de 2003, retratando qualitativamente a degradação do pavimento através dos conceitos e limites definidos na Tabela 2 da referida norma, utilizando os conceitos atribuídos em função dos valores de IGG correspondentes.
- VI definição da segmentação homogênea do trecho contendo número do segmento, km inicial e final, coordenadas geográficas de início e fim, extensão em metros, tipo de pista, número de faixas, larguras em metros da pista de rolamento, terceiras faixas e acostamentos, indicação referencial das fotos e campo observação para referências e pontos notáveis que caracterizam o segmento, conforme modelo indicado no Anexo V:
- a) considera-se segmentação homogênea a divisão da extensão total contratual em segmentos que apresentam características, constituição e condições do pavimento aproximadamente homogêneas, que requeiram, portanto, um único tipo de solução. Assim, por definição, não se admitem a proposição de soluções diferenciadas ou a existência de seções transversais distintas ao longo da extensão de um mesmo segmento homogêneo;
- b) os segmentos homogêneos devem ser definidos a partir dos resultados do levantamento deflectométrico, da Avaliação Objetiva da Superfície do Pavimento e das sondagens, considerando-se, assim, tanto as características geométricas quanto as funcionais e estruturais do pavimento;
- c) o procedimento para a divisão dos segmentos homogêneos deve seguir o preconizado pelo método da AASHTO (1986), também denominado método das diferenças acumuladas, com a devida atenção para o coeficiente de variação das deflexões (CV) máximo de 30% (trinta por cento), obtido de acordo com o Procedimento DNER-PRO 011, de 29 de janeiro de 1979;
- d) a extensão de cada segmento deve estar limitada entre 200 (duzentos) e 3.000 (três mil) metros, preferencialmente, e os seus limites devem ser georreferenciados com o uso de Global Positioning System - GPS;
- e) extensões inferiores a 200 (duzentos) metros são admitidas em casos de segmentos cuja solução seja recuperação do pavimento;
- f) o sistema de referência utilizado no GPS para a captura das coordenadas geográficas deve ser identificado no levantamento em referência;
- g) o subtrecho deve ser identificado, contendo, além do local de início e fim, a versão do SNV adotada e seus respectivos códigos;



#### EDIÇÃO Nº 214

- h) as medidas da largura da pista de rolamento e dos acostamentos devem ser aferidas em segmentos em tangente da rodovia para a determinação da largura padrão (referencial) a ser adotada no cálculo dos quantitativos de soluções para cada segmento homogêneo da solução referencial. As larguras existentes no local prevalecem para fins de execução; e
- i) verificada a existência de plataforma suficiente para recuperação dos acostamentos, os trechos de acostamentos a serem recuperados devem compor a planilha de características como segmento específico, devendo ser identificada a necessidade de recuperação dos acostamentos no campo observação.
- VII compilação de Relatório Fotográfico com imagens, em extensão \*.jpg ou similar, devidamente identificadas, contendo duas fotos para cada segmento homogêneo. A primeira foto com vista frontal do início do segmento e a segunda foto representativa, evidenciando-se, assim, as principais ocorrências de defeitos verificadas no pavimento do segmento:
- a) os elementos necessários à realização da Avaliação Objetiva da Superfície do Pavimento, a quantificação dos defeitos, as condições do pavimento e o relatório fotográfico, de que tratam os incisos V, VI e VII, podem ser obtidos por meio de aquisição automática de dados e filmagem que permitam, além do registro visual do revestimento da pista de rolamento e acostamento em alta definição, a identificação das áreas afetadas e sua mensuração. Esse tipo de registro, feito ortogonalmente (90º) à pista ao longo de todo o trecho, possibilita a identificação, localização, determinação e quantificação das áreas dos defeitos existentes no pavimento.
- VIII cadastro de remendos profundos, tapa buracos e selagens de trinca para a recuperação do passivo inicial da rodovia, devendo constar separadamente, para cada segmento homogêneo, os respectivos quantitativos necessários para a recuperação inicial da rodovia, conforme modelo indicado no Anexo VI;
- IX eventual necessidade de implantação de dreno longitudinal profundo deve ser definida em conjunto com o residente responsável pelo lote, com base no inventário e no histórico de ocorrências no trecho, indicando se a localização, a posição (km e coordenadas geográficas), o comprimento, a profundidade e o registro fotográfico, bem como os serviços a serem executados para a completa implantação do dispositivo, de acordo com as composições de custo disponíveis no Sicro e suas respectivas quantidades.
- X cadastro das erosões e dos escorregamentos existentes elaborado em conjunto com o residente responsável pelo lote, que se enquadre no disposto na Seção IV, do Capítulo III, Título II, indicando-se a localização, a posição (km e coordenadas geográficas), o comprimento e o registro fotográfico das erosões e dos escorregamentos, bem como os serviços a serem executados para a recomposição do talude, de acordo com as composições de custo disponíveis no Sicro e suas respectivas quantidades, conforme modelo indicado no Anexo VII.
- XI Elaboração de croqui com localização e indicação das fontes de materiais para pavimentação (agregados graúdos e miúdos) disponíveis na região, inclusive com cotações de preços, que devem ser utilizadas na elaboração do orçamento referencial, bem como jazidas de solos e localização do canteiro de obras, conforme modelo apresentado no Anexo XV:



#### EDIÇÃO Nº 214

- a) é indispensável a indicação das distâncias em leito natural, revestimento primário e vias pavimentadas para fins de determinação das Distância Média de Transporte DMTs;
- b) a indicação de todas as fontes de materiais, principalmente no caso de pedreira e areal, deve ser fornecida pelo representante da unidade local do DNIT que possui jurisdição sobre o trecho. Deve-se, ainda, verificar se os fornecedores indicados têm licenciamento e volume existente disponível;
- c) deve-se priorizar a localização do canteiro e de usinas ao longo do trecho da obra, evitando situações em que o canteiro e as usinas sejam instalados fora do subtrecho a ser revitalizado. Caso o posicionamento fora do trecho seja técnica e economicamente vantajoso, a unidade local e Superintendência Regional devem apresentar documento com as devidas justificativas;
- d) as fontes de materiais indicadas devem ser caracterizadas de modo que seja certificado que os parâmetros obtidos a partir dos ensaios de laboratório atendam às especificações técnicas do DNIT para aplicação em obras rodoviárias. Os ensaios a serem realizados constam da IS-206: Estudos Geotécnicos (Fase Executiva), integrante do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação-IPR 726, de 2006; e
- e) a cotação dos valores de aquisição dos insumos (agregados pétreo e areia) deve ser providenciada juntamente com a elaboração do croqui de ocorrência de materiais, assinado pelo representante da unidade local do DNIT, indicando-se as fontes de materiais, de maneira que sejam adotados os valores o mais próximos possível dos reais para cada região no orçamento de licitação das obras. Informações adicionais sobre as cotações de materiais pétreos encontramse dispostas no Anexo XVI.
- XII Indicação de no mínimo, 3 (três) fontes de aquisição (Refinarias) e 3 (três) fontes de distribuição (Distribuidoras) de materiais betuminosos, de modo a atender ao que prevê a Portaria nº 1.977, de 25 de outubro de 2017, conforme modelo de binômio de aquisição e transporte indicado no Anexo XVIII. Informações adicionais sobre as cotações de materiais betuminosos encontram-se no referido documento e no Anexo XVI.
- XIII Previsão de dispositivos de sinalização de obras para a execução dos serviços que envolvam intervenções na pista e no acostamento a fim de que se obtenha um controle temporário de tráfego, garantindo-se a segurança dos usuários da rodovia e dos trabalhadores envolvidos, conforme apresentado no Anexo XXI.
- XIV Listagem dos centros urbanos atravessados pelo trecho do projeto, com indicação do km inicial e final de cada um dos centros urbanos, para cálculo do Fator de Influência de Tráfego FIT descrito no Anexo 01/2017 do Volume 01 Metodologia e Conceitos, do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, de 25 de abril de 2017, conforme modelo indicado no Anexo XIX.
- Art. 11. O inventário dos Elementos Geradores de Conservação deverá conter o cadastro detalhado dos elementos que subsidiarão a elaboração do orçamento, conforme Anexo I.



#### EDIÇÃO Nº 214

- § 1º O chefe da unidade local designará um Servidor, com formação em Engenharia Civil, de sua Unidade, como responsável pelos levantamentos do Inventário de Elementos Geradores de Conservação da faixa de domínio.
- § 2º Caso o segmento esteja sob apoio à fiscalização com empresa supervisora, este atuante no trecho, poderá executar os levantamentos, comprometendo-se com a veracidade e a precisão das informações prestadas, desde que não exerça atribuição própria e exclusiva do gestor e do fiscal do contrato, e nem do servidor de que trata o **caput**, observada a legislação vigente.
- a) o Chefe da unidade local ficará responsável pela validação do inventário apresentado pela empresa supervisora.
- Art. 12. Além do disposto no Anexo I, que trata do cadastro dos elementos geradores de conservação, considera-se para fins deste Programa.
- § 1º A recomposição dos elementos de concreto cadastrados contempla de demolição e implantação de novo dispositivo, devendo, para tanto, constar o volume de material a ser demolido em metros cúbicos, o tipo de dispositivo e sua extensão em metros.
  - § 2º No que tange a conservação de Obras de Arte Especiais OAE.
- a) devem ser especificados os dispositivos de segurança lateral, com suas respectivas extensões para fins de conservação.
- 1. na existência de dispositivos de segurança dentro do subtrecho, porém fora do cadastro de OAE, os dispositivos devem ser identificados em cadastro próprio para a devida quantificação da planilha de conservação;
- b) os serviços contemplados no Programa devem ser os de limpeza de ponte e caiação de barreira New Jersey e guarda-corpo, de modo a manter as condições existentes para que não ocorra descontinuidade no padrão das rodovias;
- c) dentro dos serviços de conservação, aqueles afetos a Obras de Arte Especiais (os quantitativos de limpeza de ponte, recomposição de dispositivos de segurança) devem ser elencados separadamente, tendo-se em vista possíveis supressões em decorrência da prevalência de contratos específicos, tais como o Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas PROARTE sobre o Programa Revitaliza BR, não sendo admitida essa sobreposição de serviços; e
  - d) caso o Programa PROARTE não atue na rodovia:
- 1. para fins de recuperação, os serviços contemplados neste Programa devem ser os de recomposição e complementação de dispositivos de segurança, conforme indicação no cadastro; e
- 2. para fins de manutenção, os serviços de limpeza de ponte e recomposição de barreira New Jersey e guarda-corpo, de modo a manter as condições existentes para que não ocorra descontinuidade no padrão das rodovias.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

§ 3º Eventual necessidade de recomposição de bueiro deve ser definida em conjunto com o residente responsável pelo lote, com base no inventário e no histórico de ocorrências no trecho, indicando-se a localização, a posição (km e coordenadas geográficas), o tipo, dimensões e o registro fotográfico, bem como os serviços a serem executados para a completa recomposição do dispositivo, de acordo com as composições de custo disponíveis no Sicro e suas respectivas quantidades.

Art. 13. Em caso de o trecho não ser coberto pelo programa BR-Legal, a previsão de recomposição ou complementação de dispositivos de sinalização vertical deve observar o disposto nas Seção I, do Capítulo I da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 26 de fevereiro de 2021

§ 1º A previsão de recomposição ou complementação de dispositivos auxiliares deve observar o disposto nas Seção II, Subseção IV e V, do Capítulo I do referido normativo.

§ 2º Em atenção ao disposto na Instrução Normativa DNIT nº 3, de 26 de fevereiro de 2021, em caso de o trecho não ser coberto pelo Programa BR-Legal, deverá ser prevista a capina na totalidade das placas em um raio de 3 (três) metros contados a partir do eixo do suporte da placa.

Art. 14. Deve ser enviado Ofício à CGMRR assinado pelo Superintendente Regional, Chefe do Serviço de Manutenção ou Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional, formalizando a ciência do conteúdo de todos os levantamentos de campo e estudos, conforme modelo indicado no Anexo XXIX.

Parágrafo único. Por meio do Ofício de que trata o caput desse artigo, o representante:

- I declara ciência de todas as soluções propostas à época dos levantamentos;
- II ciência dos anexos encaminhados; e
- III indica todos os responsáveis técnicos envolvidos no processo e respectivas
   ARTs.

#### CAPÍTULO III DAS SOLUÇÕES

#### Seção I

Das soluções de Conservação Rodoviária da pista de rolamento e acostamento em rodovias pavimentada - eliminação de passivos

Art. 15. Previamente à execução das soluções de revitalização rodoviária será realizada a conservação da pista de rolamento e acostamentos para eliminação dos passivos inventariados, conforme Anexo VI.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 16. Os serviços de recuperação do passivo devem ser executados até o final do 4º (quarto) mês do Contrato visando a dar trafegabilidade expedita à via.

Parágrafo único. Caso a ordem de início dos serviços seja emanado em período chuvoso, os serviços de recuperação do passivo poderão ser executados até o final do 6º (sexto) mês do Contrato.

- Art. 17. Para recuperação do passivo inventariado na pista de rolamento e acostamentos deverão ser considerados como soluções:
  - I tapa buraco para recuperação de pequenos defeitos superficiais;
- II remendo profundo (e = 25 cm) para correção de pequenas áreas com base defeituosa;
- a) o limite admissível para execução dos serviços de remendo profundo é de 5% (cinco por cento) da área total, incluindo pistas e acostamentos para cada segmento homogêneo;
- b) áreas superiores ao disposto na alínea "a" deverão ser avaliadas pela CGMRR como reconstrução parcial podendo ser considerado conforme inventário como remendo profundo; e
- c) para as situações descrita na alínea "b" cuja indicação seja reconstrução parcial, a solução adotada será classificada como solução de intervenção na estrutura do pavimento, conforme Seção II deste Capítulo.
- III selagem de trinca ou capa selante a ser aplicada em locais onde há trincamentos da camada existente, exceto trincas de fadiga ou couro de jacaré.
- Art. 18. Na execução dos serviços de tapa buraco e remendo profundo será obrigatoriamente utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, não se aceitando o Pré-Misturado a Frio PMF para esse tipo de serviço.

Parágrafo único. Não será admitida a aplicação de massa asfáltica com temperatura abaixo da especificada.

#### Seção II Das Soluções de Revitalização

Art. 19. As soluções indicadas devem ser avaliadas quanto à sua suficiência estrutural a partir dos resultados do levantamento deflectométrico e do número de repetições do eixo padrão do período do estudo.

Parágrafo único. A Deflexão de Projeto -  $D_p$  calculada para os segmentos homogêneos deve ser comparada com a Deflexão Admissível -  $D_{adm}$ , definida no Procedimento DNER-PRO 011, de 1979, levando-se sempre em consideração o período de projeto adotado.



#### EDIÇÃO Nº 214

- Art. 20. Os Anexos VIII e IX trazem orientações quanto à escolha das soluções referenciais para os segmentos homogêneos do Programa.
- § 1º Para a elaboração dos anexos foram adotadas as premissas da norma DNER-PRO 011, de 1979.
- § 2º São apresentadas 2 (duas) metodologias de orientação quanto à escolha da solução, ambas metodologias devem ser consideradas concomitantemente.
- a) a metodologia II, constante no Anexo IX, se aplica às rodovias com revestimento em CBUQ e base de natureza puramente granular. Para situações em que o revestimento seja diferente da presente recomendação, aplica-se apenas a metodologia I.
- § 3º As metodologias expostas não são taxativas, cabendo à Superintendência Regional avaliar a aplicabilidade da solução sugerida para cada segmento homogêneo, em função dos resultados dos levantamentos, e da sua experiência de campo.
- a) poderá a Superintendência Regional indicar outra solução decorrente de experiência de campo e sucessos na aplicação de soluções no trecho no Estado, mediante justificativas técnicas.
- b) caberá à CGMRR avaliar a pertinência da proposição e, sendo adequada, efetuar a conversão equivalente estrutural para compor as soluções do Programa.
- §4º Para a formulação das soluções da Metodologia I será considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo do número de solicitações de eixos equivalentes ao eixo padrão (número N). Para a formulação das soluções da Metodologia II será considerado o período de 10 (dez) anos para o cálculo do número N.
- Art. 21. Para a seleção da solução proposta na metodologia I, Anexo VIII, são considerados os dados de Volume Médio Diário VMD, Levantamento de Irregularidade Longitudinais IRI, Índice de Gravidade Global IGG, Deflexão Caraterística D<sub>c</sub> e Deflexão Admissível.
- Art. 22. A metodologia II, Anexo IX, tem por objetivo propor estratégias de escolha de soluções de reabilitação de pavimentos orientando através de alternativas viáveis sobre o aspecto técnico para cada estágio de deterioração do pavimento, em termos das características superficiais, funcionais e estruturais.
- § 1º A metodologia II não determina as soluções, cujo propósito indica as restrições de cada tipo de solução em função das características funcionais e estruturais do pavimento.



#### EDIÇÃO Nº 214

- § 2º Os parâmetros de entrada considerados na metodologia II são o percentual de área trincada (FC-2 e FC-3); IGG; Flecha na trilha de roda F, IRI e D<sub>c</sub>.
- Art. 23. Deve ser elaborada planilha contendo a indicação das soluções para cada segmento homogêneo, conforme modelo indicado no Anexo X.
- § 1º A planilha de sugestões de soluções preliminares de que trata o **caput** deve ser assinada pela supervisora responsável pelo levantamento e validado pelo responsável da unidade local do DNIT.
- § 2º Deve-se apresentar as sugestões de soluções preliminares para cada pista separadamente nos casos de rodovias duplicadas.
- Art. 24. As soluções de revitalização do revestimento no âmbito do Programa Revitaliza BR podem incluir:
  - I microrrevestimento em 1(uma) ou 2 (duas) camadas;
  - II fresagem sem recomposição;
- III fresagem com recomposição em locais com trincamento FC-2, FC-3, instabilidade de massa, irregularidade elevada ou trilha de roda acentuada;
- a) a fresagem do revestimento é uma solução de revitalização do pavimento a ser adotada com os seguintes critérios:
- 1. o percentual da área a ser fresada para cada segmento homogêneo é obtido considerando-se os seguintes tipos de defeitos na superfície do pavimento levantados em campo: trincas FC-2 e FC-3, remendos e panelas. Pode-se considerar também outros tipos de defeitos, como escorregamento de massa, ondulação, afundamentos localizados e trilhas de roda para determinação do percentual de fresagem;
- 2. a composição de fresagem descontínua deve ser considerada para segmentos homogêneos com área a ser fresada menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento); e
- 3. a composição de fresagem contínua será considerada para segmentos homogêneos com área a ser fresada maior que 25% (vinte e cinco por cento);
- b) para os casos de fresagem, deve ser apresentado diagrama unifilar conforme modelo indicado no Anexo XI:
- 1. o diagrama unifilar de fresagem deve contemplar, além da pista principal, pistas duplas ou terceiras faixas, com a indicação dos locais onde é previsto o serviço; e
- 2. cada segmento homogêneo deve ser dividido de 100 (cem) em 100 (cem) metros para que sejam indicados os pontos a serem fresados;
- IV Tratamento Superficial Duplo TSD sem polímero em trechos com tráfego médio a baixo, VMD comercial até 2.000 (dois mil);
- V TSD com polímero em trechos com tráfego elevado, VMD comercial maior que 2.000 (dois mil) ou a critério do DNIT;
- VI Concreto Betuminoso Usinado a Quente sem polímero para reposição de camada em trecho fresado, ou correção de irregularidade elevada; e



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

VII – CBUQ com polímero deve ser devidamente justificado e autorizado pela CGMRR.

- Art. 25. A solução de camadas de reforço com CBUQ poderá ser prevista na situação onde o levantamento não indicar intervenção na estrutura de base ou sub-base do pavimento, sendo classificada, para fins desse Programa, como solução de revitalização.
- Art. 26. Caso o levantamento realizado indique problemas relacionados à estrutura de base ou sub-base, estão previstos as seguintes intervenções:
- I reestabilização de base ou sub-base para reestruturação e recomposição da base, podendo ser realizada com ou sem adição de material ou com incorporação de material fresado oriundo do revestimento existente, de pedra britada, de material de jazida, de cimento ou outro;
- II reciclagem de base ou sub-base com incorporação do revestimento asfáltico, nos casos de deformações acentuadas, IGG elevado, IRI muito elevado, deflexões elevadas ou desestruturação da base sem contaminação:
- a) devem ser realizadas sondagens em toda a estrutura do pavimento, conforme descrito no art. 10, inciso IV;
- b) nos casos de reciclagem de base com adição de material, como brita ou cimento, devem ser ensaiadas as misturas com amostras de material coletado na pista:
- 1. inicialmente com o revestimento existente para comprovar a necessidade de alguma adição; e
- 2. posteriormente com diferentes teores para estimativa do percentual de adição a ser adotado, caso se comprove a necessidade de alguma adição.
- c) segmentos com camadas asfálticas com espessuras superiores a 5 cm (cinco centímetros) necessitam de fresagem da espessura excedente antes de iniciar o serviço de reciclagem, exigindo estudos detalhados da mistura resultante.
- III reconstrução parcial, no caso de pavimento destruído, base remanescente insuficiente ou baixa capacidade de suporte da estrutura.

Parágrafo único. O revestimento a ser aplicado após as intervenções na base ou sub-base, previstas nos incisos I, II e III, deve ser dimensionado pelo Método do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER de pavimentos novos, para o número de repetições do eixo padrão do período de estudo adotado, observando-se:

- a) o degrau máximo permitido entre pista e acostamento será de 5 cm (cinco centímetros);
- b) caso o dimensionamento resulte em revestimento em tratamento superficial, as soluções são as indicadas nos incisos IV e V do art. 24; e
  - c) caso o dimensionamento resulte em revestimento em concreto asfáltico:



#### EDIÇÃO Nº 214

#### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- 1. em uma primeira etapa, deve ser utilizado um tratamento superficial, conforme incisos VI e VII do art. 24, com intuito de verificar a consolidação e acomodação da nova estrutura; e
- 2. em uma segunda etapa, deve se aplicar o CBUQ conforme incisos VI e VII do art. 24, com uma defasagem de tempo entre 4 (quatro) e 6 (seis) meses.
- Art. 27. Em segmentos cuja solução indicada seja reconstrução parcial ou reciclagem de base ou sub-base devem ser realizados ensaios laboratoriais complementares no intuito de identificar a causa dos problemas constatados e caracterizar a necessidade de tal intervenção e quais camadas estão apresentando problemas técnicos, conforme descrito no art. 10 inciso IV.
- § 1º As sondagens e ensaios de que trata o caput podem auxiliar na recuperação da estrutura, cuja definição do tipo de intervenção a ser adotada.
- § 2º Onde forem encontrados solos moles a investigação geotécnica deverá ser conduzida de acordo com o procedimento estabelecidos na norma DNIT-PRO 381/2022.
- Art. 28. As soluções definidas pela CGMRR deverão ser aferidas e validadas pela unidade local ou Superintendência Regional, que deverá verificar sua aplicabilidade à realidade do trecho considerando o disposto no art. 20.
- Art. 29. Todos os serviços descritos devem respeitar os equipamentos e insumos previstos no Sicro vigente, salvo situação especial, em que o processo padrão de consulta à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura deve ser seguido, observando-se o descrito na Instrução de Normativa nº 44/DNIT SEDE, de 16 de agosto 2021.
- Art. 30. As principais especificações a serem consideradas para os serviços de revitalização do pavimento são identificadas no quadro constante do Anexo XXVIII.

#### Seção III

## Da conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem em rodovias pavimentadas

- Art. 31. Para compor o grupo por desempenho referente à conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem, observa-se no Anexo XXIII a codificação de serviços conforme o Sistema de Custos Referenciais de Obras Sicro.
- § 1º A lista de serviços é referencial para a elaboração do orçamento deste grupo, não sendo restritiva a adoção de outros serviços do Sicro, desde que atenda os indicadores do grupo de desempenho.
- § 2º Para compor o rol de serviços do grupo por desempenho, devem ser previstos os insumos e o respectivo transportes, de forma a permitir sua completa execução.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 32. O grupo por desempenho comporá item específico de planilha orçamentária, de frequência mensal, cujo valor unitário será formado pela soma de todos os servicos do grupo.

Parágrafo único. O valor global do grupo por desempenho será distribuído no prazo total, em parcelas mensais.

#### Seção IV Dos demais serviços de conservação

- Art. 33. Poderão ser previstos no escopo do Programa revitaliza BR os serviços destinados à:
- I recomposição da drenagem superficial; cercas; dispositivos de segurança lateral; sinalização vertical, tacha e tachões; defensas e ancoragem;
  - II recomposição ou complementação de Obras de Arte Corrente;
  - III recomposição de erosões;
  - IV implantações de dreno longitudinal profundo;
  - V limpeza e desobstrução de OAC e de valeta de corte.

Parágrafo único. Os serviços e seus quantitativos serão previstos conforme cadastro realizado e apresentado nos anexos deste normativo, sendo o item recomposição aplicável em locais onde havia o elemento previamente ao levantamento ou quando este está em condições inadequadas ao funcionamento.

- Art. 34. Além dos serviços citados no art.33, poderão ser previstos serviços adicionais de conservação, destinados à resolução de pequenas ocorrências no trecho, entre os quais se podem citar:
  - I remoção mecanizada de barreira solo;
  - II remoção mecanizada de barreira rocha;
  - III enrocamento de pedra arrumada;
  - IV enrocamento de pedra jogada;
  - V limpeza de ponte; e
  - VI poda de árvores.
- § 1º O quantitativo desses serviços para pequenas ocorrências, caso necessário, deve ser definido pelos técnicos da unidade local, com base no inventário e no histórico de ocorrências no trecho.
- § 2º O somatório do custo dos Serviços Adicionais de Conservação não deve ultrapassar 2% (dois por cento) do valor do orçamento final.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- § 3º Caso extrapolado o limite disposto no § 2º, deve ser tomada as providências pela Superintendência Regional para efetuar contratação de manutenção específica.
- § 4º Tais serviços devem ser executados sob demanda previamente justificada e comprovada tecnicamente. Em caso de não utilização dos serviços, os serviços não podem ser objeto de remanejamento em hipótese alguma.

## Seção V Da sinalização de obras e Sinalização horizontal para abertura ao tráfego

trabalhadores envolvidos, conforme apresentado no Anexo XXI.

- Art. 35. Devem ser previstos dispositivos de sinalização de obras para a execução dos serviços que envolvam intervenções na pista e no acostamento a fim de que se obtenha um controle temporário de tráfego, garantindo-se a segurança dos usuários da rodovia e dos
- Art. 36. Deverá ser prevista a sinalização horizontal para abertura ao tráfego de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, conforme Anexo XXII.

#### CAPÍTULO IV DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

- Art. 37. As soluções do Programa Revitaliza BR e o correspondente orçamento referencial abrangem a concepção geral do Programa para o período definido, envolvendo, de forma integrada, os serviços de recuperação do pavimento e as atividades de conservação.
- § 1º As soluções do Programa Revitaliza BR devem conter as informações mínimas necessárias para possibilitar a análise técnica acerca das soluções propostas, conforme descrito no Capítulo III, Título II.
- § 2º As atividades de conservação devem ser realizadas ao longo de todo o período de projeto.
- Art. 38. A orçamentação referencial deve levar em consideração as normas, as resoluções, as instruções, as portarias, os métodos de ensaios, os padrões e os procedimentos aplicáveis em vigor no DNIT.
  - Art. 39. Para elaboração da orçamentação referencial, devem ser efetuados:
- I o levantamento dos parâmetros técnicos relacionados na Seção I, do Capítulo II, Título II para análise das condições do pavimento existente; e
- II o detalhamento das atividades de recuperação e de manutenção, de modo a atender aos padrões de desempenho estabelecidos no Capítulo VI, Título II, desta Resolução, que versa sobre a execução dos serviços no Programa Revitaliza BR.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 40. Todos os trabalhos relativos à elaboração e aprovação das soluções finais do Programa Revitaliza - BR e o correspondente orçamento referencial são de competência da CGMRR, cujos levantamentos competem às Superintendências Regionais e das respectivas Unidades Locais, bem como pelas empresas supervisoras.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificado, poderão ser efetuados os levantamentos pela CGMRR.

- Art. 41. As soluções do Programa Revitaliza BR e o correspondente orçamento referencial, a ser apresentado em um único volume, deve conter as seguintes informações:
- I capa contendo referência ao Programa, identificação da rodovia com trecho, subtrecho e extensão (km), unidade gestora, unidade responsável pela fiscalização, empresa responsável pelo levantamento de campo e empresa responsável pela elaboração do projeto com o número do contrato e edital;
- II apresentação contendo a identificação da rodovia, incluindo trecho, subtrecho e extensão (km), além do valor total do orçamento e o custo total por km;
- III mapa de localização em escala que possibilite a visualização do empreendimento; e
- IV premissas adotadas, identificando-se os estudos e os levantamentos realizados, as normas técnicas, as especificações de serviço e demais documentos utilizados, o período de projeto e as premissas para a elaboração do orçamento e o cálculo dos valores referenciais de administração local, mobilização e canteiro de obras, bem com outras informações relevantes que se façam necessárias;
- V fichas-resumo do projeto para cada segmento homogêneo, conforme modelo indicado no Anexo XII, contendo:
- a) dados gerais, com indicação da BR, da unidade federativa, do km inicial, do km final, da extensão, das coordenadas, do tipo de pista, do número de faixas, das larguras de pista e acostamentos;
- b) tráfego do trecho analisado com VMD total, comercial e número N estimado para o período de projeto;
- c) parâmetros estruturais contendo raio de curvatura, deflexão de projeto e reforço, conforme Procedimento DNER-PRO 011, de 1979;
  - d) Índice de Gravidade Global IGG calculado para cada segmento homogêneo;
- e) dados da estrutura existente, com indicação do tipo de revestimento da pista e do acostamento, espessura de pavimento existente e degrau médio existente entre faixa de tráfego e acostamentos;
- f) quantitativos dos passivos para recuperação inicial da rodovia de selagem de trinca, tapa buraco e remendo profundo que devem ser executados previamente à solução projetada para dar trafegabilidade ao trecho;
- g) indicação, para cada segmento homogêneo, das intervenções de recuperação do pavimento, listadas no Capítulo III, Título II,com indicação para as intervenções preliminares, camada intermediária e camada final em diagrama unifilar; e



#### EDIÇÃO Nº 214

#### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

h) data dos levantamentos de campo e da elaboração das soluções do Programa Revitaliza - BR.

#### VI – Cadastros:

- a) cadastro de remendos profundos, tapa buraco e selagens de trincas para a recuperação do passivo inicial da rodovia;
- b) cadastro de todos os elementos geradores de conservação da rodovia, com a indicação da extensão dos dispositivos a serem complementados ou recompostos;
- c) cadastro dos itens que irão subsidiar os serviços descritos no Capítulo IV, que trata dos demais serviços de conservação;
- d) cadastros e localização de ocorrências que ensejem a execução de serviços adicionais de conservação, identificados nos arts. 33 e 34, contendo:
  - 1. fotos em formato \*.jpg das ocorrências;
- 2. indicação dos serviços a serem executados, de acordo com as composições de custo disponíveis no Sicro vigente; e
  - 3. respectivas quantidades dos serviços indicados.
  - VII memória de cálculo dos quantitativos contendo:
- a) planilha de características da pista por segmento homogêneo conforme modelo apresentado no Anexo XIII, indicando, sequencialmente:
  - 1. pontos de início e fim de cada segmento;
  - 2. dimensões (extensão e largura) da pista e dos acostamentos;
  - 3. número de faixas;
  - 4. tipo de pista;
- 5. campo observação para informar ocorrências que justifiquem a largura do segmento, como interseções, acessos, faixas de aceleração ou desaceleração, posto policial, entre outros pontos notáveis existentes no trecho; e
- 6. quantitativos de tapa buraco, remendos profundos e selagem de trincas, por segmento homogêneo, referentes à recuperação do passivo.
- b) planilhas de soluções por segmento homogêneo, conforme modelo indicado no Anexo X, sendo:
- uma planilha com percentual da extensão de cada segmento homogêneo ao qual se destina a solução; e
- 2. uma planilha com os quantitativos em metros quadrados para cada solução de pista e acostamento.
- c) quadro-resumo de espessuras adotadas para cada solução constante do projeto; e
- d) memória de cálculo do consumo de todos os materiais betuminosos adotados no projeto;
- VIII memória de cálculo dos quantitativos referentes aos dispositivos adotados na Sinalização de Obras para cada serviço previsto no Projeto, conforme modelo indicado no Anexo XXI;
- IX planilhas de quantitativos referenciais para os serviços por desempenho contendo as quantidades, os preços e as frequências anuais dos serviços, conforme modelo indicado no Anexo XXIV;



## DIN TO DEPARTAMENTO MAGIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

#### EDIÇÃO Nº 214

- X orçamento referencia, conforme modelo indicado no Anexo XXIV, incluindo:
- a) Planilha de Preços Unitários nas condições Onerada e Desonerada; e
- b) Cronograma de Atividade.
- XI anexos contendo os seguintes elementos:
- a) IGG formulário de inventário do estado da superfície do pavimento e Planilha de Cálculo do IGG;
- b) dimensionamento informações necessárias ao dimensionamento das soluções de projeto contendo:
  - 1. contagens volumétricas e classificatórias do tráfego na rodovia;
  - 2. planilha de expansão sazonal do volume de tráfego;
- 3. planilha contendo o número de repetições do eixo padrão do período de projeto adotado e com as premissas adotadas para o cálculo;
  - 4. levantamento deflectométrico;
  - 5. planilha de tratamento estatístico dos segmentos homogêneos;
- 6. planilha de avaliação estrutural dos segmentos homogêneos de acordo com a Tabela III da Norma DNER-PRO 011, de 1979, e a espessura de reforço calculada; e
  - 7. relatórios de ensaios das sondagens realizadas.
- c) croqui localização das ocorrências de materiais para execução dos serviços contendo:
- 1. indicação das fontes de materiais pétreos graúdos e miúdos, com respectivas DMTs conforme modelo apresentado no Anexo XV;
  - 2. cotações das fontes de materiais pétreos graúdos e miúdos;
- relação de pedágios do trajeto e DMTs para cálculo do binômio de aquisição e transporte de materiais betuminosos conforme modelo apresentado nos Anexos XVII e XVIII;
- 4. quadro comparativo do binômio de aquisição e transporte de materiais betuminosos em atendimento à Portaria nº 1.977, de 2017 e à Portaria nº 434, de 2017; e
  - 5. no caso de transporte fluvial deve-se apresentar ainda, as devidas cotações.
- d) ensaios de caracterização de materiais resultados dos ensaios de caracterização das fontes de materiais indicadas no projeto;
- e) documentação ciência e aprovação expressa de representante da Superintendência Regional ou unidade local por meio de assinatura/carimbo dos elementos:
  - 1. cadastros de dreno longitudinal, bueiros e erosões;
  - 2. cadastro de ocorrências dos Serviços Adicionais de Conservação;
  - 3. planilhas com a indicação preliminar de soluções, conforme Anexo X;
  - 4. croqui, conforme Anexo XV; e
  - 5. documento constante do Anexo XXIX devidamente assinado.
- f) composições de custos elementos necessários à precificação dos diversos serviços propostos incluindo:
  - 1. composição do Bonificação e Despesas Indiretas BDI;
- 2. memória de cálculo do FIT, conforme metodologia descrita no Anexo 01/2017 do Volume 01 - Metodologia e Conceitos, do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, de 25 de abril de 2017 e premissas apresentadas no Anexo XIX; e



#### EDIÇÃO Nº 214

#### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- 3. composições de custos unitários empregadas no projeto (principais, auxiliares, tempos fixos e transportes).
- g) administração local dimensionamento e premissas para a determinação do custo da administração local;
- h) mobilização dimensionamento e premissas para a determinação do custo da mobilização;
- i) canteiro de obras dimensionamento e premissas para a determinação do custo do canteiro de obras.

#### CAPÍTULO V

#### DAS PREMISSAS ADOTADAS NO ORÇAMENTO REFERENCIAL DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

Art. 42. O orçamento referencial deve ser elaborado com base no Sicro vigente, observando-se as diretrizes contidas no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes vigente e o que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. Admite-se o interstício máximo de 1 (um) ano entre a data base do orçamento e o início do processo licitatório.

- Art. 43. Os itens de serviços da planilha do orçamento referencial devem estar organizados em cinco grandes grupos, conforme art. 1º e segundo o critério de padrões de desempenho específicos do Programa Revitaliza BR:
- § 1º Deverão estar organizados ainda os respectivos serviços auxiliares, transportes e os custos referentes à aquisição e transporte de materiais betuminosos para cada grupo de serviços.
- § 2º O orçamento deve discriminar todos os itens e critérios utilizados na composição dos serviços de recuperação e conservação.
- § 3º Além dos serviços listados no **caput**, devem ser previstos os itens referentes à Mobilização de Desmobilização; Administração Local e Canteiro de Obras.
- Art. 44. O grupo por desempenho comporá item específico de planilha orçamentária, de frequência mensal, cujo valor unitário será formado pela soma de todos os serviços do grupo.

Parágrafo único. O valor global do grupo por desempenho será distribuído no prazo total de cada etapa de cumprimento dos padrões de desempenho, em parcelas mensais, conforme descrito no Anexo XXVI.

Art. 45. É vedada a inclusão de insumos relativos à mão de obra e equipamentos diretamente como itens na planilha de serviços, por impor elevada dificuldade de apropriação, fiscalização e controle.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- Art. 46. Os preços propostos devem levar em conta o mapa de localização do canteiro (estimativo), das jazidas e das fontes de materiais betuminosos, sendo suas indicações de responsabilidade da Superintendência Regional ou unidade local do DNIT, com o apoio da empresa supervisora.
- Art. 47. Os custos relacionados ao transporte de insumos necessários à execução dos serviços, devem observar as premissas apresentadas no Anexo XX.
- Art. 48. Os serviços mecanizados devem ser sempre utilizados em detrimento dos serviços manuais, sendo estes aplicáveis somente no caso de impossibilidade das atividades mecanizadas, sendo imprescindível a adoção de justificativa.

Parágrafo único. A roçada será costal ou mecanizada, admitindo-se excepcionalmente, no caso de impossibilidade de execução, o emprego da roçada manual mediante justificativa.

Art. 49. Não é permitido o uso de Pré-Misturado a Frio, sendo exigida recomposição com CBUQ.

Parágrafo único. Para a execução do concreto asfáltico, será considerada a atividade auxiliar de usinagem de concreto asfáltico, não sendo permitida a obtenção de massa asfáltica comercial.

Art. 50. Deve-se observar o disposto na Instrução Normativa DNIT nº 62, de 17 de setembro de 2021 quanto à aplicação do BDI diferenciado.

Parágrafo único. Para serviços que possuem insumos asfálticos, estes deverão ser extraídos das composições de custos unitário e seus custos de aquisição e transporte inseridos como item específico da planilha orçamentária.

- Art. 51. Deve-se efetuar, sempre que possível, a substituição do caminhão basculante com capacidade de 6 (seis) m³ pelo caminhão basculante de 10 (dez) m³ ou 14 (quatorze) m³ para a realização de carga, manobra, descarga e transporte dos materiais para serviços que demandarem o transporte de grandes volumes e/ou grandes Distâncias Médias de Transportes.
- Art. 52. Recomenda-se avaliar, com o apoio da empresa supervisora atuante no trecho, se houver, o reaproveitamento do material resultante do serviço de fresagem.
- Art. 53. O licenciamento ambiental e a responsabilidade ambiental das contratadas RAC deverão observar os normativos vigentes que regem a matéria.



#### EDIÇÃO Nº 214

- Art. 54. Deve-se observar, na definição dos custos de referência para os canteiros de obras e para administração local, bem como na definição da taxa de BDI:
- I a classificação do porte da obra deve seguir o disposto na Norma DNIT-PAD
   408/2020 Canteiro de Obra Padrão para os diversos tipos de empreendimentos rodoviários;
- II os canteiros-tipo do Sicro foram concebidos de maneira isolada, de forma a refletir as iterações e atividades envolvidas na dinâmica das diferentes naturezas e nos diferentes portes das obras.
- a) durante a fase de elaboração das soluções do Programa Revitaliza-BR, não deve haver sobreposição de instalações ou mesmo de áreas na associação dos diferentes canteirostipo; e
- b) sendo necessário avaliar a eventual necessidade de supressão ou otimização de áreas dos canteiros de referência propostos.
- III a administração local de referência deve ser definida de forma separada, respeitando o cronograma e a natureza das atividades a serem executadas e as necessidades locais de ajustes e adequações em virtude das soluções e decisões técnicas do projeto:
- a) para definição dos custos relacionados à administração local deve-se seguir as premissas estabelecidas no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes vigente;
- b) o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Parcela Vinculada da Administração Local deve ser definido levando-se em consideração o disposto na NR 4 -Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:
  - 1. os serviços de conservação rodoviária são enquadrados no grau de risco 3; e
- 2. os serviços de recuperação de pavimentos, drenagem e serviços diversos são classificados com grau de risco 4.
- Art. 55. A metodologia de cálculo da mobilização/desmobilização encontra-se disposta no Volume 09 Mobilização e Desmobilização.
- I as ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada, ou seja, podem se deslocar pelos próprios meios e não são previstos nos custos de mobilização.
- II a cada mobilização corresponderá uma desmobilização. O cálculo do custo da desmobilização será igual ao da mobilização.
- Art. 56. Deve ser apresentada a Planilha Referencial de Preços Unitários e o Cronograma de Atividades, cujos modelos constam do Anexo XXIV e XXV.
- Art. 57. A CGMRR lavrará o Termo de Aprovação das Soluções e do Orçamento Referencial, conforme o Anexo XXX.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

## Seção I Da execução dos serviços e da fiscalização

- Art. 58. Vencidas as etapas anteriores, seguindo as diretrizes previstas na Instrução Normativa DNIT nº 57, de 14 de setembro de 2021, que determina a sistemática de cadastro de contrato, medições e autorização de pagamento de obras e serviços de engenharia, será dada a ordem de início para a mobilização da empresa e execução dos serviços contratados.
- Art. 59. Previamente ao início da execução dos serviços contratados e paralelamente à mobilização da empresa, o fiscal irá se reunir com os representantes da empresa contratada para passar suas diretrizes iniciais e cobrar da empresa a elaboração do plano de ataque e o cronograma de execução dos serviços.
- § 1º O cronograma de execução deverá prever separadamente o grupo de serviços listados no art. 1º
- § 2º A empresa contratada apresentará proposta de Plano de Ataque para análise e aprovação do fiscal.
- § 3º Caberá à contratada realizar o estaqueamento do trecho, conforme o sistema de referência quilométrico do SNV, e mantê-lo visível ao longo da execução do contrato.
- § 4º Caberá à contratada, antes do início dos serviços, aferir as efetivas DMTs para aquisição dos diversos insumos que deverão ser validadas pelo fiscal, a fim de se evitarem pagamentos indevidos ou que não reflitam a realidade da obra.
- Art. 60. Como procedimento inicial, a Contratada, sob a supervisão da fiscalização, deverá efetuar um trabalho de identificação, localização e demarcação precisa das soluções de pista (fresagem, reperfilagem, reparos profundos, etc.), para fins de implementação, como também, de controle e fiscalização.
- Art. 61. A Contratada é responsável por todos os Serviços de Revitalização e Serviços de Conservação referentes ao contrato.

Parágrafo único. Os Serviços de Revitalização deverão ser desenvolvidas de forma que, ao fim, os componentes que sofreram intervenções atendam:

- I As especificações do DNIT para aceitação dos serviços; e
- II Aos padrões de desempenho exigidos em Edital, para todo o período do contrato.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 62. Os serviços de revitalização e conservação do pavimento constantes do Programa aprovado devem atender aos Normativos e Especificações Gerais do DNIT vigentes, conforme Anexo XXVIII.

Parágrafo único. A contratada deverá realizar todos os controles tecnológicos exigidos pelas especificações do DNIT, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no Edital de referência.

Art. 63. O diário de obras deverá ser fornecido pela contratada, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à supervisora e à fiscalização do DNIT.

Parágrafo único. As regras gerais e padronização do diário de obras encontram-se especificadas na norma DNIT 097/2007 - PRO.

Art. 64. Em aplicações que envolvam execução de serviços de concreto betuminoso usinado à quente CBUQ, a contratada deverá apresentar o traço da mistura devidamente assinado pelo responsável técnico do contrato.

Parágrafo único. O traço a que se refere este **caput** deverá ser aceito pela fiscalização local, aplicando-se, para efeito de medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os valores reais de densidade e teor de CAP, admitindo-se a tolerância constante nas especificações DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 385/99.

- Art. 65. O trecho coberto pelo contrato deverá ser objeto de inspeções permanentes com a finalidade de definir e localizar os defeitos, determinar as suas causas e, a partir daí, executar os devidos reparos.
- Art. 66. A fiscalização deverá realizar no mínimo 2 (duas) inspeções mensais, sem aviso prévio, para controle, acompanhamento dos serviços e do cronograma proposto pela contratada, bem como a verificação ao atendimento dos padrões de desempenho.
- Art. 67. Caberá à unidade local e à supervisora, se houver, realizar a inspeção visual frequentemente objetivando o acompanhamento dos serviços e a detecção de qualquer problema no sistema viário, seja operacional ou relativo à conservação que necessite a mobilização imediata de uma equipe para a resolução do problema.
- § 1º A fiscalização do contrato registrará no diário de obras, que comporá o processo de suporte documental das medições, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



#### EDIÇÃO Nº 214

- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- § 3º Os elementos e as respectivas ocorrências a serem verificadas são, entre outras, as seguintes:
- I terrapleno, taludes de corte e aterros: instabilidade, erosões, falhas no revestimento vegetal, deficiências na drenagem;
- II pavimento (pista de rolamento e acostamento): ocorrência de trincas no pavimento; exsudação; segregação; evidência de infiltração através da superfície; ondulações indicativas de instabilidade na superfície, base ou sub-base; desagregação de bordo do pavimento; panelas; permeabilidade do pavimento e recalques nos encontros das pontes e trilhas de rodas;
- III drenagem e obras-de-arte correntes: crescimento de vegetação ou material arrastado na entradas ou saídas das obras de drenagem; entulho e sujeiras em sarjetas, valetas e saídas d'água; ruptura de meios-fios, banquetas e sarjetas; solapamento e ruptura de descidas de água; obstrução de drenos profundos; bueiros obstruídos, fora do alinhamento ou com vazão insuficiente; aparecimento de trincas ou de outros sinais de defeito nos bueiros e muros de arrimo; necessidade de estruturas adicionais de drenagem;
- IV obras de arte especiais: guarda-corpo e guarda-rodas sem pintura ou danificados.
- V canteiros, interseções, faixa de domínio e áreas de exploração recuperadas: árvores e arbustos que representam perigo para a plataforma da estrada ou interferência na distância de visibilidade nas curvas; altura do revestimento vegetal; falta de revestimento vegetal; árvores e arbustos que funcionem como obstrução visual da sinalização; adubação; ocorrência de pragas e deficiência na irrigação das áreas recentemente plantadas e na aplicação de fertilizantes; e
- VI segurança e sinalização: falta de caiação no meio-fio e sarjetas; crescimento da vegetação e existência de obstrução visual ao redor da sinalização vertical. Em caso de o trecho não ser coberto pelo Programa BR-Legal: sinalização horizontal pouco visível, por falta de condição de retrorrefletância ausência de sinais ou deterioração da película retrorrefletiva das placas; balizadores, catadióptricos, tachas e tachões sujos, danificados ou inexistentes; defensa deteriorada, danificada ou inexistente; acúmulo de detritos ou danificação em tachas, tachões e balizadores e ausência dos elementos refletivos.
- Art. 68. Para os serviços de revestimento betuminoso, serão realizadas avaliações pela empresa supervisora (com acompanhamento da fiscalização) para verificação dos controles tecnológicos realizados pela contratada.
- § 1º Essas avaliações constarão da execução de contraprova por parte da supervisora de pelo menos 10% (dez por cento) dos ensaios exigidos pelas especificações.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

§ 2º O princípio dessa fiscalização é o controle tecnológico por amostragem, sem aviso prévio, para verificação da fidelidade dos controles executados pela contratada.

Art. 69. A Fiscalização deverá ainda receber no mínimo 3 (três) corpos de prova por segmento homogêneo executado, extraídos de diferentes locais pela Contratada, com sonda rotativa, que deverão estar devidamente identificados e georreferenciados. A Supervisora deverá validar a espessura, com a extração de no mínimo 3 (três) corpos de prova com sonda rotativa, em ao menos 10% (dez por cento) desses segmentos homogêneos executados, não devendo ser descartados, pelo menos, até o final do contrato.

Parágrafo único. Os corpos de prova deverão ser extraídos, por segmento homogêneo, com Sonda Rotativa, sendo vedada a utilização de anel metálico. O pavimento deve ser recuperado logo em seguida à extração.

- Art. 70. Os serviços deverão ser executados em concordância com a fiscalização, com registro em Diário de Obras. A contratada deverá ser notificada sobre toda não conformidade identificada.
- § 1º Toda não conformidade resultará em uma ficha de não conformidades para registro de ocorrência e atendimento.
- § 2º A partir de 3 (três) notificações referentes a mesma natureza de não conformidades, a fiscalização deverá relatar os fatos e encaminhar os documentos ao gestor do contrato para que esse possa providenciar as sanções de penalidades previstas em contrato.
- Art. 71. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 72. Todos os serviços realizados a cada mês de contrato devem ser reportados pela Contratada em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos obrigatórios para a aceitação dos serviços.

Parágrafo único. Obrigatoriamente ocorrerão avaliações ao término dos serviços de cada segmento submetido à Revitalização, para efeito de aceitação, ou não, dos Serviços e Obras.

- Art. 73. Os Serviços não preveem a necessidade de desapropriações, sendo desenvolvidos nos limites da faixa de domínio.
- Art. 74. Os serviços previstos não têm interferência física com os assentamentos de populações lindeiras às rodovias.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- Art. 75. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.
- § 1º A Contratada deverá permitir ao Contratante, aos seus representantes e aos técnicos responsáveis pelos controles técnicos periódicos, livre acesso em qualquer época, aos dados relativos aos serviços e obras objeto do Contrato, assim como às obras, aos equipamentos e às instalações.
- § 2º A contratada deverá, exceto no caso de obras emergenciais, submeter à aprovação da Unidade Regional do DNIT, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o esquema de circulação alternativo, que pretende adotar quando da realização dos serviços que obrigue à interrupção total do tráfego na pista das rodovias que compõem o Contrato
- Art. 76. Conforme citado no art. 56 deverá a fiscalização exigir da contratada a apresentação de seu Cronograma de Execução dos Serviços presentes na contratação, que deverá estar de acordo.

Parágrafo único. Este procedimento deverá ser repetido sempre que houver mudanças de solução e ou continuidade dos serviços.

## Seção II Dos Serviços de Revitalização

- Art. 77. Os serviços de Revitalização do Pavimento devem ser iniciados até o 6º (sexto) mês do prazo contratual estabelecido.
- Art. 78. Para os serviços de Revitalização do Pavimento deve ser verificada a condição funcional e estrutural do mesmo (IRI e Deflexão), nos trechos onde houver intervenção em sua estrutura. As condições serão avaliadas por segmento homogêneo.
- I A condição funcional de pavimentos, onde houver intervenção na estrutura, será avaliada em função da Irregularidade Longitudinal, a ser medida a partir de medidores tipo resposta ou de perfilômetros sem contato, sendo que deverão ser satisfeitos os padrões abaixo, independentemente do equipamento de levantamento:
  - a) Irregularidade Longitudinal:
  - 1. Para trechos pavimentados com CBUQ:
  - i. IRI ≤ 2,5 m/km em 95% das medidas obtidas; e
  - ii. IRI ≤ 2,7 em 100% das medidas obtidas.
  - 2. Para trechos pavimentados com TSD:
  - i. IRI ≤ 3,0 m/km em 95% das medidas obtidas; e
  - ii. IRI ≤ 3,5 em 100% das medidas obtidas.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- II A avaliação da condição estrutural de pavimentos asfálticos, onde houver intervenção na estrutura do pavimento, será realizada a partir da medição da deflexão recuperável característica, levantada com a utilização de vigas de medição de deflexão ou de equipamentos dinâmicos de impacto, sendo que deverá ser satisfeito o padrão abaixo, independentemente do equipamento de levantamento.
  - a) Deflexão recuperável:
  - i.  $D \le 1,1 D_{adm}$

#### Seção III

## Dos Padrões de Desempenho da conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem

- Art. 79. A contratada é responsável por manter os serviços do grupo por desempenho dentro dos padrões estabelecidos.
- § 1º As atividades de conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem serão desenvolvidas de forma contínua a partir da ordem de início dos serviços até o final do contrato.
- § 2º Admite-se prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção das não conformidades eventualmente detectadas pela fiscalização.
- § 3º Caso a não conformidade não seja sanada, aplicar-se-á os percentuais redutores dos fatores de pagamento em medição.
- § 4º Toda não conformidade deverá ter seu registro de ocorrência (ficha de não conformidades) e de seu atendimento, independentemente de seu enquadramento em casos excepcionais.
- Art. 80. Os padrões de desempenho deverão ser atendidos a partir da aplicação de um conjunto de ações coordenadas compostas pelos serviço do grupo por desempenho.
- § 1º Para o cálculo do fator de pagamento serão utilizados os critérios de aceitação presente no Anexo XXVII.
- a) define-se como fator de pagamento o percentual a ser aplicado sobre a parcela mensal referente ao grupo de serviços por desempenho, calculado conforme indicadores específicos a serem atendidos.
- § 2º No grupo de desempenho, o contratado deverá cumprir a manutenção da rodovia dentro de um nível de desempenho satisfatório e preestabelecido.
  - § 3º As definições e especificações de serviços estão dispostos no Anexo XXVI.



EDIÇÃO № 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### CAPÍTULO VII DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

- Art. 81. Os serviços realizados serão quantificados mensalmente conforme critério adotado em Termo de Referência, nos termos do art. 92, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º Caso exista empresa supervisora contratada, esta auxiliará a fiscalização no acompanhamento da execução e quantificação dos serviços.
- § 2º A sistemática para medições e autorização de pagamento no Siac seguirão as diretrizes previstas na Instrução Normativa DNIT nº 57, de 14 de setembro de 2021.
- § 3º O modelo de medição dos serviços e as responsabilidades decorrentes dos processos de medição e do suporte documental seguirá as diretrizes da Instrução Normativa DNIT nº 57, de 14 de setembro de 2021.
- Art. 82. Recomenda-se como condição para o pagamento das medições, por unidade de serviço concluído, que os quantitativos medidos sejam discriminados em relatório de fiscalização que identifique, por meio de mapas lineares ou outros instrumentos, a posição geográfica inicial e final da execução dos serviços.

Parágrafo único. Para os serviços de revitalização, o relatório deverá conter arquivo de fotos digitais datadas, georreferenciadas e que enquadrem a indicação da localização em que foram obtidas, de forma a evidenciar suficientemente a situação dos segmentos que sofreram intervenções.

- Art. 83. A parcela referente aos serviços contratados por desempenho, serão pagas mensalmente, a partir de seu fator de pagamento, levando em consideração seus padrões de desempenho.
- § 1º Não deverá haver consumo de eventuais saldos das parcelas decorrentes de penalização do fator de pagamento, de forma a incentivar sempre a obtenção dos padrões máximos de desempenho.
- § 2º Não poderá haver consumo de valor superior a 1 (uma) unidade (mês) da parcela do grupo por desempenho em uma medição, pois descaracterizará o fator de pagamento e a avaliação de desempenho do respectivo grupo.
- Art. 84. O critério de medição para o grupo por desempenho previsto deve ser precedido de inspeção do trecho pelo DNIT, conforme art. 67.



#### EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Parágrafo único. Deve a fiscalização avaliar, conforme exposto no **caput**, as condições da faixa de domínio e sua conformidade com os padrões de desempenho apresentados no Anexo XXVI.

- Art. 85. O atendimento aos padrões de desempenho é condição para aceitação e para cômputo dos indicadores do fator de medição.
- § 1º Os indicadores estabelecidos para avaliação do critério de medição e aceitação mensal e os respectivos pesos estão estabelecidos no Anexo XXVII.
- § 2º A avaliação dos diferentes indicadores de desempenho será realizada, de quilômetro em quilômetro, em toda a extensão contratual.
- § 3º Caso algum dos indicadores não atinja o padrão exigido em parte da extensão de determinado quilômetro, deve-se desconsiderar a totalidade deste quilômetro no cômputo da extensão atendida, uma vez que o padrão estabelecido é a condição mínima que se exige para a rodovia.
- § 4º Partindo-se da percentagem da extensão atendida, será estabelecido o coeficiente de correlação e então será calculado o fator de pagamento, conforme o Anexo XXVII.
- § 5º Durante a execução contratual é vedada a adequação dos níveis de esforços do grupo de serviços por desempenho, sendo responsabilidade da empresa a maior frequência de execução de determinados serviços, cuja contratada deve prever em sua proposta de preço.
- Art. 86. Deverá ocorrer a rescisão ou encerramento do contrato caso não haja espaço fiscal no aditivo de prazo para adicionar valores dos serviços por desempenho referente aos meses aditivados.
- Art. 87. Em aplicações de CBUQ, o traço da mistura apresentado pela Contratada, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do Contrato, deverá ser aceito pela fiscalização local, aplicando-se, para efeito de medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os valores reais de densidade e teor de CAP, admitindo-se a tolerância constante nas especificações DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 385/99, ou outras que vierem a substituí-las.
- Art. 88. A apresentação das condições funcionais e estruturais, IRI e Deflexão, do pavimento executado é condição para aceitação e medição dos serviços nos trechos onde houver intervenção na estrutura do pavimento conforme Seção II do Capítulo III, Título II, devendo ser atestada a medição somente quando as condições do art. 78 forem atendidas.

Parágrafo único. Os resultados de IRI e Deflexão devem ser disponibilizados logo após a entrega do trecho executado, devendo ser verificados em 100% dos segmentos homogêneos que sofreram reforço estrutural.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 89. Deve estar previsto no Termo de Referência que o critério de medição do custo da administração local deve estar atrelado ao andamento da obra. Dessa forma, a administração local deverá será medida de forma proporcional à execução financeira.

#### CAPÍTULO VIII

## DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA REVITALIZA - BR

Art. 90. A Contratada deverá realizar no trecho revitalizado todos os controles exigidos pelas especificações do DNIT, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos especificados no Edital de referência.

Art. 91. O Plano de Gestão da Qualidade - PGQ, documento que estabelece as práticas, os procedimentos, os recursos e a sequência de atividades relativas à qualidade, evidenciando por quem e quando as atividades devem ser implementadas, incluindo a programação dos levantamentos, deverá ser incorporado ao Plano de Execução de Obras.

Parágrafo único. O PGQ, em relação ao Controle Tecnológico, deverá, sem prejuízo das responsabilidades executivas, atender as Especificações associadas aos serviços, e prioritariamente aos itens descritos a seguir:

- I Base granular:
- a) materiais:
- 1. granulometria;
- 2. compactação;
- 3. ISC (quando aplicável);
- 4. expansão (quando aplicável);
- 5. equivalente de areia;
- 6. limite de liquidez (quando aplicável);
- 7. limite de plasticidade (quando aplicável).
- b) execução:
- 1. grau de compactação;
- 2. umidade.
- II Imprimação:
- a) materiais betuminosos:
- 1. viscosidade Saybolt-Furol;
- 2. destilação.
- b) execução
- 1. taxas;
- 2. temperaturas;
- 3. uniformidade.



## DIN TO DEPARTAMENTO MAGIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

## **EDIÇÃO Nº 214**

- III Pintura de ligação:
- a) materiais betuminosos (emulsões):
- 1. viscosidade Saybolt-Furol;
- 2. resíduo por evaporação;
- 3. peneiramento.
- b) execução:
- 1. taxas;
- 2. temperaturas;
- 3. uniformidade.
- IV Microrrevestimento:
- a) materiais betuminosos (emulsões):
- 1. viscosidade Saybolt-Furol;
- 2. resíduo por evaporação;
- 3. peneiramento;
- 4. retorno elástico (para emulsão com polímero).
- b) agregados:
- 1. granulometria;
- 2. equivalente de areia;
- 3. adesividade;
- 4. índice de forma.
- c) execução:
- 1. teor de ligante;
- 2. granulometria;
- 3. determinação do tempo de misturação.
- V Tratamento superficial a execução dos serviços deverá obedecer às especificações gerais, com as seguintes particularidades:
  - a) materiais:
- 1. o agregado para o tratamento superficial deverá ser obrigatoriamente lavado, cuja operação deve ser feita em lavador apropriado, não sendo permitida a simples lavagem no caminhão.
  - b) equipamentos:
- 1. afeição do caminhão espargidor de ligante, no início dos serviços e quando julgado necessário.
  - c) controles mínimos:
  - 1. materiais betuminosos (emulsões):
  - i. viscosidade Saybolt-Furol;
  - ii. resíduo;
  - iii. peneiramento;
  - iv. retorno elástico (para emulsão com polímero).
  - 2. agregados:
  - i. granulometria;
  - ii. índice de forma.



## EDIÇÃO Nº 214

- 3. execução:
- i. temperatura do ar e do ligante;
- ii. taxa de ligante;
- iii. taxa de agregado.
- d) projeto:
- 1. o projeto do tratamento superficial será desenvolvido pelo contratado, devendo o mesmo fornecer o resultado da média granulométrica e do índice de forma obtidos com amostras coletadas na correia, pelo menos durante 3 (três) dias, devendo as taxas de agregado, serem determinadas por meio do método do mosaico.
- VI Concreto Betuminoso Usinado a Quente A execução dos serviços de concreto asfáltico deverá obedecer a especificação geral correspondente, com as seguintes particularidades:
  - a) agregados:
- 1. para a produção de concreto asfáltico serão necessários pelo menos três tamanhos de agregados, filler, além da areia quando necessária. O filler a ser utilizado nos contratos do Programa Revitaliza BR é a cal hidratada;
- 2. recomenda-se que a umidade dos agregados nos silos frios não seja superior a 2,0% (dois porcento), devendo-se para tanto proteger os agregados das intempéries, tornando-se obrigatório este procedimento no caso do emprego de usinas de fluxo contínuo.
  - b) usinas:
  - 1. recomenda-se, preferencialmente, o uso de usinas do tipo gravimétricas;
  - 2. será obrigatória a existência de um silo para cada agregado, areia e filler;
- 3. os silos frios deverão possuir balança individual para cada silo e com controle sincronizado;
  - 4. recomenda-se o uso de filtro de mangás;
- 5. no caso do emprego de usinas de fluxo contínuo, estas deverão atender aos seguintes requisitos:
- i. a mistura agregado-ligante deverá ser efetuada em ambiente externo ao tambor de secagem;
- ii. possuir dispositivo que permita a extração de amostra do agregado seco para o controle da mistura dos agregados.
  - c) vibro-acabadoras:
- 1. as vibro-acabadoras deverão, obrigatoriamente, possuir dispositivo eletrônico para correção das irregularidades com guia fixada topograficamente ou esqui lateral mínimo de 6,0 m.
  - d) projeto da mistura:
- 1. o projeto da mistura do concreto asfáltico será de responsabilidade do Contratado. Além das características Marshall, serão apresentados os parâmetros de resiliência e resistência à tração, ao menos para o teor ótimo. As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima teórica pelo método Rice (AASHTO T209-99).



## DIN DEPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 214

- e) controles mínimos:
- 1. materiais betuminosos:
- i. viscosidade Saybolt-Furol;
- ii. espuma;
- iii. penetração;
- iv. ponto de amolecimento;
- v. índice de suscetibilidade térmica;
- vi. retorno elástico (para asfalto com polímero).
- vii. de toda a remessa de ligante chegada à obra, deverá ser obrigatoriamente guardada uma amostra de 1kg para utilização em caso da verificação de alguma anomalia de maior monta na mistura aplicada, devidamente identificada.
  - 2. agregados:
  - i. granulometria;
  - ii. equivalente de areia;
  - iii. índice de forma.
  - 3. execução:
  - i. temperaturas do ar, de usina e da pista;
  - ii. teor de CAP;
  - iii. granulometria;
  - iv. grau de compactação;
  - v. espessura.
- f) instrução todos os carregamentos de material asfáltico que não atenderem às especificações técnicas deverão ser devolvidos.
- VII Fontes de materiais pétreos os estudos das fontes de materiais para os serviços de pavimentação serão de responsabilidade do contratado, devendo este estudo ser composto dos seguintes itens mínimos:
  - a) ensaios de caracterização:
  - 1. durabilidade;
  - 2. abrasão Los Angeles;
  - 3. adesividade a ligantes betuminosos;
  - 4. lâmina petrográfica, quando aplicável;
  - 5. massa específica;
  - 6. absorção d'água.
- 7. os resultados dos ensaios deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pelas especificações gerais do DNIT.
  - b) laudo técnico:
- 1. os ensaios serão acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego do material em trabalhos de pavimentação.
- 2. a contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços de pavimentação.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

VIII – Apresentação dos resultados do controle tecnológico:

a) os resultados serão apresentados em planilhas, conforme padrão estabelecido pelo DNIT, devidamente avaliados em relação às Especificações correspondentes.

### TÍTULO III ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO

#### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

- Art. 92. Este capítulo estabelecer no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes, os requisitos técnicos que dão suporte na identificação de problemas de segurança viária de rodovias federais, especificando:
- I as diretrizes a serem utilizadas nos procedimentos para enquadramento de atividades consideradas escopo de contratos de Eliminação de Ponto Crítico;
- II os procedimentos de cálculo para identificação de locais concentradores de acidentes; e
- III os procedimento para identificação de pontos que apresentam fatores de risco.
  - Art. 93. Para efeito deste normativo serão adotadas as seguintes definições:
- I ponto crítico: refere-se a locais ou segmentos que apresentam problemas de segurança viária decorrentes da infraestrutura rodoviária com elevada incidência de acidentes em comparação com outros trechos que possuem características semelhantes ou fatores rodoviários de potencial risco à segurança dos usuários ou prejuízo na fluidez no tráfego de veículos e ainda, os que enquadrem na metodologia iRAP corresponde a rodovias federais pavimentadas classificadas com pontuação de um ou duas estrelas.
- II contagem volumétrica e classificatória de tráfego: contagem que apresenta a quantidade, o sentido e a composição do fluxo de veículos que passam por um ou vários pontos selecionados do sistema viário, numa determinada unidade de tempo, no qual é possível estabelecer o Volume Médio Diário VMD;
- III Plano Nacional de Contagem de Tráfego PNCT: banco de dados de fluxos de veículos com identificação do comportamento do tráfego nas rodovias federais;
- IV Sistema Integrado de Operações Rodoviárias SIOR: sistema, em ambiente web, onde é possível acessar o número de acidentes disponibilizado pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.
- V Unidade Padrão de Severidade UPS: unidade que atribui peso aos tipos de acidentes de acordo com a gravidade dos danos causados para determinação da periculosidade do local em acidentes.



## DIN TO DEPARTAMENTO MACIONAL DE BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

VI - Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR: instrumento utilizado pelo DNIT para estabelece as diretrizes contratuais e financeiras para os serviços permanentes da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade da Autarquia, visando, em especial, a priorização da aplicação de recursos.

VII - manutenção rodoviária - é um conjunto de atividades realizadas para garantir a conservação, segurança e funcionalidade das estradas, visando manter a infraestrutura viária em boas condições de uso.

VIII - BrazilRAP - Programa de Avaliação de Rodovias do *International Road Assessment Programme* (iRAP), que avalia as rodovias em relação ao nível de acidentes e permite a priorização de intervenções a serem realizadas para reduzir os riscos, classificando as rodovias por estrelas – de um a cinco, conforme respectivos padrões técnicos de segurança, sendo, cinco estrelas as mais seguras, enquanto as vias de uma estrela são as menos seguras.

### CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DE PONTO CRÍTICO

Art. 94. No desenvolvimento de ações para planejamento da elaboração de projetos para intervenções de infraestrutura rodoviária em pontos críticos, deverão ser observadas pelas Superintendências os Pontos Críticos previamente identificados no Plano Nacional de Manutenção Rodoviária, conforme regulamentado na Instrução Normativa nº 69/ DNIT SEDE, de 13 de outubro de 2021, assim como, os trechos prioritários para intervenções classificados pela metodologia iRAP.

Parágrafo único. Considerar-se-á trechos prioritários para intervenções de menor segurança e que necessitam de melhorias em termos de segurança viária, segmentos classificados com uma ou duas estrelas pela metodologia iRAP.

Art. 95. Para localizações não contempladas no PNMR ou levantada pela metodologia iRAP que demande intervenções de manutenção, as Superintendências poderão caracterizar tais localizações na forma de contratações de finalidade de Eliminação de Ponto Crítico conforme definição no inciso I do art. 93.

### Seção I Da Criticidade por Acidentes

Art. 96. A identificação de segmentos críticos por acidentes deverá seguir as seguintes etapas:

- I segmentação da rodovia;
- II coleta do volume médio diário (VMD);
- III dados de acidentes;
- IV nível de serviço da rodovia;
- V quantificação de acidentes;



## DIN TOPARIAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- VI taxa de severidade Ts;
- VII Índice Crítico Anual de Referência λ;
- VIII criticidade e significância IC; e
- IX controle de qualidade da taxa CQT.
- § 1º Apenas rodovias federais pavimentadas deverão ser consideradas para a análise de acidentes, sendo excluídas as planejadas e as rodovias não pavimentadas.
- § 2º O Anexo XXXIV apresenta a título exemplificativo a aplicação da análise de criticidade por acidentes.

### Subseção I Da Segmentação da Rodovia

- Art. 97. A segmentação da rodovia deverá levar em consideração as peculiaridades operacionais, geométricas e socioeconômicas do ambiente atravessado, de maneira homogeneizadora, agregando as rodovias em grupos de trechos com similaridade por:
- I tipo de pista, de acordo número de faixas existentes na plataforma para circulação de veículos, classificadas em:
  - a) simples: uma faixa por sentido; e
  - b) dupla: mais que uma faixa por sentido.
  - II uso do solo, observado na área lindeira à rodovia, classificado entre:
- a) urbano: quando inseridos dentro do perímetro urbano de municípios ou áreas urbanizadas isoladas, segundo classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
  - b) rural: quando fora de áreas urbanas; segundo classificação do IBGE.
  - III perfil do terreno atravessado pela rodovia, classificado entre:
- a) plano: alinhamento vertical e horizontal que permita aos veículos pesados manter aproximadamente a mesma velocidade que carros de passeio, incluindo rampas de até 2% (dois por cento) de greide;
- b) ondulado: com inclinações acentuadas que oferecem restrições ao desenvolvimento dos alinhamentos horizontais e verticais, incluindo rampas curtas e médias que não ultrapassam 4% (quatro por cento), mas que interfere na redução da velocidade dos veículos pesados; e
- c) montanhoso: mudanças abruptas de elevações entre o terreno natural e da plataforma da rodovia, longitudinal e transversalmente. Os veículos operam com velocidade de arrasto por distâncias significativas e em intervalos frequentes incluindo rampas que ultrapassam 4% (quatro por cento).
- § 1º A delimitação da extensão das intervenções do estudo caberão análises específicas referentes a cada segmento.



## DINITERATION BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

§ 2º Quando da existência de 2 (dois) ou mais pontos críticos próximos com distâncias menores ou iguais à 3 (três) km, deve ser executada em única mobilização de intervenções.

#### Subseção II Do Volume Médio Diário

- Art. 98. Para o(s) segmento(os) em análise, deverá ser identificado o volume médio diário.
- § 1º A determinação do valor verdadeiro requer contagens volumétricas contínuas classificatórias, conforme modelo do Anexo II.
- § 2º Caso os dados disponíveis estejam desatualizados, ou em situação de falta de dados, é plausível a atualização dos valores para o período de estudo por meio de uma projeção de tráfego, disponível no PNCT.
- § 3º Poderá ser adotada projeção através da análise das séries históricas, conforme Manual de Estudo de Tráfego, nos casos de dados desatualizados.

### Subseção III **Dos Dados de Acidentes**

- Art. 99. O número de acidentes de trânsito é composto pelos registros efetuados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), nas rodovias federais sob administração do DNIT.
- § 1º Para cada segmento analisado deverá ser quantificado o número de acidentes registrados na extensão previamente estabelecida na etapa da segmentação da rodovia.
  - § 2º Os acidentes deverão ser tipificados da seguinte forma:
  - I acidentes sem vítimas ASV;
  - II acidentes com vítimas ACV; e
  - III acidentes com óbitos ACO.
  - § 3º A consulta do acidentes poderá ser realizada no SIOR.
- § 4º O histórico de registros de acidentes deve corresponder a um período consecutivo de 1 (um) ano.
- § 5º As informações mínimas para a identificação de segmentos críticos são o ano de ocorrência, a unidade da federação - UF, a rodovia, a localização do segmento (quilômetro de ocorrência).



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### Subseção IV Do Nível de Serviço

- Art. 100. Para a determinação do nível de serviço do segmento analisado, deverá ser utilizado a metodologia do Highway Capacity Manual - HCM, que avalia o desempenho e a capacidade das rodovias.
- § 1º O nível de serviço no HCM é atribuído em uma escala de A a F, onde A representa as condições de tráfego mais livres e F representa congestionamentos e condições de tráfego muito lentas.
- § 2º Segmentos que apresente níveis de serviço igual ou abaixo de D utilizará um coeficiente de majoração para a taxa de severidade conforme disposto no Anexo XXXII.

### Subseção V Quantificação de Acidentes

- Art. 101. A quantificação dos acidentes é a computação total das ocorrências durante o ano na extensão do segmento previamente estabelecida na etapa da segmentação da rodovia, conforme equação 1 estabelecida no Anexo XXXII.
- § 1º Compõem como variáveis complementares para obtenção da taxa de acidentes o volume médio diário anual e a extensão do segmento em estudo.
- § 2º A taxa de acidentes expressa o número de acidentes por milhões de veículos em determinado intervalo de distância.

#### Subseção VI Taxa de Severidade

- Art. 102. A taxa de severidade relaciona a quantidade de acidentes, expressa em UPS, com o volume de tráfego, conforme equação 3 do Anexo XXXII.
- § 1º Para obtenção da taxa de severidade deverá calcular primeiro a Unidade Padrão de Severidade, em que os acidentes são tipificados quanto à gravidade e atribuído pesos, conforme equação 2 do Anexo XXXII.
  - § 2º A tipificação dos acidentes e seus respectivos pesos são:
- I ASV é o número de acidentes sem vítimas, com danos materiais com peso atribuído de 1 (um);
  - II ACV é o número de acidentes com vítimas com peso atribuído de 5 (cinco); e
  - III ACO é o número de acidentes com óbitos com peso atribuído de 13 (treze).



**EDIÇÃO Nº 214** 

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### Subseção VII Índice Crítico Anual de Referência

Art. 103. O índice crítico anual de referência é o valor usado como base para definir a criticidade de cada segmento, visto como a taxa de severidade média de uma dada classe de segmentação homogênea.

Parágrafo único. O índice de que trata o **caput** terá sua publicidade divulgada no endereço eletrônico do DNIT anualmente, a ser divulgado pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, conforme códigos de desagregação apresentados na tabela 2 do Anexo XXXII.

### Subseção VIII Criticidade e Significância

Art. 104. Para evitar erro na classificação do segmento, deverá adotar o conceito estatístico que classificará o trecho quanto à criticidade em função da significância escolhida.

Parágrafo único. A estimação da criticidade dos segmentos,  $IC_j$ , deverá ser calculado pela equação 4 disposta no Anexo XXXII, utilizando os níveis de significância ( $\alpha$ ), e seus respectivos coeficientes k específicos conforme tabela 3 do Anexo XXXII.

### Subseção IX Controle de Qualidade da Taxa

- Art. 105. O controle de qualidade da taxa compara a taxa de severidade com o intervalo de caracterização e enquadra os segmentos em diferentes categorias de criticidade a partir dos níveis de significância de 10% (dez por cento), 5% (cinco por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento), conforme condições apresentadas na tabela 4 do Anexo XXXII.
- § 1º A análise dos segmentos tem como fundamento a probabilidade de um segmento ter mais acidentes que outro com as mesmas características.
- § 2º É uma análise comparativa com base em testes de hipóteses, em que os segmentos que apresentam índice de acidente e/ou criticidade superior ao índice de acidente e/ou criticidade de referência poderão ser considerados como segmentos críticos.

## Seção II Da Criticidade por Fatores de Riscos

Art. 106. Os procedimentos a serem desenvolvidos para avaliação da criticidade decorrente das características da rodovia de determinado ponto de interesse seguirão a metodologia disposta pelo o Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade - PNCV, conforme Instrução Normativa DNIT nº 43, de 04 de agosto de 2021, ou a que vier a substituí-la.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Parágrafo único. A análise de criticidade do ponto deverá ser realizada no âmbito do Sistema Integrado de Operações Rodoviária, na qual a Superintendência Regional deverá lançar a coordenada geográfica do ponto em estudo e preencher os dados e as informações dos trechos sob sua competência.

Art. 107. A severidade da característica da via de cada local de estudo será classificada com base nos critérios e fatores técnicos, assim como na metodologia de cálculo para a obtenção da pontuação final técnica apresentada no Anexo II da Instrução Normativa DNIT nº 43, de 04 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A contabilização dos riscos da presença de interseção e da presença de escola na margem da rodovia é cumulativa entre si, com contabilização das características principais e os respectivos fatores agravantes aplicados somando as pontuações obtidas de cada um.

### CAPÍTULO III DAS SOLUÇÕES E INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

Art. 108. Previamente à indicação das soluções, devem ser observadas as disposições da Instrução Normativa DNIT nº 63, de 17 de setembro de 2021, ou a que vier a substituí-la, que estabelece diretrizes, requisitos e condições para elaboração ou avaliação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA.

Parágrafo único. A intervenção poderá ser subsidiada pela tabela de soluções não taxativa no Anexo XXXIII.

- Art. 109. Para cada categoria de segmento crítico deve ser indicada uma proposta de soluções de segurança viária, voltada para problemas específicos, identificados em função da recorrência e dos tipos de acidentes em pontos, segmentos ou áreas da rede viária.
- Art. 110. Devido a abrangência dos tipos de soluções do programa, para os fins desta Instrução Normativa, são consideradas intervenções de manutenção rodoviário, soluções de baixo e médio custo apresentadas no Anexo XXXIII, cujo conteúdo não é taxativa.
- § 1º A solução proposta deverá ser avaliada e justificada mediante análise técnica e emissão de parecer circunstanciado e conclusivo emitido pela Coordenação de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional.
- § 2º Além do disposto no Anexo XXXIII, também fazem parte do escopo de Manutenção Rodoviária:



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

- I Implantação ou substituição de Obra de Arte Corrente, quando o dispositivo existente ou a localidade de implantação apresentam problemas que afetam a segurança, a funcionalidade ou a integridade da estrutura viária;
  - II Recuperação de erosões presentes na faixa de domínio próximo da plataforma.
- III Correção de segmentos com baixo percentual de visibilidade para ultrapassagem, geralmente em região montanhosa ou fortemente ondulada sem faixas adicionais para veículos lentos.
- VI Correção ou realinhamento, com medidas de baixo e médio custo, de segmentos com longos trechos em tangente bruscamente interrompidos por curvas fechadas sem uma transição compatível e com distância de visibilidade reduzida.
  - V Intervenções afetas ao programa PROARTE.
- a) desde que respeitados os limites estabelecidos conforme disposto na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, as situações apresentadas nos incisos I e II poderá ser considerado como demais serviços de manutenção DSM e ser incorporado nos contratos de manutenção Plano Anual e Trabalho e Orçamento PATO vigente ou que venha ser licitado.
- § 3º Casos de intervenções que não estejam dispostas no Anexo XXXIII, no §2º ou que não haja similaridade no escopo, deve a Superintendência Regional do DNIT submeter a proposição à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, juntamente com suas considerações e manifestações a respeito da necessidade da solução proposta e das vantagens e interesse da administração sobre sua adoção.
- Art. 111. Todos os serviços afetos à implantação e à manutenção dos dispositivos de segurança e de sinalização definitiva deverão ser executados seguindo as diretrizes técnicas do Programa BR-LEGAL ou posterior que venha a substituí-lo.

### TÍTULO IV DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ADICIONAIS E IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTOS

### CAPÍTULO I DAS PREMISSAS CONSIDERADAS

- Art. 112. O programa de implantação de faixas adicionais e implantação de acostamentos busca proporcionar melhores características operacionais da rodovia, resultando em maior fluidez do tráfego e segurança viária.
- Art. 113. Para a execução das obras e serviços de implantação da faixa adicional deve-se considerar:
- I o volume horário de veículos por faixa ultrapassa 200 (duzentos) veículos por hora e, desse volume pelo menos 15% (quinze por cento) é constituído por caminhões; e



## EDIÇÃO Nº 214

- II seja percebida redução de velocidade de pelo menos 15 (quinze) km/h para os veículos pesados; ou
- III o trecho tem nível de serviço C, informações adicionais encontram-se no Anexo XXXVI; ou
- IV a rodovia experimenta queda de dois ou mais níveis de serviço no trecho em análise; ou
- V situações que caracterizam urgência na intervenção, devendo o segmento estar classificado como crítico ou altamente crítico, segundo metodologia disposta no Título III.
- Art. 114. Para obtenção do Volume Horário de Projeto deve-se seguir o disposto no Anexo XXXV.
- Art. 115. Para fins desse normativo, devem ser observadas as características das faixas adicionais a serem implantadas:
- I extensão da faixa adicional: deve ter extensão mínima de 300 (trezentos) metros, excluindo-se a extensão o taper.
- a) exclui-se a extensão do taper por ser uma faixa caracterizada por sua largura variável, utilizada como deslocamento lateral para uma faixa paralela.
- b) em regiões urbanas cujos estudos para implantação das faixas adicionais têm como objetivo reduzir engarrafamento em local específico de retenção, a extensão necessária será definida pelo tamanho do engarrafamento máximo.
- II estrutura do pavimento: a capacidade de suporte da estrutura da faixa adicional deverá ser equivalente ou superior à capacidade da pista principal.
- a) na situação de alargamento de pista pré-existente, é necessário incluir medidas que assegurem a perfeita conexão geométrica e estrutural entre o pavimento novo e o pré-existente, especialmente no sentido de evitar degraus ou posteriores fissuras decorrentes de recalques; e
- b) na situação onde o acostamento possuir estrutura com capacidade de suporte similar ou superior à da pista e este for utilizado na implantação da faixa adicional, na totalidade das camadas ou parcialmente, deverão ser realizados estudos detalhados da constituição dessas camadas, sua capacidade estrutural e qualidade executiva para verificar sua adequação ao caso.
- III largura da faixa adicional: Deve dispor de no mínimo 3,0 (três) metros como largura mínima da faixa adicional acrescentando-se 1,2m (um metros e vinte centímetros) de acostamento, totalizando largura total de 4,2 (quatro metros e vinte centímetros).
- Art. 116. Para a execução de as obras e serviços de implantação da faixa adicional, no caso em que a plataforma possua largura total pavimentada entre 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) e 12,00 m (doze metros) o alargamento e ajuste de plataforma é mandatório, tornando-se necessária a elaboração de projeto detalhado de implantação enquadrado nos Escopos Básicos (EB 106 e EB 107), integrante do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação-IPR 726, de 2006



## EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 117. Poderá ser previsto o alargamento do acostamento em contratos de manutenção rodoviária quando se tratar de alargamento simétrico.

Parágrafo único. O alargamento simétrico é caracterizado pelo alagamento de ambos os acostamentos.

- a) considera-se o alargamento simétrico para não haver a necessidade de reconfiguração estrutural e geométrica da seção da plataforma.
- b) após o alargamento, a largura final de cada acostamento será de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros).
- Art. 118. Para a implantação de acostamentos devem ser seguidas as premissas dispostas e detalhados nos Escopos Básicos (EB 106 e EB 107), integrante do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação-IPR 726, de 2006.

#### CAPÍTULO II

# DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE FAIXA ADICIONAL E ACOSTAMENTOS

- Art. 119. Em se tratando das condições observadas nos arts. 113 e 117, caberá a Superintendência Regional, encaminhar à CGMRR os levantamentos, bem como a demonstração do atendimento ao disposto no referidos artigos.
- § 1º A empresa Supervisora fará os levantamentos, sendo estes validados pela Superintendência Regional previamente ao envio à CGMRR.
- § 2º Deverão estar indicados os responsáveis técnicos envolvidos no processo e respectivas ARTs.
- Art. 120. A Superintendência Regional, em conjunto com a empresa supervisora atuante no trecho, deve consultar a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária sobre a necessidade de realizar os levantamentos. Se a CGMRR optar por utilizar dados preexistentes, em hipótese alguma, a Superintendência Regional pode dar ordem de serviço para os referidos produtos da empresa supervisora.
- Art. 121. Todos os trabalhos relativos à elaboração e aprovação das soluções finais e o correspondente orçamento referencial são de competência da CGMRR.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificado, poderão ser efetuados os levantamentos pela CGMRR.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 122. A CGMRR lavrará o Termo de Aprovação das Soluções e do Orçamento Referencial, conforme o Anexo XXX.

Art. 123. Após elaboração da minuta do TR, o Serviço de Manutenção encaminhará o processo à Coordenação de Engenharia que revisará os documentos e proporá ao Superintendente Regional a sua aprovação.

### TÍTULO V DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E LICITAÇÃO

Art. 124. O orçamento referencial será encaminhado pela CGMRR ao Serviço de Manutenção para elaboração da minuta de Termo de Referência - TR e juntada dos demais documentos necessários à licitação.

Art. 125. O TR indicará as normas do DNIT aplicáveis à execução dos serviços, contendo, no mínimo, os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º e no § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 30 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, além das ações relativas à gestão ambiental.

Art. 126. Após elaboração da minuta do TR, o Serviço de Manutenção encaminhará o processo à Coordenação de Engenharia que revisará os documentos e proporá ao Superintendente Regional a sua aprovação.

Art. 127. Após concordância, o Superintendente Regional aprovará o TR e encaminhará o processo ao setor de licitação com a autorização para a abertura do certame licitatório para fins de contratação.

§ 1º A licitação deverá ser realizada na modalidade pregão e de forma eletrônica, ficando facultada à Superintendência Regional a escolha do modo de disputa aberto ou aberto e fechado.

- § 2º A critério da Superintendência Regional, o valor total referencial do orçamento poderá ser sigiloso, nos termos art. 15 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 3º As fases internas e externas do certame licitatório correrão conforme a modalidade da licitação.

Art. 128. Após homologação, assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a Superintendência designará um ou mais fiscais do contrato, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 2021, para acompanhamento da execução do contrato e desempenho das demais atividades previstas na Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020.



## DIN TOPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Parágrafo único. Será providenciado o cadastro básico do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos - Siac, conforme previsto na Instrução Normativa DNIT nº 57, de 14 de setembro de 2021.

### TÍTULO VI DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Art. 129. Os recebimentos provisório e definitivo devem seguir o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o disposto no Anexo XXXI.

Parágrafo único. Por ocasião do recebimento, todos os serviços demandados deverão ter sido realizados até o término de sua vigência contratual.

Art. 130. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

### TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 131. Os casos omissos que necessitarem de regulamentação e eventuais conflitos serão dirimidos pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.
- Art. 132. Fazem parte desta resolução os seguintes documentos anexos (SEI! nº 16131761 e 16131773):
- I MODELO CADASTRO DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
  - II MODELO CONTAGEM DE TRÁFEGO
  - III MODELO LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO
  - IV MODELO AVALIAÇÃO OBJETIVA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO IGG
  - V MODELO SEGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA
  - VI MODELO CADASTRO DE PASSIVO INICIAL
  - VII MODELO CADASTRO DE EROSÃO
  - VIII METODOLOGIA DE SOLUÇÃO I
  - IX METODOLOGIA DE SOLUÇÃO II
  - X MODELO INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES
  - XI MODELO UNIFILAR DE FRESAGEM
  - XII MODELO DE FICHA RESUMO
  - XIII MODELO PLANILHA DE CARACTERÍSTICAS
  - XIV MODELO SOLUÇÃO PERCENTUAL E ÁREA
  - XV MODELO COQUI DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS E DMT
  - XVI ORIENTAÇÕES SOBRE COTAÇÕES DE INSUMOS



## DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

## **EDIÇÃO Nº 214**

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

XVII - MODELO PLANILHA DE PEDÁGIO

XVIII - BINÔMIO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

XIX - MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVICOS COM INCIDÊNCIA DE

FIT

XX- ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE DE INSUMOS

XXI - PROJETOS TIPO SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EXEMPLO DE CÁLCULO

XXII - MODELO CADASTRO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA ABERTURA AO

TRÁFEGO

XXIII - LISTAGEM DE SERVICOS POR DESEMPENHO

XXIV - MODELO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO

XXV - MODELO DE CRONOGRAMA

XXVI - PADRÃO DE DESEMPENHO

XXVII - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO GRUPO POR DESEMPENHO

XXVIII - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

XXIX - DOCUMENTO PARA ENVIO À SEDE

XXX - MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

XXXI - RECEBIMENTO DE OBRA

XXXII - ANÁLISE DA CRITICIDADE POR ACIDENTES

XXXIII - MATRIZ DE SOLUÇÕES

XXXIV - MODELO DE APLICAÇÃO

XXXV - FATOR HORÁRIO DE PICO

XXXVI - NÍVEL DE SERVIÇO

Art. 133. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral

#### **ANEXOS**

(SEI! nº 16131761 e 16131773).

## **ANEXOS**

- I MODELO CADASTRO DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
- II MODELO CONTAGEM DE TRÁFEGO
- III MODELO LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO
- IV MODELO AVALIAÇÃO OBJETIVA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO IGG
- V MODELO SEGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA
- VI MODELO CADASTRO DE PASSIVO INICIAL
- VII MODELO CADASTRO DE EROSÃO
- VIII METODOLOGIA DE SOLUÇÃO I
- IX METODOLOGIA DE SOLUÇÃO II
- X MODELO INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES
- XI MODELO UNIFILAR DE FRESAGEM
- XII MODELO DE FICHA RESUMO
- XIII MODELO PLANILHA DE CARACTERÍSTICAS
- XIV MODELO SOLUÇÃO PERCENTUAL E ÁREA
- XV MODELO COQUI DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS E DMT
- XVI ORIENTAÇÕES SOBRE COTAÇÕES DE INSUMOS
- XVII MODELO PLANILHA DE PEDÁGIO
- XVIII BINÔMIO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO
- XIX MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT
- XX- ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE DE INSUMOS
- XXI PROJETOS TIPO SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EXEMPLO DE CÁLCULO
- XXII MODELO CADASTRO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA ABERTURA AO TRÁFEGO
- XXIII LISTAGEM DE SERVIÇOS POR DESEMPENHO
- XXIV MODELO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO
- XXV MODELO DE CRONOGRAMA
- XXVI PADRÃO DE DESEMPENHO
- XXVII CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO GRUPO POR DESEMPENHO
- XXVIII ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
- XXIX DOCUMENTO PARA ENVIO À SEDE
- XXX MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO
- XXXI RECEBIMENTO DE OBRA
- XXXII ANÁLISE DA CRITICIDADE POR ACIDENTES
- XXXIII MATRIZ DE SOLUÇÕES
- XXXIV MODELO DE APLICAÇÃO DE CRITICIDADE
- XXXV FATOR HORÁRIO DE PICO
- XXXVI NÍVEL DE SERVIÇO

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(1 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DO MEIO FIO

- 1. A condição do Meio Fio a ser inventariado pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Demolir
- Recompor
- 2. Tipos de Meio Fio, disponíveis no Álbum de projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem 5. ed. Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).
- 3. A largura do Meio Fio refere-se à largura projetada (somatório das dimensões visíveis) do Meio Fio para o serviço de Caiação.
- 4. Área de Capina definida como 0,20 x (extensão do Meio Fio).
- 5. Devem ser prevista a recomposição dos elementos nos casos em que houver soluções com intervenção de base nos acostamentos, conforme necessidade técnica.

								CADASTRO	DE MEIO FI	C							
			L	ocalização							C	ondição <sup>1</sup>			Área da	,	
				Coorden	ada Inicial	Coorden	ada Final		m: 2	Extensão			_	Largura <sup>3</sup>	Superfície	Área de	Ohaamaažaa
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	LAT	LONG	LAT	LONG	Lado (E/D)	Tipo <sup>2</sup>	(m)	Satisfatória (m)	Demolir (m³)	Recompor (m)	(m)	para Caiação (m²)	Capina <sup>4</sup> (m²)	Observações
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
								Total	MFC-01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
									MFC-07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	MFC-08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(2 de 15

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA SARJETA

- 1. A condição da Sarjeta a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
   Demolir
- Recompor
- 2. Tipos de Sarjeta, disponíveis no Álbum de projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem 5. ed. Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).
- 3. A largura da Sarjeta refere-se à largura projetada (somatório das dimensões visíveis) da Sarjeta para o serviço de Caiação.
- Área de Capina definida como 0,20 x (extensão da Sarjeta).
- 5. Devem ser prevista a recomposição dos elementos nos casos em que houver soluções com intervenção de base nos acostamentos, conforme necessidade técnica.

								CADASTRO	DE SARJET	ГА							
				Localização								Condição <sup>1</sup>		2	Área da		
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	Coordena	da Inicial	Coorden	ada Final	Lado (E/D)	Tipo <sup>2</sup>	Extensão (m)	Satisfatória	Demolir (m³)	Recompor	Largura <sup>3</sup> (m)	Superfície para	Área de Capina <sup>4</sup> (m²)	Observações
SINV	Tipo de Fista	KWI IIIICIAI	KWI IIIIai	LAT	LONG	LAT	LONG	Lauo (E/D)		(111)	(m)	Demoni (iii )	(m)	(III)	Caiação (m²)	(111)	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
											0,00			0,000	0,00	0,00	
								Total	STC-01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	STC-08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SZC-01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SZC-02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SCC-01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SCC-02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SCC-03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total	SCC-04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
								Total C	eral:	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(3 de 15

### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA VALETA

- 1. A condição da Valeta a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Demolir
- Recompor
- 2. Tipos de Valeta, disponíveis no Álbum de projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem 5. ed. Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).

						(	CADASTRO	DE VALETA						
			Lo	ocalização						F 4 7		Condição <sup>1</sup>		
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	Coordena	da Inicial	Coorden	ada Final	Lado (E/D)	Tipo <sup>2</sup>	Extensão (m)	Satisfatória	Demolir	Recompor	Observações
514 4	Tipo de Fista	Kivi illiciai	Kivi illiai	LAT	LONG	LAT	LONG	Lauo (E/D)		()	(m)	(m³)	(m)	
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
								Total	VPC 01	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total	VPC 02	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total	VPC 03	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total	VPC 04	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Total	VPA 01	0,00	0,00	0,00	0,00		
							Total	VPA 02	0,00	0,00	0,00	0,00		
							Total	VPA 03	0,00	0,00	0,00	0,00		
								Total	VPA 04	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Tota	l Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

## ANEXO I MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

4 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA DESCIDA D'ÁGUA

- 1. A condição da Descida d'Água a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Demolir
- Recompor

2. Tipos de Descida D'Água disponíveis no Álbum de projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5. ed. - Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).

					G + D + CMD O	DE DEGGE	. m. f carr				
					CADASTRO	DE DESCID	A D'AGUA	ı			
	1	Local				,	Extensão		Condição <sup>1</sup>	<u> </u>	
SNV	Tipo de Pista	KM	LAT LAT	da Pontual	Lado (E/D)	Tipo <sup>2</sup>	(m)	Satisfatória (m)	Demolir (m³)	Recompor (m)	Observações
	1 Ista		LAI	LONG				0,00	(111)	(111)	
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
								0,00			
					Total	DAR 01	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAR 02	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAR 03	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAR 04	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 01/02	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 03/04	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 05/06	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 07/08	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 09/10	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 11/12	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 13/14	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 15/16	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DAD 17/18	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DCD 01	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DCD 02	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DCD 03	0,00	0,00	0,00	0,00	
						DCD 04	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Total		0,00	0,00	0,00	0,00	

## ANEXO III MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(5 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA

- 1. A condição da Entrada para Descida d'Água a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Demolir
- Recompor

2. Tipos de Entrada para Descida D'Água disponíveis no Álbum de projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5. ed. - Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).

				A D A CTRO P.F.	ENTED A DA DA	DA DECCIDA DI	(CIIA			
		Local		ADASTRO DE	ENTRADA PA	RA DESCIDA D'A		Condição <sup>1</sup>		
		Local		lenada		Tipo <sup>2</sup>	Satisfatória	Demolir	D	Observações
SNV	Tipo de Pista	KM	LAT	LONG	Lado (E/D)	1100	(unidade)	(m³)	Recompor (unidade)	Obstivações
			LINI	LONG			,	,	,	
	-									
	-									
							1			
							1			
							1			
							1			
	1				Total	EDA 01	0,00	0,00	0,00	
						EDA 02	0,00	0,00	0,00	
						EDA 03	0,00	0,00	0,00	
						EDA 04	0,00	0,00	0,00	
						ıl Geral:	0,00	0,00	0,00	

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(6 de 15

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DAS OBRAS DE ARTE CORRENTE - OAC

- A condição da OAC a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Demolir
- Recompor
- 2. Posição da OAC refere-se ao eixo da Rodovia: Transversal ou Longitudinal.
- 3. Tipos de OAC disponíveis no Álbum de projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem 5. ed. Rio de Janeiro, 2018 n. p. (IPR. Publ., 736).

Caso o trecho apresente necessidade de implantação de OAC, preencher com "A definir" ou com o Tipo de OAC.

- 4. A dimensão da OAC refere-se ao:
- Diâmetro, em metros, para elementos do tipo Bueiro Tubular de Concreto e Bueiro Metálico.
- Lado, em metros, para elementos do tipo Bueiro Celular de Concreto.

Caso o trecho apresente necessidade de implantação de OAC, preencher com "A definir" ou com a Dimensão da OAC.

5. Refere-se à quantidade de linhas de OAC de acordo com o tipo do elemento inventariado.

Caso o trecho apresente necessidade de implantação de OAC, preencher com "A definir" ou com a Quantidade de Linhas da OAC.

Refere-se à esconsidade da OAC em relação à pista.

Caso o trecho apresente necessidade de implantação de OAC, preencher com "A definir" ou com a Esconsidade da OAC.

7. Pode indicar a finalidade da OAC para auxílio do cálculo do orçamento da limpeza e desobstrução da mesma.

								CADASTRO DE	OBRAS DE A	RTE CORRENT	ΓE - OAC						
		Localização	)			C	ondição <sup>1</sup>							Largura da	Extensão da		
SNV	Tipo de	KM		denada	Satisfatório	Demolir	Recompor	Complementar	Posição <sup>2</sup>	Tipo <sup>3</sup>	Dimensão <sup>4</sup> (m)	Linhas <sup>5</sup>	Esconsidade <sup>6</sup> (°)	Pista (m)	OAC	Volume (m³)	Observações <sup>7</sup>
	Pista		LAT	LONG	(m)	(m)	(m)	(m)			` ′			(III)	(m)		
		•															
	İ																

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(7 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAL - OAE

- 1. Utilizar mais de uma linha para a mesma OAE, caso necessite.
- 2. A condição do Dispositivo de Segurança Lateral a ser inventariado pode ser classificada como:
- Satisfatória, quando pelo menos 50% do elemento apresenta condição satisfatória.
- Demolir, quando até 50% do elemento apresenta necessidade de demolição.
- Recompor, quando até 50% do elemento apresenta necessidade de recomposição.
- 3. Tipos de Dispositivo de Segurança Lateral:
- Guarda Corpo de Concreto GCC
- Guarda Corpo Metálico GCM
- Barreira New Jersey BNJ
- 4. Refere-se à posição do Dispositivo de Segurança Lateral em relação à OAE: Interno ou Externo.
- 5. Refere-se ao lado do Dispositivo de Segurança Lateral presente na OAE: Direito ou Esquerdo.
- Considera-se a extensão total da OAE para dimensão da extensão do Dispositivo de Segurança Lateral.
- 7. Para o cálculo da caiação, se o tipo de dispositivo for GCC, utiliza-se o fator de conversão de 1,35 m²/m de extensão total do elemento. Se o tipo de dispositivo for BNJ, utiliza-se o fator de conversão de 1,80 m²/m de extensão total do elemento.

										(	CADASTRO	DE OBRA	S DE AR	TE ESPECIA	AL - OAE							
			Loc	calização			_					Dispo	sitivo de S	egurança Lat	teral <sup>1</sup>							
					Coord	lenada	Extensão Total da		Guarda o	corpo de co	ncreto - GC	C <sup>3</sup>			Barre	eiro New Jo	ersey - BNJ <sup>3</sup>			Área da Superfície		
N°	Nome <sup>1</sup>	SNV	Tipo de Pista	Km	Coort	iciiaua	Ponte		Condiç	eão²					Condiç					para Caiação <sup>7</sup>	Foto	Observações
		DITT	Pista		LAT	LONG	(m)	Extensão <sup>6</sup> (m)	Satisfatória (m)	Demolir (m³)	Recompor (m)	Posição <sup>4</sup>	Lado <sup>5</sup>	Extensão <sup>6</sup> (m)	Satisfatória (m)	Demolir (m³)	Recompor (m)	Posição <sup>4</sup>	Lado <sup>5</sup>	(m²)		
								()	0,00					(11)	0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00							
									0,00						0,00						·	·
									0,00						0,00						·	·
									0,00						0,00						·	·
									0,00						0,00							
			ANILITENIC				Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00					

Quantitativos para MANUTENÇÂO/CONSERVAÇÃO

Total de Ponte existente:	0,00
Total geral de Guarda-Corpo:	0,00
Total geral de Barreira New Jersey:	0,00

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(8 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA CERCA

- 1. A condição da Cerca a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Remover
- Recompor
- 2. Tipos de Cerca:
- Cerca com Mourão de Madeira (CMM)
- Cerca com Mourão de Concreto seção Triangular (CMCT)
- 3. Para fins de manutenção, serão previstos apenas os serviços de recomposição de arame e mourão das cercas identificadas neste cadastro.

							CADAS	TRO DE CERO	CA					
	1			Localização								Condição	1	
	Tipo de			Coordena	ada Inicial	Coorden	ada Final		Tipo <sup>2</sup>	Extensão				Observações
SNV	Pista	KM inicial	KM final	LAT	LONG	LAT	LONG	Lado (E/D)		(m)	Satisfatória (m)	Remover (m)	Recompor (m)	
											0,00	` ,		
											0,00			
											0,00			
											0,00			
							0,00							
									0,00					
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
											0,00			
			_								0,00	_		
			_								0,00			
								Total	CMM	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total	CMCT	0,00	0,00	0,00	0,00	
									Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(9 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA ÁREA DE ROÇADA

1. Tipo de roçada a ser utilizada: Mecanizada ou Roçadeira Costal.

					(	CADASTRO DE A	ÁREA DE ROÇ	ADA							
				Localização								,			
	T				ıda Inicial	Coorden	ada Final		Tipo <sup>1</sup>	Largura	Extensão (m)	Área	Observações		
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	LAT	LONG	LAT	LONG	Lado (E/D)	•	(m)		(ha)			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
											l Mecanizada	0,00			
										Tota	l Roçadeira Costal	0,00			
											Total Geral:	0,00			

## ANEXO I MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(10 de 15)

					CADASTI	RO DE ÁREA	GRAMADA					(10 de 15)
				Localização					T	E . ~	I	
SNV	Tipo de	KM inicial	KM final	Coordena	da Inicial	Coorden	ada Final	Lado (E/D)	Largura (m)	Extensão (m)	Área (m²)	Observações
514.4	Pista	KWI IIIICIAI	KWI IIIIAI	LAT	LONG	LAT	LONG	Lauo (E/D)	()	()	( )	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
											0,00	
										Total Geral:	0,00	

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(11 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA DEFENSA E ANCORAGEM

- 1. A condição da Defensa ou Ancoragem a ser inventariada pode ser classificada como:
- Satisfatória
- Remover
- Recompor

A condição "Remover" refere-se à condição de remover defensas ou ancoragens que não apresentem condições adequadas de uso.

A condição "Recompor" refere-se à condição de recompor uma defensa ou ancoragem já existente e que não apresente condições adequadas de uso ou que já foi removida.

- 2.Refere-se ao elemento inventariado: Defensa ou Ancoragem.
- 3. Tipos de Defensa ou Ancoragem:
- Defensa Maleável Dupla (DMD)
- Defensa Maleável Simples (DMS)
- Defensa Semimaleável Dupla (DSD)
- Defensa Semimaleável Simples (DSS)

						CADA	STRO DE I	DEFENSA I	E ANCORAG	EEM					
				Localização					Defensa ou		T		Condição <sup>1</sup>		
SNV	Tipo de	KM inicial	KM final	Coordena	da Inicial	Coorder	nada Final	Lado (E/D)	Ancoragem <sup>2</sup>	Tipo <sup>3</sup>	Extensão (m)	Satisfatória	Remover	Recompor	Observações
5144	Pista	KWI IIICIAI	IXIVI IIIIAI	LAT	LONG	LAT	LONG	Lauo (E/D)	7 theoragem		()	(m)	(m)	(m)	
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
	0,00														
	0,00														
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
												0,00			
								Total l	Defensa Maleávo	el Dupla (DMD)	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total D	efensa Maleável	Simples (DMS)	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total Defe	ensa Semimaleáv	el Dupla (DSD)	0,00	0,00	0,00	0,00	
								Total Defen	nsa Semimaleáve	l Simples (DSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	
										Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

# MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(12 de 15

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

- 1. A condição da Sinalização Vertical a ser inventariada pode ser classificada como:
- Placa Satisfatória e Suporte Satisfatório
- Placa Satisfatória e Recompor Suporte
- Recompor Placa e Suporte Satisfatório
- Recompor Placa e Recompor Suporte
- 2. Consideração do tipo de Sinalização Vertical de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volumes I, II e III:
- Regulamentação
- Advertência
- Indicação

Caso o trecho apresente necessidade de implantação de Sinalização Vertical, preencher com "A definir".

- 3. Tipos de Suporte:
- Madeira (MD)
- Metálico (MT)
- Polimérico (PL)
- 4. Área de Capina para limpeza de uma área de 3 metros de raio ao redor de cada placa de Sinalização Vertical.

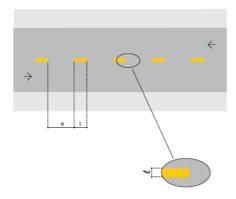
								CAD	ASTRO DE SINA	LIZAÇÃO VEF	RTICAL							
		Local	lização					ondição¹				Dimensões <sup>3</sup>		Sup	outo <sup>4</sup>	Área da		
SNV	Tipo de	Km	Coore	denada	Lada (F/D)	Placa ok	Placa ok	Recompor	Recompor Placa Recompor	Tipo de Placa <sup>2</sup>	Circular	Retangular	/Losangular	Sup	or te	Placa	Capina <sup>5</sup> (m²)	Observações
SINV	Pista	KIII	LAT	LONG	Lauo (E/D)	Placa ok Suporte ok	Recompor Suporte	Suporte ok	Suporte		Diâmetro (m)	Largura (m)	Altura (m)	Tipo	Qtde.	(m²)	(III )	

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(13 de 15)

#### ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DAS MARCAS LONGITUDINAIS

- 1. A posição da Marca Longitudinal refere-se em relação à pista no sentido inventariado: Eixo, Bordo Direito ou Bordo Esquerdo.
- 2. Consideração do tipo de Linha de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV:
- Linha Simples Contínua
- Linha Simples Seccionada
- Linha Dupla Contínua
- Linha Contínua / Seccionada
- Linha Dupla Seccionada
- 3. A largura das linhas da sinalização horizontal e a cadência para sinalização horizontal tracejada ou seccionada deverão ser preenchidas de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV:



VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – ℓ (m)	CADÊNCIA t:e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
	0,10*	1:2*	1*	2*
v < 60	0.40	1:2	2	4
	0,10	1:3	2	6
		1:2	3	6
60 ≤ v < 80	0,10**	1:2	4	8
00 2 4 < 90	0,10	1:3	2	6
		1:3	3	9
v ≥ 80	0.45	1:3	3	9
V ≥ 80	0,15	1:3	4	12

				CA	DASTRO DE	SINALIZAÇÃ	O HORIZONT	AL - MARCA	S LONGITUDII	NAIS				
			Local	ização						Largura da	s 3	D	Área da	
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	Coordena	ıda Inicial	Coorden	ada Final	Posição <sup>1</sup>	Tipo de Linha <sup>2</sup>	_	Cadência <sup>3</sup> t : e	Extensão (m)	Linha	Observações
SIVV	Tipo de Fista	KWI IIIICIAI	KWI IIIIai	LAT	LONG	LAT	LONG			(m)	1.0	()	(m²)	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	
													0,00	

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(14 de 15)

## ORIENTAÇÕES PARA INVENTÁRIO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

- 1. Consideração dos tipos de Inscrições no Pavimento de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV:
- Setas
- Zebrados

	CADASTRO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO (Setas e Zebrados)  Localização														
		Localização			Tino do Ingonição no										
SNV	Tipo de Pista	KM	Coord	lenada	Tipo de Inscrição no Pavimento <sup>1</sup>	Área da Inscrição (m²)	Observações								
511 1	Tipo de Fista	KIVI	LAT	LONG	1 aviinento										

## MODELO CADASTROS DO INVENTÁRIO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO

(15 de 15)

#### CADASTRO DA TACHA / TACHÃO

1. A condição da Tacha ou do Tachão pode ser classificada como:

-Satisfatória

2. A posição da Tacha ou do Tachão refere-se em relação à pista no sentido inventariado: Eixo, Bordo Direito ou Bordo Esquerdo.

Consideração do elemento inventariado de acordo com o SICRO:

- Tacha

- Tachão

Consideração dos Materiais da Tacha e do Tachão, conforme SICRO:

- Plástico Injetado

- Resina Sintética

- Metálica

5. Consideração da Direção e do Tipo da Tacha e do Tachão, conforme SICRO:

- Monodirecional tipo I

- Monodirecional tipo II

- Monodirecional tipo III

- Monodirecional tipo IV

- Bidirecional tipo I

- Bidirecional tipo II

- Bidirecional tipo III

- Bidirecional tipo IV

Consideração da Cadência da Tacha e do Tachão, conforme orientações do BR-Legal.

									CADASTRO DE	TACHA / TACHÃ	0						
			Local	ização				T	ipo de Tacha/Tach	ão	Conc	lição <sup>1</sup>					
SNV	Tipo de Pista	KM inicial	KM final	Coordena LAT	ada Inicial LONG	Coorden LAT	ada Final LONG	Tacha ou Tachão <sup>3</sup>	Material <sup>4</sup>	Direção - Tipo <sup>5</sup>	Satisfatória (m)	Recompor (m)	Posição <sup>2</sup>	Cadência <sup>6</sup> (un/m)	Extensão (m)	Quantidade (un)	Observações
	1 15ta			LAI	LONG	LAI	LONG	1 аспао			(III)	(III)					
							-										

## **ANEXO II** MODELO CONTAGEM DE TRÁFEGO

ORIENTAÇÕES PARA CONTAGEM Determinação do volume de tráfego diário (VTD), com contagem classificatória de 24h por 7 dias cor
 Indicar o volume por hora da contagem.
 Indicar volume total diário de cada classe de veículo por sentido da contagem.

4. Uma página por dia de contagem e por sentido.
- C - Crescente
- D - Decrescente

5. Os veículos comerciais listados servem de referência, mas podem ser acrescentados outros veículos, caso necessário

J. O3 Vereuro	s comerciais listados servem de refe	erentid,	mas poc	iciii SCf	acrescen	auos ou					ÉTRIC	CA CL	ASSIE	ICATÓ	ÍRIA.											
Rodovia:							COI	VIAGI		inicial:	EIKK	ACL	ASSIF	ICATO	JKIA					Data:		/		/		
Local: Sentido:										m final: tensão:										erador: Página:			de			
	Tipo de Veículo	0h - 1h	1h - 2h	2h - 3h	3h - 4h	4h - 5h	5h - 6h	6h - 7h	7h - 8h	8h - 9h	9h - 10h	10h - 11h	11h - 12h	Contage 481 - 421	13h - 14h	14h - 15h	15h - 16h	16h - 17h	17h - 18h	18h - 19h	19h - 20h	20h - 21h	21h - 22h	22h - 23h	23h - 24h	Total
Moto	<b>6</b> 5	0	-	2	3	4	S	9	7	∞	16	10	11	112	113	14	15	16	17	118	19	20	21	22	23	0
Passeio	6 To																									0
2CB																										0
3СВ																										0
4CB																										0
2C																										0
3C																										0
4C																										0
2S1																										0
2S2																										0
283																										0
381																										0
382																										0
212																										0
213																										0
313																										0
3E																										0
4E																										0
5E																										0
2C2																										0
2C3																										0
2C4																										0
3C2																										0
3C3																										0
3C4 3L3																										0
2S2C2																										0
3S2C2																										0
3S2C4																										0
38282																										0
38383																										0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## ANEXO II MODELO CONTAGEM DE TRÁFEGO

(2 de 2)

#### ORIENTAÇÕES PARA CONTAGEM

- 1. Determinação do volume de tráfego diário (VTD), com contagem classificatória de 24h por 7 dias consecutivos.
- 2. Indicar o volume por hora da contagem.
- 3. Indicar volume total diário de cada classe de veículo por sentido da contagem.
- 4. Uma página por dia de contagem e por sentido.
- 5. Os veículos comerciais listados servem de referência, mas podem ser acrescentados outros veículos, caso necessário.

							CON	TAGEM	VOLUM	IÉTRIC <i>A</i>	A CLASS	IFICATO	ÓRIA								
Rodovia:										l.	km inicial:										
Local:											km final:										
SNV:											Extensão:										
SIVV:												D./ .									
	D 4			D (			D (				de Tráfeg	o Diario	D (	1		D (			ъ.		
Tipo de Veículo	Data:			Data:			Data:			Data:			Data:			Data:			Data:		
_	C	Sentido	T 4 1	С	Sentido	T ( )		Sentido	T . 1	C	Sentido	T ( )	C	Sentido	T ( )	C	Sentido	T ( )	C	Sentido	TD ( )
Mata	<u> </u>	D	Total	C	D	Total 0	C	D	Total	C	D	Total	C	D	Total	C	D	Total	C	D	Total 0
Moto Passeio			0			0			0			0			0			0			0
2CB			0			0			0			0			0			0			0
3CB			0			0			0			0			0			0			0
4CB			0			0			0			0			0			0			0
2C			0			0			0			0			0			0			0
3C			0			0			0			0			0			0			0
4C			0			0			0			0			0			0			0
2S1			0			0			0			0			0			0			0
2S2			0			0			0			0			0			0			0
2S3			0			0			0			0			0			0			0
3S1			0			0			0			0			0			0			0
3S2			0			0			0			0			0			0			0
3S3			0			0			0			0			0			0			0
2I2			0			0			0			0			0			0			0
2I3			0			0			0			0			0			0			0
3I3			0			0			0			0			0			0			0
3E			0			0			0			0			0			0			0
4E			0			0			0			0			0			0			0
5E			0			0			0			0			0			0		ļ!	0
2C2			0			0			0			0			0			0		ļ!	0
2C3			0			0			0			0			0			0		ļ!	0
2C4			0			0			0			0			0			0		·	0
3C2			0			0			0			0			0			0		ļ	0
3C3			0			0			0			0			0			0			0
3C4			0			0			0			0			0			0			0
3L3			0			0			0			0			0			0			0
2S2C2 3S2C2			0		<u> </u>	0			0			0			0			0			0
3S2C2 3S2C4					<u> </u>	0			0						0			0			0
3S2C4 3S2S2			0		-	0			0		-	0			0			0			0
3S2S2 3S3S3			0		<del>                                     </del>	0			0		<del>                                     </del>	0			0			0			0
Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## ANEXO III MODELO LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO

(1 de 2)

#### ORIENTAÇÕES PARA LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO

- 1. Determinação das deflexões do pavimento com Viga Benkelmann, com espaçamento de 20 m alternados longitudinalmente em relação ao eixo da pista de rolamento.
- 2. Conforme Norma DNER-ME 024/94:
- No caso de rodovia de pista simples, devem ser avaliadas as duas faixas de tráfego, e mais a 3ª faixa (em separado) quando houver. Em rodovias duplicadas, é necessário realizar o levantamento nos dois sentidos, devendo para tanto avaliar ambas as faixas de tráfego de cada pista.
- Medidas na trilha de roda externa em todas as estações. O Raio de Curvatura (medida L25) deve ser aferido no espaçamento de 200m.
- Encaminhar o certificado de aferição da Viga Benkelman.
- 3. Considera-se:
- PS Pista Simples
- PD Pista Dupla
- RL Rua Lateral
- C Crescente
- D Decrescente

	LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO  Viga Benkelman - DNER-ME 024/94  Rodovia: km inicial: km final: Extensão:														
	Rodovia:			C	k Código SN	m inicial:				km final: NV final:			Extensão: Avaliador:		
	ante "K"	da Viga:													
Pista	Sentido	Faixa	Estaca	Km		Leituras		1	Diferença	s	Deflexão (	(x10 <sup>-2</sup> mm)	Raio	Data	Hora
(PS/PD/RL)	C/D	гаіха	Estaca	Kili	$L_0$	$L_{f}$	L <sub>25</sub>	$L_0$ - $L_f$	L <sub>25</sub> - L <sub>f</sub>	L <sub>0</sub> - L <sub>25</sub>	$\mathbf{D}_0$	D <sub>25</sub>	Curvatura	Data	пога
															ı

## ANEXO III MODELO LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO

(2 de 2)

#### ORIENTAÇÕES PARA LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO

- 1. Determinação das deflexões do pavimento com Falling Weight Deflectometer (FWD), com espaçamento de 20 m alternados longitudinalmente em relação ao eixo da pista de rolamento, com carga de 40 kN ± 3%.
- 2. Conforme Norma DNER-PRO 273/96:
- No caso de rodovia de pista simples, devem ser avaliadas as duas faixas de tráfego, e mais a 3ª faixa (em separado) quando houver. Em rodovias duplicadas, é necessário realizar o levantamento nos dois sentidos, devendo para tanto avaliar ambas as faixas de tráfego de cada pista.
- Deverá ser realizada a correlação das deflexões com a Viga Benkelman baseado em pesquisas locais, sem ônus adicional.
- Encaminhar o certificado de calibração do equipamento (célula de carga e geofones) e os arquivos com extensão .FWD.
- 3. Considera-se:
- PS Pista Simples
- PD Pista Dupla
- RL Rua Lateral
- C Crescente
- D Decrescente

					LEVA	ANTA]	MENT	TO DE	FLEC	TOMI	ÉTRIC	<b>CO</b>					
						Weight											
1	Rodovia:				8		inicial:	(	,		n final:	.,,		Ext	tensão:		
	btrecho:				Códig	o SNV			Cód	igo SNV					liador:		
241	Raio de A	nlicação:			Cours	,0 5111				-go SI				1274			
Pista	Sentido				Força	Carga			Defley	cões (x10	-2 mm)			Temi	o. (°C)		
(PS/PD/RL)	C/D	Faixa	Km	Estaca	(kN)	(kgf)	$\mathbf{D_0}$	D <sub>20</sub>	D <sub>30</sub>	D <sub>45</sub>	D <sub>60</sub>	D <sub>90</sub>	D <sub>120</sub>	Ar	Pav.	Data	Hora
					,	( 0 )	0	- 20	- 30	- 43	- 60	- 90	- 120				
																	<del>                                     </del>
			· · · · · ·														
																	-
																	<u> </u>
																	<u> </u>
																	<del>                                     </del>
																	<u> </u>
																	<u> </u>
																	-
																	-
						1											<del>                                     </del>

### **ANEXO IV**

## MODELO AVALIAÇÃO OBJETIVA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO - IGG

#### ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO - IGG

- 1. Avaliação Objetiva da Superfície do Pavimento, de 20 em 20 metros alternados, em todo o trecho.
- 2. No campo observação do formulário, devem constar ocorrências importantes, como pontos de referência, perímetros urbanos, interseções, acessos, faixas de aceleração/desaceleração, entre outros pontos notáveis existentes no trecho.
- 3. No caso de rodovia de pista simples, devem ser avaliadas as duas faixas de tráfego, e mais a 3ª faixa (em separado) quando houver. Em rodovias duplicadas, é necessário realizar o levantamento nos dois sentidos, devendo para tanto, avaliar as faixas de tráfego mais solicitadas de cada pista.

							IN	VEN	NTÁ	RIO	DO	EST	CAD	0 D	A SU	JPE	RFÍ	CIE	DO	PAV	'IM	ENT	O							Norma DNIT 006/2003-PRO
Rodovia:								nicial						km f								Exte	nsão	:			Sentido:			Data:
Subtrecho:	:							_		icial:					igo Sl												Pista:			Avaliador:
			Pista			T	rincas		das			Interl				Afund				o	utros	Defei	tos			echa	Aco	stamento		
KM	Faixa	S.T.	m:	ок				C-1		I		C-2		C-3		AS.		NS.		l _		T		1 -		ım)		1	T .	Observações
	Ŧ		Tipo				TTL					TB						ATC		P		EX			-1.11KT	TRE	Tipo Revestimento	Estado	Degrau (cm)	
	D		Revestimento		(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(3)	(5)	(6)	(/)	(8)			The vestiments		(ciii)	
	E																													
	D																													
	E																													
	D																													
	Е																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	D																													
	Е																													
	D																													
	Е																													

## ANEXO V MODELO SEGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA

#### ORIENTAÇÕES PARA SEGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA

- 1. A extensão de cada segmento deverá estar limitada entre 200 e 3.000 metros. Para segmentos críticos cuja solução seja reconstrução parcial do pavimento, serão admitidas extensões inferiores a 200 metros (informadas no campo observação).
- 2. Para a determinação da largura padrão (referencial), as medidas da largura da pista de rolamento e dos acostamentos devem ser aferidas em segmentos em tangente da rodovia.
- 3. Relatório Fotográfico, contendo duas fotos, sendo a primeira do início do segmento com vista frontal e a segunda representativa, evidenciando as principais ocorrências de defeitos verificadas no pavimento.
- 4. No campo observação do formulário, devem constar ocorrências importantes, como pontos de referência, perímetros urbanos, interseções, acessos, faixas de aceleração/desaceleração, entre outros pontos notáveis existentes no trecho.

							SEGME	NTAÇÃO HOM	IOGÊNI	EΑ							
odovia: ıbtrecho: stema de	referência GI	'S:				km inicial: Código SNV inicial:		km final: Código SNV final	l:		Extensão: Versão SNV	V:					Data: Avaliador:
N°	KM	KM	Extensão	Coorden	ada Inicial	Coorden	ada Final	Tipo Pista				Largura (m)		nmento	Identi FO	ficação TOS	Observações
Segmento	inicial	final	(m)	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	PS/PDC/PDD /RLE/RLD	N° Faixas	Pista	Esquerda		Esquerdo	Direito	1ª	2ª	Obstivações
				Eattude	Longitude	Latitude	Longitude	PISTA SIMPLES	S		Esquerua	Direita	Esqueruo	Direito	1		
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
6																	
							PIST	A DUPLA CRESO	CENTE			L	L	l.	l.		
7																	
8																	
9																	
10																	
11																	
12																	
			1 1		T	I	PISTA	DUPLA DECRES	SCENTE		1	1	1	1	ı	1	
13																	
14																	
15																	
16																	
						1	I	RUAS LATERAI	S					I			
17																	
18																	
19																	
20																	

## ANEXO VI MODELO CADASTRO DE PASSIVO INICIAL

			PASSIVO	INICIAL		
Rodovia:		km inicial:		km final:	Extensão:	
Subtrecho:		Código SNV inic	rial:	Código SNV final:	Data:	
NTO.		to Homogêneo	F4 ~ (l)	Tapa Buraco (m³)	Remendo Profundo (m³)	Selagem de Trinca (m)
N°	km Inicial	km Final	Extensão (km) PISTA SI		(m )	(III)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
10			PISTA DUPLA	CRESCENTE		
11						
12						
13						
14						
			PISTA DUPLA D	DECRESCENTE		
15						
16						
17						
18						
			RUAS LA	TERAIS		
19						
20						
21						

## ANEXO VII MODELO CADASTRO DE EROSÃO

						CAI	DASTRO D	E EROSÃ	0			
Nº	KM	Coord	lenada	Lado	Comprimento	Largura	Altura	Volume	Descida	Área Recup. Pav.	Fo	tos
		LAT	LONG	(E/D)	(m)	(m)	(m)	(m³)	(m)	(m²)		
1												
2												
3												
4												
	Total											

CÓDIGO SICRO	SERVIÇOS	Unidade	Quantidade

<sup>1.</sup> Devem ser indicados todos os serviços e quantidades para a completa solução da recomposição do talude de acordo com a necessidade de cada um, tais como Terraplanagem, Drenagem Superficial, Serviços Ambientais, Pavimentação, entre outros.

#### METODOLOGIA I

Esta metodologia leva em consideração as diretrizes da norma DNER-PRO 11/79, para o período de 5 (cinco) anos.

#### RODOVIAS COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

			П	RI≤3			3 < II	RI ≤ 4			4 < IR	RI ≤ 5,5			IRI	> 5,5	
IRI VMD	N (USACE)	$IGG \le 20$	IGG > 20	$IGG \le 20$	IGG > 20	$IGG \le 60$	IGG > 60	$IGG \le 60$	IGG > 60	IGG ≤ 100	IGG > 100	IGG ≤ 100	IGG > 100	IGG ≤ 150	IGG > 150	IGG ≤ 150	IGG > 150
		Dc≤	Dadm	Dc >	Dadm	Dc≤	Dadm	Dc >	Dadm	Dc≤	Dadm	Dc >	Dadm	Dc≤	Dadm	Dc > D	adm
<1000	3,07E10+06	Micro (0,8)	F5(5%) + Micro (0,8)	CBUQ(3)	F5(5%) + CBUQ(3)	F5(10%) + Micro (1,5)	F5(20%) + Micro (1,5)	F5(10%) + CBUQ(3)	F5(20%) + CBUQ(3)	F5(20%) + REP + Micro (1,5)	F5(30%) + REP + Micro (1,5)	F5(20%) + REP + CBUQ(3)	F5(30%) + REP + CBUQ(3)	FR5(100%) + REP + CBUQ(3)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(3)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(3)	REC3
1000 < 2000	6,35E10+06	Micro (0,8)	F5(%) + Micro (0,8)	CBUQ(5)	F5(5%) + CBUQ(5)	F5(10%) + Micro (1,5)	F5(20%) + Micro (1,5)	F5(10%) + CBUQ(5)	F5(20%) + CBUQ(5)	F5(20%) + REP + Micro (1,5)	F5(30%) + REP + Micro (1,5)	F5(20%) + REP + CBUQ(5)	F5(30%) + REP + CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(5)	REC5
2000 < 3000	9,62E10+06	Micro (0,8)	F5(5%) + Micro (0,8)	CBUQ(6)	F5(5%) + CBUQ(6)	F5(10%) + CBUQ (3)	F5(20%) + CBUQ (3)	F5(10%) + CBUQ(6)	F5(20%) + CBUQ(6)	F5(20%) + REP + CBUQ(3)	F5(30%) + REP + CBUQ(3)	F5(20%) + REP + CBUQ(6)	F5(30%) + REP + CBUQ(6)	FR5(100%) + REP + CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(6)	REC6
3000 < 5000	1,60E10+07	Micro (0,8)	F5(5%) + Micro (0,8)	CBUQ(7)	F5(5%) + CBUQ(7)	F5(10%) + CBUQ (3)	F5(20%) + CBUQ (3)	F5(10%) + CBUQ(7)	F5(20%) + CBUQ(7)	F5(20%) + REP + CBUQ(3)	F5(30%) + REP + CBUQ(3)	F5(20%) + REP + CBUQ(7)	F5(30%) + REP + CBUQ(7)	FR5(100%) + REP + CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(7)	REC7
> 5000	1,9E10+07	Micro (0,8)	F5(5%) + Micro (0,8)	CBUQ(8)	F5(5%) + CBUQ(8)	F5(10%) + CBUQ (3)	F5(20%) + CBUQ (3)	F5(10%) + CBUQ(8)	F5(20%) + CBUQ (8)	F5(20%) + REP + CBUQ(3)	F5(30%) + REP + CBUQ(3)	F5(20%) + REP + CBUQ(8)	F5(30%) + REP + CBUQ(8)	FR5(100%) + REP + CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(5)	FR5(100%) + REP + TSDp+ CBUQ(8)	REC8
Acosta	mento								A ser ava	liado conforme sol	ıção de pista						

A ser avaliado conforme solução de pista

#### RODOVIAS COM REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL

			IR	RI ≤ 3			3 < II	RI ≤ 4			4 < IR	tI ≤ 5,5			IRI	> 5,5	
IRI VMD	N (USACE)	IGG≤20	IGG > 20	$IGG \le 20$	IGG > 20	$IGG \le 60$	IGG > 60	$IGG \le 60$	IGG > 60	IGG ≤ 100	IGG > 100	IGG ≤ 100	IGG > 100	IGG ≤ 150	IGG > 150	IGG ≤ 150	IGG > 150
		Dc s	Dadm	Dc >	Dadm	Dc≤	Dadm	Dc > 1	Dadm	Dc≤	Dadm	Dc >	Dadm	Dc ≤ 1	Dadm	Dc > D	adm
<1000	3,07E10+06	RP(1%) + Micro (0,8)	RP(3%) + Micro (0,8)	RP(1%) + CBUQ(3)	RP(3%) + CBUQ(3)	RP(3%) + TSDp	RP(5%) + TSDp	RP(3%) + CBUQ(3)	RP(5%) + CBUQ(3)	RP(5%) + REP + TSDp	$\begin{array}{c} RP(10\%) + REP + \\ TSDp \end{array}$	RP(5%) + REP + CBUQ(3)	RP(10%) + REP + CBUQ(3)	RP(10%) + REP + TSDp	REC3	RP(15%) + REP + CBUQ(3)	REC3
1000 < 2000	6,35E10+06	RP(1%) + Micro (0,8)	RP(3%) + Micro (0,8)	RP(1%) + CBUQ(5)	RP(3%) + CBUQ(5)	RP(3%) + TSDp	RP(5%) + TSDp	RP(3%) + CBUQ(5)	RP(5%) + CBUQ(5)	RP(5%) + REP + TSDp	$\begin{array}{c} RP(10\%) + REP + \\ TSDp \end{array}$	RP(5%) + REP + CBUQ(5)	RP(10%) + REP + CBUQ(5)	RP(10%) + REP + TSDp	REC5	RP(15%) + REP + CBUQ(5)	REC5
> 2000	9,62E10+06	RP(1%) + Micro (0,8)	RP(3%) + Micro (0,8)	RP(1%) + CBUQ(6)	RP(3%) + CBUQ(6)	RP(3%) + TSDp	RP(5%) + TSDp	RP(3%) + CBUQ(6)	RP(5%) + CBUQ(6)	RP(5%) + REP + TSDp	$\begin{array}{c} RP(10\%) + REP + \\ TSDp \end{array}$	RP(5%) + REP + CBUQ(6)	RP(10%) + REP + CBUQ(6)	RP(10%) + REP + TSDp	REC6	RP(15%) + REP + CBUQ(6)	REC6

A ser avaliado conforme solução de pista

F5 : fresagem com e = 5cm + recomposição com CBUQ(5)

FR5: fresagem com e = 5cm

REP: reperfilagem com massa fina de CBUQ, com e = 2cm

Micro(e): microrrevestimento asfáltico frio, na espessura indicada

CBUQ(e): camada de CBUQ com espessura indicada

TSDp: tratamento superficial duplo

RECe : reconstrução através de reciclagem de base + revestimento com CBUQ na espessura indicada

RP: remendo profundo

(1 de 4)

#### **METODOLOGIA II**

Esta metodologia tem por objetivo propor estratégias de escolha de soluções de reabilitação de pavimentos orientando através de alternativas viáveis sobre o aspecto técnico para cada estágio de deterioração do pavimento, em termos das características superficiais, funcionais e estruturais.

Dessa forma, esta metodologia não determina as soluções, ela indica as restrições de cada tipo de solução em função das características funcionais e estruturais do pavimento.

As soluções de pista de rolamento devem ser compatibilizadas com as dos acostamentos, seja por características construtivas, quanto por características relativas às soluções escolhidas para a pista. Ainda, recomenda-se atenção na escolha da soluções de acostamento, para que estas não provoquem o confinamento de água nas camadas da pista de rolamento. Deve-se observar o degrau existente entre pista e acostamento, que não poderá exceder 5 (cinco) centímetros.

#### Considerações para a escolha das soluções:

O catálogo se aplica à rodovias com revestimento em CBUQ e base de natureza puramente granular

Nas soluções com fresagem deve-se se evitar a fresagem de toda a espessura do pavimento, de modo a não se atingir a camada da base. Desta forma, recomenda-se a avaliação da espessura e estado da camada de revestimento existente.

As restrições impostas às soluções com fresagem contínua (em termos de flechas) podem ser amenizadas se as deformações plásticas ocorrentes forem originadas unicamente de deficiência da mistura asfáltica. Inicialmente, deve-se avaliar a origem da deformação plástica: excesso de CAP; excesso de carga dos veículos; ou deficiência no projeto da mistura. Desde que se constate que o defeito foi causado pelo excesso de carga e que a mistura tenha capacidade de fato de suporte, pode-se adotar a fresagem para a correção, mesmo quando se tem flecha superior a 13mm.

As soluções de restauração devem ser avaliadas juntamente com a análise da drenagem superficial e profunda, além de ser observado o controle de qualidade de execução.

As soluções de bloqueio de trincas com tratamento superficial somente deve ser aplicada quando não se tem deformações plásticas. Caso elas existam, deve ser efetuada a correção prévia das deformações.

Partindo-se da DNER-PRO 11/79, na Tabela 1 observa-se uma orientação quanto ao tipo de intervenção a ser adotada em função do IGG, Raio e Deflexão Característica do segmento.

		, ,	,	
Hipótese	IGG	R (m)	D0 (0,01 mm)	Intervenção
I	IGG < 180	R > 100	D0 < Dadm	Correções Superficiais
IIa	IGG < 180	R > 100	Dadm < D0 < 3 Dadm	Reforço
IIb	IGG < 180	R > 100	D0 > 3 Dadm	Reforço ou Reconstrução
III	IGG < 180	R < 100	D0 < Dadm	Reforço ou Reconstrução
IV	IGG < 180	R < 100	D0 > Dadm	Reforço ou Reconstrução
V	IGG > 180	-	-	Reconstrução

Tabela 1 - Orientações quanto ao tipo de intervenção a ser adotada

(2 de 4)

	SOLUÇÕES PARA PAVIMENTOS SEM PROBLEMAS ES	STRUTURAI	S - CORREÇ	ÕES FUNCIO	ONAIS		(2 de 4)
			RESTRI	ÇÃO: NÃO E	XECUTAR	QUANDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DA ÁF	REA COM	IGG	E ()	IDI (/l)	DC (0,01
		FC-2 %	FC -3 %	166	F (mm)	IRI (m/km)	mm)
Fx (y)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" %	> 30	> 20	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
TSS	Tratamento Superficial Simples	> 50	> 0	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
TSSpol	Tratamento Superficial Simples (com emulsão modificada por polímero)	> 50	>0	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
TSD	Tratamento Superficial Duplo	> 50	> 10	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
TSDpol	Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero)	> 50	> 10	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
Micro (1,5)	Microrrevestimeto asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm	> 50	> 10	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
MICROq	Microrrevestimeto asfáltico a quente	> 50	> 10	> 80	> 7	> 3,5	> D adm
REP	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm)	> 50	> 10	> 80	> 15	> 4,0	> D adm
Micro(1,5) + CPAx	Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	> 50	> 10	> 100	> 5	> 3,5	> D adm
REP + CPAx	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	> 50	> 10	> 100	> 5	> 4,0	> D adm
Fx (y) + REP	Fresagem (espessura "x" cm) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm)	> 50	> 15	> 150	> 15	> 4,5	> D adm
Fx (y) + Micro + CPAx	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	> 50	> 20	> 120	> 7	> 4,0	> D adm
Fx(y) + REP + CPAx	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	> 50	> 20	> 120	> 7	> 4,5	> D adm
Fx + REP	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm)	-	> 30	> 150	> 20	> 7,0	> D adm
Fx + REP	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	-	>30	> 150	> 15	> 7,0	> D adm

SOLUÇ	ĎES PARA PAVIMENTOS COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS - CO	ORREÇÕES F	UNCIONAIS	E ESTRUTU	RAIS (SEM	FRESAGEM)	
			RESTRI	ÇÃO: NÃO E	XECUTAR (	QUANDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DA ÁF	REA COM	IGG	F (mm)	IRI (m/km)	DC (0,01
		FC-2 %	FC -3 %	100	r (mm)	TKI (III/KIII)	mm)
CBUQ(e)	Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 10	> 0	> 100	> 7	> 4,0	> 120
CBUQp(e)	Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 30	> 0	> 100	> 7	> 4,0	> 120
REP + CBUQ(e)	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 30	> 10	> 120	> 15	>5,5	> 120
REP + CBUQp(e)	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 30	> 10	> 120	> 15	>5,5	> 120
TSDpol + CBUQ(e)	Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 50	> 10	> 120	> 7	> 4,5	> 120
TSDpol + CBUQp(e)	Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 50	> 10	> 120	> 7	> 4,5	> 120
REP + TSDpol + CBUQ(e)	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 50	> 15	> 120	> 15	> 4,5	> 120
Micro(1,5) + CBUQ(e)	Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 50	> 10	> 100	> 7	> 4,0	> 120
Micro(1,5) + CBUQp(e)	Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 10	> 0	> 120	> 7	> 3,0	> 120

(3 de 4)

SOLUÇÕES F	ARA PAVIMENTOS COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS - CORREÇ	COES FUNCI			-		NUA)
				ÇÃO: NÃO E	XECUTAR (	QUANDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		REA COM	IGG	F (mm)	IRI (m/km)	DC (0,01
		FC-2 %	FC -3 %		` ′	, ,	mm)
Fx(y) + CBUQ(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 50	> 10	> 120	> 10	> 5,0	> 120
Fx(y) + CBUQp(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 50	> 10	> 120	> 10	> 5,0	> 120
Fx (y) + REP + CBUQ(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 75	> 25	> 150	> 15	> 6,0	> 120
Fx (y) + REP + CBUQp(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 75	> 25	> 150	> 15	> 6,0	> 120
Fx (y) + TSDpol + CBUQ(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 75	> 30	> 150	> 7	> 5,0	> 120
Fx (y) + TSDpol + CBUQp(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 75	> 30	> 150	> 7	> 5,0	> 120
Fx (y) + REP + TSDpol + CBUQ(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 75	> 30	> 180	> 15	> 6,0	> 120
Fx (y) + Micro(1,5) + CBUQ(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)	> 75	> 30	> 120	> 7	> 5,5	> 120
Fx (y) + Micro(1,5) + CBUQp(e)	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)	> 75	> 30	> 120	> 7	> 5,5	> 120
Fx (y) + CBUQp(e) + CPAx	Fresagem (espessura "x" cm ) + Recomposição de CBUQ (espessura "x" cm) em parte da área "y" % + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm) + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")	> 50	> 30	> 120	> 10	> 4,0	> 120

SOLUÇÕES	PARA PAVIMENTOS COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS - CORRI	EÇÕES FUN					U <b>A)</b>
				ÇÃO: NÃO E	EXECUTAR (	QUANDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DA ÁI	REA COM	IGG	F (mm)	IRI (m/km)	DC (0,01
		FC-2 %	FC -3 %	100	r (mm)	TKI (III/KIII)	mm)
Fx + CBUQ(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)		> 25	> 150	> 15	> 7,0	> 120
Fx + CBUQp(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)		> 25	> 150	> 15	> 7,0	> 120
$F_X + REP + CBUQ(e)$	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + REP + CBUQp(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + TSDpol + CBUQ(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + TSDpol + CBUQp(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + REP + TSDpol + CBUQ(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Tratamento Superficial Duplo (com emulsão modificada por polímero) + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)		> 50	> 180	> 20	> 7,0	> 120
Fx + Micro(1,5) + CBUQ(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + Micro(1,5) + CBUQp(e)	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Microrrevestimento asfáltico a frio na espessura de 1,5 cm + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm)		> 50	> 150	> 20	> 7,0	> 120
Fx + CBUQp(e) + CPAx	Fresagem em toda a área (espessura "x" cm ) + Camada de CBUQ com adição de polímero (espessura "e" cm) + Camada Porosa de Atrito (espessura "x")		> 30	> 150	> 20	> 7,0	> 120

(4 de 4)

SOLUÇÕES PARA PAVIMENTOS COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS - CORREÇÕES FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS - RECONSTRUÇÃO													
			RESTRIÇÃO: NÃO EXECUTAR QUANDO										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DA ÁF	REA COM	IGG	F (mm)	IRI (m/km)	DC (0,01						
		FC-2 %	FC -3 %	100	r (mm)	TKI (III/KIII)	mm)						
RECe-sol/TSD	Reciclagem de base e revestimento existente com adição de Solo (como base) + TSD + revestimento com CBUQ na espessura indicada						> 120						
RECe-bri/TSD	Reciclagem de base e revestimento existente com adição de Brita (como base) + TSD + revestimento com CBUQ na espessura indicada						> 120						
RECe-cim/TSD	Reciclagem de base e revestimento existente com adição de Cimento e Brita (como base) + TSD + revestimento com CBUQ na espessura indicada						> 120						
RECe-cim/TSD	Reciclagem de base e revestimento existente com adição de Cimento e Brita (como base) + TSD + revestimento com CBUQ na espessura indicada						> 120						
REC-par/TSD	Reconstrução Parcial com Reciclagem (sem adição de material) ou reestabilização de base e revestimento (como sub-base) + base nova + TSD + CBUQ			Sem re	estrições								
REC-inv/TSD	Reciclagem de base e revestimento existente com adição de cimento e Brita (como sub-base) + Base de Brita graduada + TSD + CBUQ (pavimento invertido)			Sem re	estrições								
REC-mis/TSD	Reperfilamento com CBUQ tipo "massa fina" (espessura de 2 cm) + Base de Brita Graduada + TSD + CBUQ (reforço misto)			Sem re	estrições								
REC-tot/TSD	Reconstrução total: remoção do pavimento e execução de sub-base nova + base nova + TSD + CBUQ			Sem re	estrições								

## ANEXO X MODELO INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES

INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES											(1 d																		
Rodovia:												km inicial:		I	NDICAÇA	km final:	SOLUÇ	OES			Extensă	io:							Data:
Subtreche:	)							ISTA				Código SNV i	inicial:			km final: Código S!	NV final:				Extensã Versão :	SNV:					•		Data: Avaliador:
SEGMENTO HOMOGÊNE		PASSIVO Remendo	Selazem de	Fresagem						rciclagem de Base				CBUO	CBUO	AMENT	O Lado	Esquerdo	n :11.n				CI	BUO	ACOSTAMENTO La			1	OBSERVAÇÕES
Nº km	km	Tapa Buraco Remendo Profundo m <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	Selagem de Trincas m	Fresagem	Micro REP	TSD	CBUQ Binder	Fa (X)	ii.dii C	Tipo	Reconstrução Parcial	Micro TSD	REP	CBUQ Binder	CBUQ Faixa C (X) e (cm)	RBSM	RBAM 1	RBAM (FS)	Reciclagem de Base Tipo (Simples, Brita, Cimento)	Reconstrução Parcial	Micro	TSD		BUQ inder	CBUQ Faixa C RBSM RBAM	RBAM (FS)	Reciclagem de Base Tipo (X) (Simples, Brita, Cimento)	Reconstrução Parcial	OBSERVAÇÕES
Início	Fim	m m		(%) e (cm)			(X) e (cm)	(X)	e (cm) (X)	(Simplex, Brita, Cimento)				(X) e (cm)	(X) e (cm)			(X)	(Simples, Brita, Cimento)				(X)	e (cm)	(X) e (cm)		(X) (Simples, Brita, Cimento)		
																										1			
																				1									
					++					-						$\vdash$	-+			+ +									
																$\sqcup$													
										<del>                                     </del>						$\vdash$	-+			+						1			
										-						1 1				+-+									
					++															+									
																				1									
										<del>                                     </del>						$\vdash$	-+			+						1			
					+					-			+													1			
										<del>                                     </del>						$\vdash$				+						1			1

## ANEXO X MODELO INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES

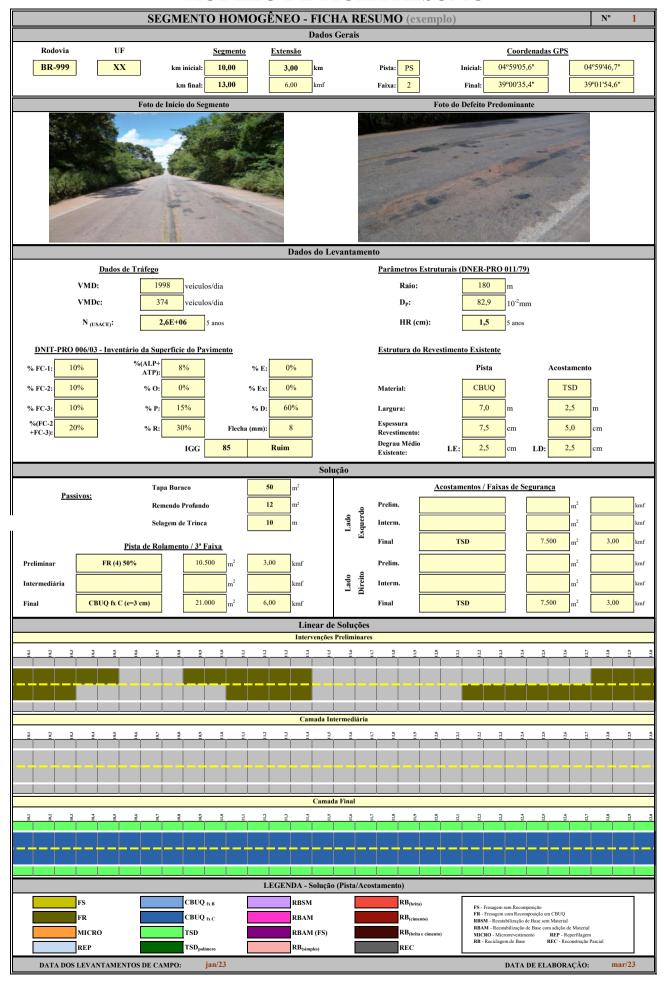
(2 de 2)

	INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES POR DESEMPENHO											
lodovia: ubtrecho:		km inicial: Código SNV i	nicial:			km final: Código SNV final		Extensão: Versão SNV:		Data: Avaliador:		
	TAREFA OU SERVIÇO	INVENT	ÁRIO	NÍVEL DE	ESFORÇO		QUANTI	DADE		<i>OBSERVAÇÕES</i>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	QUANT.	UND.	1º ANO	2º ANO	TOTAL	UND.	OBSERVAÇÕES		
. GRUPO I - CO.	NSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE dispositivos DE DREN	AGEM	1	ı	1					T		
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m		m/m	-	-	-	m			
4915710	Limpeza de vala de drenagem		m		m/m		=	-	m			
4915711	Limpeza de descida d'água		m		m/m	-	-	-	m			
4915686	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE		un		un/un	-	-	-	un			
4915724	Caiação mecanizada com fixador de cal		m²		m²/m²	-	-	-	m²			
4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste		ha		ha/ha	-	-	-	ha			
4915776	Roçada com roçadeira costal		ha		ha/ha	-	-	-	ha			
4915744	Capina manual		m²		m²/m²	-	-	-	m²			
4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas		m²		m² m²	-	-	-	m²			

## ANEXO XI MODELO UNIFILAR DE FRESAGEM

		UNI	FILAR DE F	RESAGEN	Ī						
Hodô	metro	Código SNV inicial: Código SNV final:		Versão SNV:							
km inicial	km final	Km inicial	Km final	3ª Faixa LE	LE	LD	3ª Faixa LD				
0,000	0,100										
0,200	0,300										
0,400	0,500										
0,600	0,700										
0,800	0,900										
1,000	1,100										
1,200	1,300										
1,400	1,500										
1,600	1,700										
1,800	1,900										
2,000	2,100										
2,200	2,300										
2,400	2,500										
2,600	2,700										
2,800	2,900										
3,000	3,100										
3,200	3,300										
3,400	3,500										
3,600	3,700										
3,800	3,900										
4,000	4,100										
4,200	4,300										
4,400	4,500										
4,600	4,700										
4,800	4,900										
5,000	5,100										
5,200	5,300										
5,400	5,500										
5,600	5,700										
5,800	5,900										
6,000	6,100										
6,200	6,300										
6,400	6,500										
6,600	6,700										
6,800	6,900										
7,000	7,100										
7,200	7,300										
7,400	7,500										

## ANEXO XII MODELO DE FICHA RESUMO



## ANEXO XIII MODELO PLANILHA DE CARACTERÍSTICAS

#### PLANILHA DE CARACTERÍSTICAS SNV: Subtrecho: Versão SNV: Segmento Homogêneo Passivo Pista de Rolamento 3ª Faixa Acostamento Remendo Selagem de Tapa Pista Observação Rodovia km Profundo Trinca Largura (m) Largura (m) km Extensão Buraco $N^{o}$ Inicial Final (km) TB RP STNº de Lado Lado Lado Largura Lado Tipo (m<sup>2</sup>) (m<sup>2</sup>) (m) (m) **Faixas** Esquerdo Direito Esquerdo Direito 10,000 13,000 3,000 50,00 12,00 10,00 7,00 2,50 2,50 BR-999/UF PS 14,000 1,000 7,00 2,50 BR-999/UF 13,000 PS 2,50 14,000 16,000 2,000 13,00 2,50 2,50 BR-999/UF 3 7,00 PS BR-999/UF 4 16,000 16,200 0,200 7,00 PS 2,50 2,50 BR-999/UF 5 16,200 17,000 0,800 30,00 5,00 7,00 2 PS 3,50 2,50 BR-999/UF 6 17,000 18,500 1,500 9,00 7,00 PS 2.50 2,50 BR-999/UF 18,500 20,000 1,500 40,00 7,00 PDC 2,50 2 18,500 1,500 40,00 2,50 BR-999/UF 20,000 7,00 PDD

## ANEXO XIV MODELO SOLUÇÃO PERCENTUAL E ÁREA

(1 de 2)

	QUANTITATIVOS DE SOLUÇÕES - PERCENTUAL (exemplo)																					
SNV: Versão SNV:					Subtrecho:						, , ,			( , , )	/							
Versus SI (V		Segmento	Homogêneo	)	Solução Pista (%)											Acostamento Lado Esquerdo				Acostament Lado Direit		
BR			_						FS (4,0)		Т	ipo Fresag	em		CBUQ	CBUQ			CBUQ			CBUQ
	N°	km Inicial	km Final	Extensão (km)	ТВ	RP	ST	3ª FX ESQ	PISTA	3ª FX DIR	3ª FX ESQ	PISTA	3ª FX DIR	MICRO	FAIXA C 3,0	FAIXA C 5,0	MICRO	TSD	FAIXA C 5,0	MICRO	TSD	FAIXA C 5,0
BR-999/UF	1	10,000	13,000	3,000	0,139%	0,033%	0,333%		50%			Cont.			100%			100%			100%	
BR-999/UF	2	13,000	14,000	1,000										100%			100%			100%		
BR-999/UF	3	14,000	16,000	2,000		0,054%										100%			100%			100%
BR-999/UF	4	16,000	16,200	0,200					50%			Cont.			100%			100%			100%	
BR-999/UF	5	16,200	17,000	0,800	0,395%		0,625%	50%	25%		Cont.	Cont.			100%						100%	
BR-999/UF	6	17,000	18,500	1,500		0,050%			25%			Cont.			100%			100%			100%	
BR-999/UF	7	18,500	20,000	1,500	0,281%				50%			Cont.		ļ	100%			ļ			100%	
BR-999/UF	8	20,000	18,500	1,500	0,281%				20%			Descont.			100%	1			ļ		100%	
												1				1						
				ļ					1	ļ		1	1	ļ		1		ļ	ļ			
									ļ							1			ļ			
									ļ							1			ļ			
								1				Ì							1			
																			İ			
												1		l	1			l	i e			
									1							1			1			
								1				1				1			†			
								<b></b>	1			+		<b>†</b>	1	+		<b>†</b>	<b>†</b>			
									<b> </b>							1			<u> </u>			
+									<del>                                     </del>	<del>                                     </del>			1	1	+	1	1	1	1			1
						<u> </u>			-							1			<b> </b>			
						<u> </u>			-							1			<b> </b>			
						1		1	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>		1	-	<del> </del>	+	+	+	<del> </del>	<del> </del>			1
				1		1		ļ	<b> </b>	ļ		1	1	ļ	1	+		ļ	1			1
				ļ		ļ			<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>		1		<u> </u>	ļ			
								ļ						ļ	1	1		ļ	ļ			
								ļ	ļ				ļ		1							

## ANEXO XIV MODELO SOLUÇÃO PERCENTUAL E ÁREA

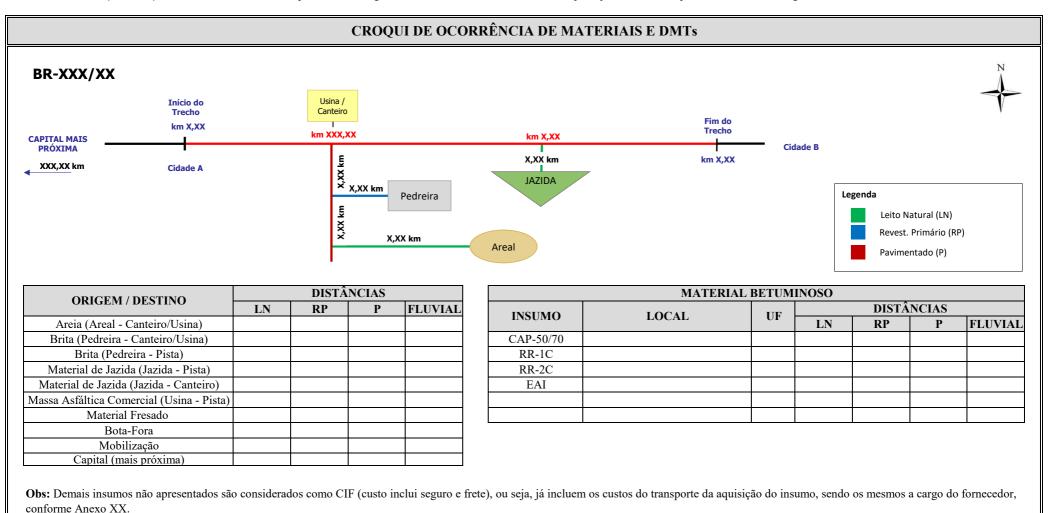
(2 de 2) QUANTITATIVOS - ÁREA (exemplo) SNV: Subtrecho: Versão SNV: Acostamento Acostamento Largura Segmento Solução adotada para Pista Lado Esquerdo Lado Direito CBUQ CBUQ CBUQ Rodovia FAIXA C MICRO TSD 3ª FX FAIXA C MICRO TSD Extensão Nº de Acos. PISTA FAIXA C 5,0 FAIXA C 5,0 (m<sup>2</sup>) Faixa Esquerda 3,0 5,0 Inicial ESQ LD Final (km) Faixas 22.575,00 5.000,00 5.000,00 160,00 62.300,00 11.750,00 13,000 14,000 1,000 14,000 5.000,00 0,800 2.000,00 16,200 1.400,0 8.400,00 18,500 1,500 3,50 9.0 2,625,0 10,500,00 3,750,00 BR-999/UF 6 17,000 2,50 20,000 1,500 2.100,0 10.500,00 3.750,00

## ANEXO IX MODELO DE CROQUI DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS E DMTs

Deverá ser apresentado um croqui com localização das fontes de materiais (agregados graúdos e miúdos) disponíveis na região, inclusive com cotações de preços, que devem ser utilizadas na elaboração do orçamento referencial, bem como jazidas de solos e localização do canteiro de obras, sendo indispensável a indicação das distâncias em leito natural, revestimento primário e vias pavimentadas para fins de determinação das Distância Média de Transporte – DMTs.

Deve-se priorizar a localização do canteiro e de usinas ao longo do trecho. Caso o posicionamento fora do trecho seja técnico e economicamente vantajoso, deve ser apresentado documento com as devidas justificativas.

Durante a elaboração do orçamento deve-se determinar o ponto de descarga do entulho e lixo removidos evitando que sejam conduzidos para o sistema de drenagem.



## ANEXO XVI ORIENTAÇÕES SOBRE COTAÇÕES DE INSUMOS

#### 1. MATERIAIS PÉTREOS

Para escolha dos fornecedores de materiais pétreos devem ser realizadas no mínimo (três) cotações para cada insumo, sendo vedada a realização de cotação em lojas de materiais de construção.

Os preços dos insumos abaixo devem ser apresentados preferencialmente para cada m³, no caso do insumo ser cotado por tonelada, faz-se necessário a apresentação da densidade de cada material.

Areal: Areia média; Areia média lavada e Areia grossa.

Pedreira: Brita 0; Brita 1; Brita 2; Pó de pedra; Pedrisco e Pedra de mão.

Para seleção do fornecedor mais vantajoso deve ser realizado o comparativo do binômio de aquisição e transporte dos insumos, considerando-se a distância entre o fornecedor e o canteiro de obras.

Em todos os casos deverá ser utilizado o valor cotado, devendo ser incluído o custo do transporte comercial do insumo até o canteiro de obras ou local de aplicação.

Na impossibilidade de realizar a cotação, de maneira justificada, deverão ser utilizados os valores constantes do SICRO, mas não deverá ser incluído no cálculo o custo do transporte comercial do insumo até o canteiro de obra e/ou pista.

#### 2. MATERIAIS BETUMINOSOS

Para a escolha dos fornecedores de materiais betuminosos deve-se proceder com a avaliação do binômio de aquisição e transporte de materiais betuminosos, em atendimento à Portaria nº 1.977, de 2017 e à Portaria nº 434, de 2017. No Anexo XVIII encontra-se a sugestão de um modelo de Quadro comparativo do binômio de aquisição e transporte de materiais betuminosos.

A relação das fontes deve ser acompanhada das distâncias em leito natural, do revestimento primário e das vias pavimentadas até o canteiro de obras, bem como da relação e dos valores de pedágios do trajeto.

Deve-se indicar a alternativa de transporte e as distâncias de transporte envolvidas no caso da previsão de transporte fluvial de insumos, conforme disposto na Portaria nº 434, de 14 de março de 2017, além da cotação de preço do transporte por balsas.

## ANEXO XVII MODELO PLANILHA DE PEDÁGIO

As equações tarifárias de transporte referidas na **Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017** não consideram eventuais despesas relacionadas ao pagamento de pedágio em rodovias concessionadas. Para fim de cálculo do custo referencial de pedágio foram considerados veículos de classe 3S3 com capacidade de carga de 28 toneladas. Segue relação de postos de pedágio em cada percurso considerado na avaliação do binômio "Aquisição + Transporte" dos fornecedores de material betuminoso.

ORIGEM	Localidade	DMT			Trajeto (Pedágio/Balsa)	Valor (DC)	Total Pedágio (R\$)
(Refinaria / Distribuidora)	Localidade	LN	RP	P	(Pedágio/Balsa)	Valor (R\$)	1 otal Pedagio (RS)
	<u> </u>						

## ANEXO XVIII BINÔMIO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

	CUST	O DO MA	ATERIA	AL BE	TUMIN	NOSO - BINÔM	IO DE AO	QUISIÇÃO	) E TR	ANSPORTE		
CO	M BASE NA PORT	ARIA Nº 19	77 DE 2	5 DE OU	JTUBRO	D DE 2017 E PORT	ARIA COM	PLEMENTA	AR Nº 43	4 DE 14 DE MARÇO	DE 2017	
		MAT	ERIAL 1	BETUM	INOSO	- XXXX				Data	Base/ UF	
Origem <sup>1</sup> UF	Local	FLU(D)	<b>PAV</b> (D1)	<b>RP</b> (D2)	<b>LN</b> (D3)	ICMS (%)	COFINS (%)	PIS/PASE P(%)	BDI (%)	AQUISIÇÃO ANP (R\$/kg)	VALOR PEDÁGIO	VALOR BALSA
R-1/D-1 R-2/D-2 R-3/D-3												
Transporte fluvial	ário = 26,939 + (0,2) =20,7256+0,1603xD		(0,299xD	(2) + (0, 4)	112xD3)							
Rodoviário Fluvial	jul/14 nov/16 Data base				[	Fator de correção ro Fator de correção fl	odoviário: uvial:			}		
	(R-1) s/ ICMS					(R-2) s/ ICMS				(R-3) s/ ICMS		
Aquisição Transporte		R\$/T R\$/T					R\$/T R\$/T				R\$/T R\$/T	
	(R-1) c/ ICMS					(R-2) c/ ICMS				(R-3) c/ ICMS		
Aquisição Transporte		R\$/T R\$/T					R\$/T R\$/T				R\$/T R\$/T	
	(R-1) s/ BDI					(R-2) s/ BDI				(R-3) s/ BDI		
Quantidade - MB Quant. Viagens Pedágio Balsa		T UNID. R\$/T R\$/T					T UNID. R\$/T R\$/T				T UNID. R\$/T R\$/T	
Aguigiaão	(R-1) c/ BDI	D¢/T				(R-2) c/ BDI	D¢/T			(R-3) c/ BDI	D¢/T	
Aquisição Transporte + Pedágio + Balsa		R\$/T R\$/T					R\$/T R\$/T				R\$/T R\$/T	
	(R-1) TOTAL					(R-2) TOTAL				(R-3) TOTAL		
Aquisição Total Transporte Total		R\$ R\$ R\$					R\$ R\$ R\$				R\$ R\$ R\$	
1. Trata-se da orig	gem do material betur	minoso, Ref	inaria ou	Distribu	iidora.	-		-	•		-	_

# ANEXO XIX MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT

(1 de 4)

#### PREMISSAS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT (REFERENCIAL)

Para determinação do FIT, além das informações referentes ao Volume Médio Diário – VMD, deve ser apresentada a listagem dos centros urbanos atravessados pelo trecho, com indicação do km inicial e final de cada um dos centros urbanos, atendendo ao descrito no Anexo 01/2017 do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, de 25 de abril de 2017. A planilha modelo para listagem dos centros urbanos encontra-se abaixo:

LISTA DE CENTROS URBANOS para cálculo do FIT									
Centro Urbano	km inicial	km final	Extensão						

- O FIT deve incidir, observada as condições locais, sobre todos os serviços que estejam sujeitos efetivamente à interferência do tráfego, incluindo serviços auxiliares, tempo fixo e custos dos momentos de transporte quando as distâncias de transporte são conhecidas.
- I O FIT será aplicado sobre composições cujos serviços tenham possibilidade de induzir a ocupação da área da pista ou do acostamento durante a execução.
- II Parcela do FIT será acrescida nas composições auxiliares de transporte em rodovias pavimentadas a fim de que seja feito o transporte do canteiro de obras ou usina ao local de execução dos serviços que se dão em trechos rodoviários cujo tráfego seja conhecido.
- III No caso dos insumos cotados a parcela do FIT não será considerada nas composições auxiliares de transporte de aquisição, uma vez que não é possível determinar a característica do tráfego ao longo de todo o trajeto entre o fornecimento e o canteiro de obras ou usina.

A lista de serviços abaixo exemplifica a aplicação dos conceitos expostos neste Anexo. Salienta-se que os serviços listados tem por finalidade de exemplificar a aplicação do FIT, podendo-se estender o entendimento para serviços semelhantes. Ainda, as indicações de aplicação do FIT são orientativas, cabendo avaliação do responsável ela elaboração do orçamento.

## **ANEXO XIX**

## MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT

(2 de 4)

SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT (REFERENCIAL)							
Código SICRO	Descrição	FIT					
DESEMPENHO	- CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE DISPOSOTIVOS DE DRENAGEM						
4915744	Capina manual	X					
4915742	Roçada mecanizada						
4915776	Roçada com roçadeira costal						
4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas						
4915761	Remoção manual de vegetação daninha	X					
4915762	Remoção manual de vegetação daninha em frestas	X					
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	X					
4915710	Limpeza de vala de drenagem						
4915711	Limpeza de descida d'água	**					
4915724	Caiação mecanizada com fixador de cal	X					
	O E MANUTENÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO						
4915626	Selagem de trincas mecanizada em pavimento flexível com emulsão - areia comercial	X					
4915632	Reparo localizado com pintura de ligação - demolição mecânica e corte com serra	X					
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	X					
4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	X					
4915692	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição manual	X					
4915746	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição mecânica e corte com serra	X					
4915630	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual	X					
4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	X					
4915705	Correção de defeitos por fresagem descontínua do revestimento asfáltico	X					
4011353	Pintura de ligação	X					
4915703	Correção de defeitos com mistura betuminosa	X					
4915753	Reparo no interior de placa de pavimento de concreto	X					
4915716	Tratamento de fissuras do tipo rendilhado em pavimentos de concreto	X					
4915750	Tratamento de fissuras transversais com abertura maior que 1,0 mm em pavimentos de concreto	X					
4915714	Limpeza e enchimento com resina epóxi de fissuras niveladas com abertura máxima de 0,4 mm e profundidade de 20 mm em pavimento de concreto que não atravessam toda a espessura da placa	X					
4915695	Limpeza, serragem e enchimento de fissuras niveladas com abertura entre de 0,4 mm e 1,0 mm e profundidade	X					
4915696	Limpeza, serragem e enchimento de fissuras niveladas com abertura entre de 0,4 mm e 1,0 mm e profundidade	X					
4915694	Limpeza, serragem e enchimento de fissuras niveladas com abertura entre de 0,4 mm e 1,0 mm e profundidade	X					
1600436 1	Demolição de concreto simples	X					
1107892 1	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	X					

## **ANEXO XIX**

## MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT

(3 de 4)

Código SICRO	Descrição	FIT
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e	v
3103302 1	retirada	X
3108022 1	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	X
4805750 1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	X
3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	X
3713705	Remoção de defensa metálica	X
3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	X
4915718	Limpeza de placa de sinalização	
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	
4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida	X
4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	
4915766	Poda de árvores com 7,5 m a 10 m de altura	
4915767	Poda de árvores com mais de 10 m de altura	
5214001	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	X
	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura	
5213355	de 0,5 mm	X
4915727	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame	
4915729	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção triangular - mourão - areia e brita comerciais	
4011479	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	X
4011480	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	X
4011353	Pintura de ligação	X
4915801	Mistura betuminosa	
4011464	Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial	X
4915672	Limpeza de ponte	X
4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	***
4915735	Remoção manual de barreira em solo	X
4915737	Remoção mecanizada de barreira em solo	
4915738	Remoção mecanizada de barreira em rocha	37
804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	X
804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	37
2003331	Sarjeta triangular de concreto - STC 07 - areia e brita comerciais	X
2003357	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	X X
2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	Λ
2003405	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	
2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	v
2004507	Dreno profundo H = 1,5 m - com geocomposto drenante - inclusive escavação e reaterro  Gabião caixa 2 x 1 x 1,00 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e	X
3205866	assentamento	
4413905	Hidrossemeadura	
4413996	Enleivamento	
4805757 <sup>2</sup>	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	X
4815671 2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	X
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	
5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos -	
5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	

## **ANEXO XIX**

# MODELO LISTAGEM DE CENTROS URBANOS E SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE FIT

(4 de 4)

Código SICRO	Descrição	FIT
TRANSPORTE	S	
-	Transporte - Pavimentada	X
-	Transporte - Revestimento Primário	
-	Transporte - Leito Natural	
USINAGEM		
-	A aplicação de FIT não é recomendada para os serviços de usinagem, por serem executados no Canteiro de Obras/Instaçãos Industriais.	
INSTALAÇÃO	DO CANTEIRO DE OBRAS/INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	
-	A aplicação de FIT não é recomendada para os serviços de Instalação e demolição do canteiro de obras e instalações industriais	
Obs:	As composições auxiliares e tempo fixo também terão incidência do FIT, observada as condições locais e a fi composição principal.	nalidade da
1.	Serviços listados para demolição e recomposição de meio fio e sarjeta.	
2.	Serviços listados para complementar o serviço de Execução de corpo de bueiro.	

## ANEXO XX ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE DE INSUMOS

Os insumos cotados e caracterizados como FOB (livres de frete), cuja origem e distância de transporte são conhecidas, têm os custos de transporte de aquisição dos insumos atribuídos ao executor da obra, devendo, portanto, ser inseridos no orçamento.

Os insumos cotados e caracterizados como CIF (custo inclui seguro e frete) já incluem os custos de transporte da aquisição do insumo, estando os custos de transporte do insumo a cargo do fornecedor. Consequentemente, não devem ser inseridos no orçamento.

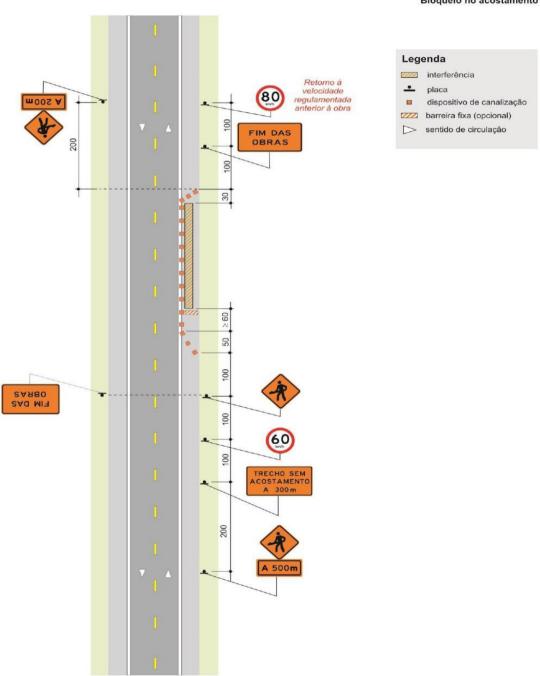
Os demais insumos, cujos preços de referência são provenientes do SICRO, são caracterizados como CIF (custo inclui seguro e frete), de acordo com o Volume 1 – Metodologia e Conceitos, do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes. Desse modo, os custos desses insumos já incluem os custos de transporte da aquisição do insumo, estando os custos de transporte do insumo a cargo do fornecedor. Consequentemente, não devem ser inseridos no orçamento.

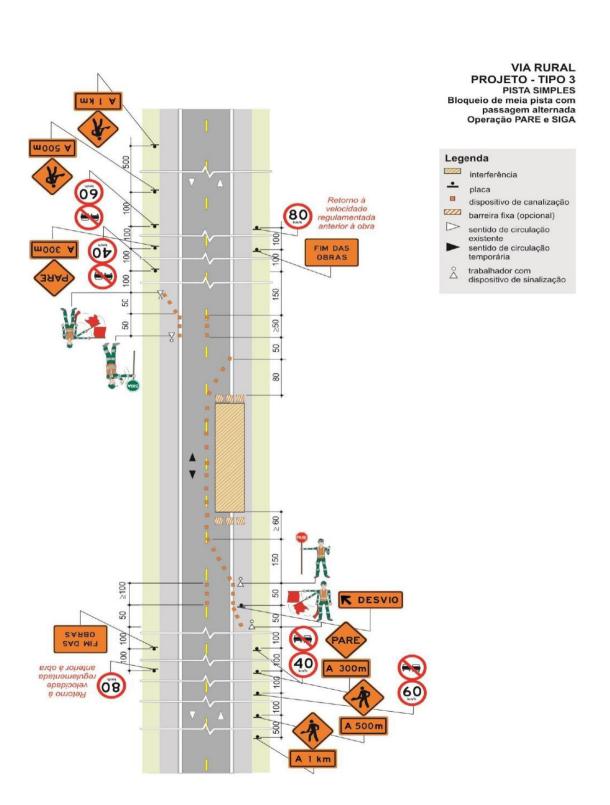
Os custos de transporte dos insumos do canteiro de obras ou usina para o local de execução dos serviços devem ser previstos levandose em consideração as particularidades de cada serviço e o modo de execução.

O Fator de Influência de Tráfego - FIT nas composições de transporte deve seguir o disposto no Anexo XIX.



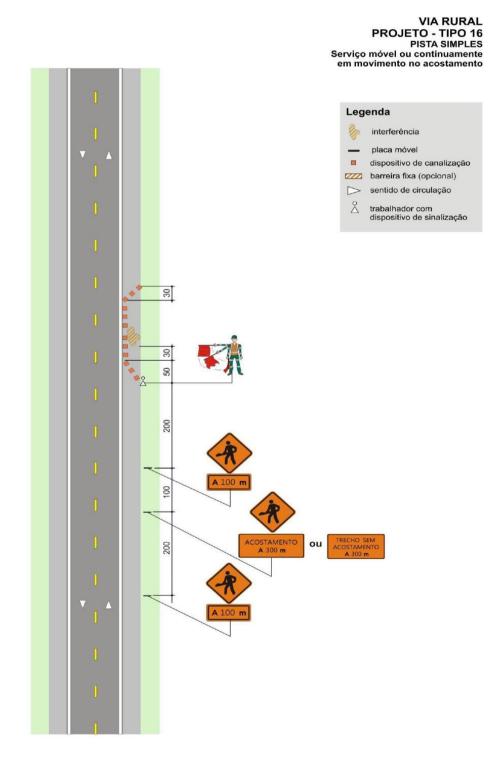




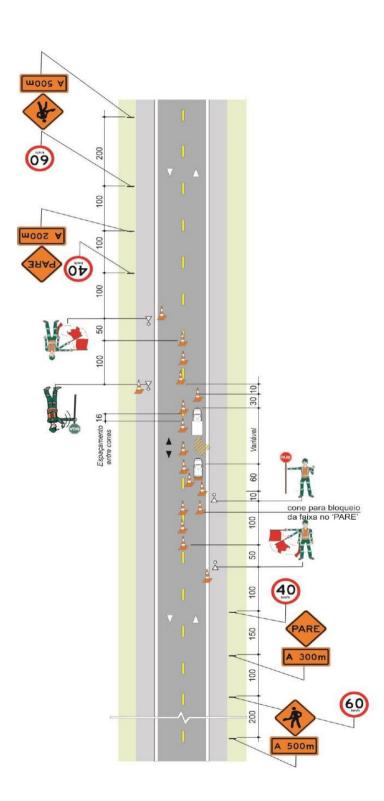


(2 de 7)









(5 de 7)

#### SINALIZAÇÃO DE OBRAS Exemplo - Cálculo de quantitativos

Para a execução dos serviços que envolverem intervenções na pista e acostamento deverão ser previstos dispositivos de sinalização de obras para que se obtenha um controle temporário de tráfego a fim de alertar os usuários das condições atípicas na pista, acostamento ou área contígua ao acostamento, garantindo-se a segurança dos usuários da rodovia e dos trabalhadores envolvidos. Deve-se levar em conta a natureza dos trabalhos que afetarão o tráfego, as características da rodovia, a duração dos serviços, o posicionamento do trabalho na pista e as particularidades físicas do trecho em obras.

No planejamento e execução do controle temporário de tráfego, deve-se atentar à regulamentação existente, em especial aos seguintes instrumentos:

- a) Código de Trânsito Brasileiro CTB, Lei nº 9.503/1997;
- b) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII Sinalização Temporária Resolução CONTRAN nº 690/2017;
- c) Manual de Sinalização de Obras e Emergências (Publicação IPR-738 DNIT, 2010), nos casos em que o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito for omisso;
- d) ABNT NBR 14.644:2013 Sinalização vertical viária películas;
- e) ABNT NBR 15.071:2015 Cones para sinalização de tráfego;
- f) ABNT NBR 15.692:2009 Cilindro canalizador de tráfego;
- g) ABNT NBR 16.330:2014 Cavaletes e barreiras tipos I, II e III;

Adota-se os projetos-tipo de sinalização de obra para vias rurais constantes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII – Sinalização Temporária – Resolução CONTRAN nº 690/2017 listados a seguir:

#### Projetos-Tipo adotados por serviço segundo impacto na pista

Projeto Tipo	Utilização
1	Intervenções de longa duração cuja execução ocupem apenas o acostamento, sem necessidade de interrupção do tráfego
3	Intervenções de longa duração cuja execução demande a redução da pista para apenas uma faixa de circulação de veículos, obrigando o tráfego a operar com alternância do direito de passagem
16	Intervenções de curta duração cuja execução ocupem apenas o acostamento, sem necessidade de interrupção do tráfego
17	Intervenções de curta duração cuja execução demande a redução da pista para apenas uma faixa de circulação de veículos, obrigando o tráfego a operar com alternância do direito de passagem

De acordo com os projetos-tipo elencados acima, retirados do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII – Sinalização Temporária, seguem listados os quantitativos mínimos dos dispositivos e operadores necessários em cada tipo:

#### Dispositivos utilizados em cada Projeto-Tipo

Código Dispositivo	Descrição		Quantidade no l	Projeto-Tipo	
Coulgo Dispositivo	Descrição	1	3	16	17
R-1	Parada Obrigatória (Pare e Siga)	-	4	-	4
R-7	Proibido Ultrapassar	-	4	-	-
R-19	Velocidade Máxima permitida	2	6	-	4
A-24	Obras ou serviço	1	-	-	-
A-15 + distância	Parada Obrigatória a frente com indicação de distância	-	2	-	2
A-24 + distância	Obras ou serviço com indicação de distância	2	4	2	2
Desvio	Desvio (1,25 x 0,40 m)	-	1	-	-
Fim das obras	Fim das obras (1,25 x 0,80 m)	2	2	-	-
Sem acostamento	Trecho sem acostamento (1,75 x 1,00 m)	1	-	1	-
Cone	Cone plástico para canalização de trânsito	*	*	*	*
Tambor	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada	*	*	-	-
Caval. Articulado	Cavalete Articulado	1	6	-	3

Os serviços de placas e cavaletes possuem seus preços unitários por unidade.dia. Em função deste fato, há a necessidade de converter seus quantitativos obtidos através dos projetos tipos (unidade) em uma estimativa de unidades empregadas ao dia.

Para a estimativa, serão considerados os tempos de execução previstos para cada projeto tipo (conforme cálculado na tabela "Duração dos Serviços e o Projeto-Tipo de Sinalização de Obra (exemplo)"), convertidos em dias úteis de trabalho. Foram consideradas 7,333h/ dia, conforme Tabela 09 - Cálculo da média das horas trabalhadas (trabalhadores horistas e mensalistas), do Volume 04 - Mão de Obra do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Cálculo do tempo de execução de cada Projeto tipo (exemplo)

Projeto tipo	Tempo Execução (h)	Dias
1	690,74	94,20
3	591,77	80,70
16	73,00	9,95
17	77,27	10,54

#### Cálculo da quantidade de un.dia para os dispositivos de cada Projeto tipo (exemplo)

Calculo da quantidade de unida para os dispositivos de cada i rojeto tipo (exemplo)							
Código Dispositivo	Descrição		Quantidade un.dia (exemplo)				
Coulgo Dispositivo	Descrição	1	3	16	17	Total	
R-1	Parada Obrigatória (Pare e Siga)	-	323	-	42	365	
R-7	Proibido Ultrapassar	-	323	-	-	323	
R-19	Velocidade Máxima permitida	188	484	-	42	715	
A-24	Obras ou serviço	94	-	-	-	94	
A-15 + distância	Parada Obrigatória a frente com indicação de distância	-	161	-	21	182	
A-24 + distância	Obras ou serviço com indicação de distância	188	323	20	21	552	
Desvio	Desvio (1,25 x 0,40 m)	-	81	-	-	81	
Fim das obras	Fim das obras (1,25 x 0,80 m)	188	161	-	-	350	
Sem acostamento	Trecho sem acostamento (1,75 x 1,00 m)	94	-	10	-	104	
Caval. Articulado	Cavalete Articulado	94	484	-	32	610	

(( 1-7)

Para quantificação dos dispositivos de canalização necessários em cada Projeto-tipo, deve ser somada a extensão de todas as áreas de influência correspondentes (Figura 1), a extensão da área de serviço que, por ser variável, será adotada a premissa de 1,0 km (1.000 metros) de frente de serviço, além da extensão das áreas de separação de faixas, para situações com alternância de passagem.

Com a extensão total das áreas afetadas e considerado ainda o espaçamento necessário entre cones, que dependerá diretamente da velocidade da via (Figura 2), que para uma via com velocidade entre 60 e 100 km/h, por exemplo, é de 10 m.

#### Via Rural

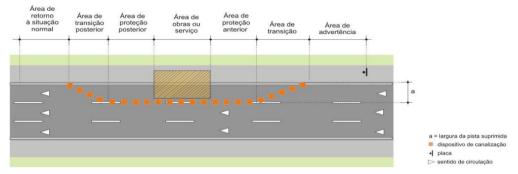


Figura 1 - Divisão das Áreas definidas para via rural

(Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII – Sinalização Temporária)

Velocidade (km/h)	Espaçamento - d (m)
V≤40	3
40 < V ≤ 60	8
60 < V ≤ 100	10
100 < V ≤ 120	15

Figura 2 - Espaçamento entre os cones

(Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII – Sinalização Temporária)

Memória de cálculo do quantitativo de Dispositivos Canalizadores

Dado		Projeto-Tipo				
Dauo	1	3	16	17		
Extensão do Serviço (m)	1.000	1.000	1.000	1.000		
Extensão Proteção Anterior (m)	60	60	30	10		
Extensão Transição Anterior (m)	50	250	50	60		
Extensão Transição Posterior (m)	30	180	30	30		
Separação das Faixas (m)	-	150	-	200		
Espaçamento (m)	10	10	10	16		
Total	114	164	111	82		

Os dispositivos de canalização a serem adotados, serão cones e cilindros. De tal forma, para os Projetos-tipo 1 e 3, intervenções de longa duração, deverá ser considerada a proporção de 90% cones e 10% cilindros do total de dispositivos calculados. Para os Projetos-tipo 16 e 17, intervenções de curta duração, os dispositivos adotados serão 100% cones.

Observa-se que todos os dispositivos são reutilizáveis dentro de um mesmo empreendimento.

Código Dispositivo	Descrição	Quantidade no Projeto-Tipo					
		1	3	16	17		
Cone	Cone plástico para canalização de trânsito	103	148	111	82		
Tambor	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada	11	16	-	-		

Os serviços 5213835 - Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada e 5213838 - Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária, também possuem seus preços unitários por unidade.dia. Em função deste fato, há a necessidade de converter o quantitativo de cones e cilindros obtidos através dos projetos tipos (unidade) em uma estimativa de unidades empregadas ao dia.

Para a estimativa, serão considerados os tempos de execução previstos para cada projeto tipo, convertidos em dias úteis de trabalho. Foram consideradas 7,333h/ dia, conforme Tabela 09 - Cálculo da média das horas trabalhadas (trabalhadores horistas e mensalistas), do Volume 04 - Mão de Obra do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Ī	Código Dispositivo	Docaviaão		Quantidade no	Projeto-Tipo		Total
	Coulgo Dispositivo	Descrição	1	3	16	17	Total
	Cone	Cone plástico para canalização de trânsito	9.702	11.943	1.105	864	23.615
ı	Tambor	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada	1.036	1.291	-	-	2.327

<sup>\*</sup> Memória de Cálculo disponível a seguir

(7 de 7)

As operações por bandeirola e "Pare e Siga" são realizadas por trabalhadores remunerados por hora de operação, assim considera que:

a) Para os serviços de intervenção funcional / DSM das pistas e acostamentos, incluindo sinalização horizontal para abertura ao tráfego, drenagem, obras de arte especiais e serviços complementares, o tempo de operação se dará pela duração de cada serviço. Deve ser considerado para tanto o tempo de execução dos serviços de acordo com suas respectivas produções horárias e ainda a quantidade de operadores correspondentes a cada Projeto-tipo indicado.

b) Para os serviços que compõem a manutenção e conservação rotineira, considerando dados históricos confiáveis, natureza e vulto dos serviços, cada regional determinará taxa em h/km/ano a ser inserida na parcela periódica a fim de atender à necessidade dos serviços de sinalização de obras. Na ausência de dados históricos suficientes capazes de determinar seguramente o cálculo, recomenda-se a taxa de 15 h/km/ano.

#### Duração dos Serviços contemplados e o Projeto-Tipo de Sinalização de Obra (exemplo)

Código SICRO	Descrição / Local	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Tempo de Execução (h)	Tempo de Bandeirola (h)	Projeto Tipo
	PISTA ROLAMENTO						
	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m³	10.500,000	99,60	105,42	105,42	3
4011353	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	350.000,000	1.500,00	233,33	233,33	3
4011463	Concreto asfáltico - Faixa C (e=3,00 cm)	ton.	25.200,000	99,60	253,01	253,01	3
	ACOSTAMENTO						
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão	m <sup>2</sup>	250.000,000	361,93	690,74	-	1
	DRENAGEM						
2003377	Meio fio de concreto - MFC 05	m	1.000,000	0,04*	38,32	38,32	16
2003321	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	1.000,000	0,03*	34,67	34,67	16
2003309	Valeta de proteção de aterro - VPA 04	m	10,000	0,05*	195,71	-	-
	SINALIZAÇÃO						
5214001	Pintura de faixa (sinalização horizontal para abertura ao tráfego)	m <sup>2</sup>	14.750.000	190,90	77.27	77.27	17

<sup>\*</sup>Para drenagem foi considerado o coeficiente do Manual do SICRO onde representa as equipes de acompanhamento por und/mês.

#### Operadores correspondentes a cada Projeto-tipo indicado

Projeto Tipo	Descrição do Serviço	Quantidade de Operadores de Bandeirola/Pare e Siga	Horas de Serviço	Horas de Operação
1	Fixo no acostamento	0	690,741	-
3	Fixo na pista com operação Pare e Siga	4	591,767	2.367,068
16	Móvel no acostamento	1	72,996	72,996
17	Móvel na pista com operação Pare e Siga	4	77,266	309,062
			TOTAL	2.749,127

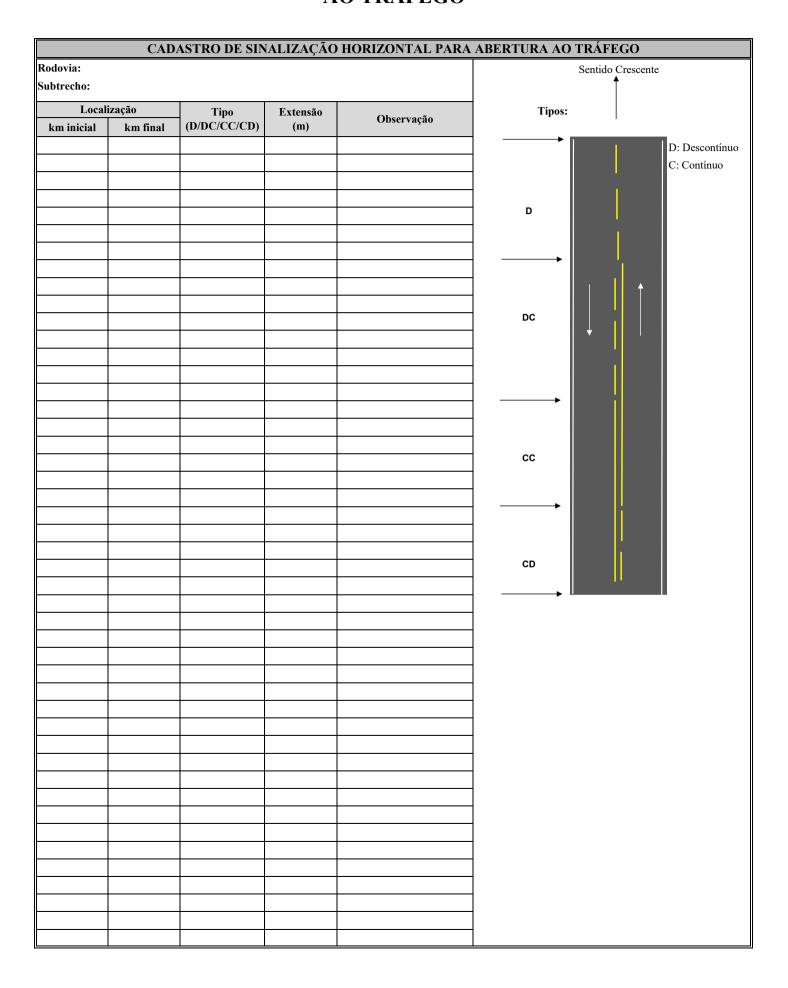
Como premissa, adota-se um conjunto de dispositivos e operadores para cada projeto-tipo, verificando a necessidade do mesmo dentro do orçamento. Por fim, as quantidades dos dispositivos e operadores necessários para realizar a Sinalização de Obras do que irão compor o Oçamento Referencial é apresentada conforme exemplo da tabela a seguir:

#### Resumo de Quantidades para Sinalização de Obras

	INTERVENÇÕ	ES PISTA / ACOS	STAMENTO			
Código SICRO	Descriç	ão			Unidade	Quantidade
5212558	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diá	•	o móvel, R1 lado 0	,414 m - utilização	un.dia	364,943
5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		o móvel - D = 1,00	) m - utilização de	un.dia	1.037,531
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	suporte metálico m	óvel, lado 1,00 m	- utilização de 600	un.dia	94,196
5212560a	Placa de advertência para sinalização de obras montada em ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (A-	- utilização de 600	un.dia	734,643		
5212560b	Placa de advertência para sinalização de obras montada em ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (DE	un.dia	80,699			
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete me fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (Fim de Ob	un.dia	349,791			
5212556a	Placa para sinalização de obras montada em cavalete me fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (Trecho ser	un.dia	104,151			
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de l diária		, 1	,	un.dia	23.614,648
5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x implantação e 01 retirada diária		,		un.dia	2.327,346
5213383	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = implantação e 01 retirada diária	,	ão de 600 ciclos -	fornecimento, 01	un.dia	610,001
5213850						
	MANUTENÇÃO E	CONSERVAÇÃO	OROTINEIRA			
Código SICRO	Descrição	Freq. Anual	Taxa	Descrição taxa	Unidade	Qtde Anual
5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	1,00	15,000	h por km extensão	h	1500*

<sup>\*</sup> Taxa de 15,0 h/km/ano em uma extensão contratual de 100 km.

## ANEXO XXII MODELO CADASTRO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA ABERTURA AO TRÁFEGO



## ANEXO XIV LISTAGEM DE SERVIÇOS POR DESEMPENHO

	CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM RODOVIAS PAVIMENTADAS									
Elemento de Referência	Indicador	Código SICRO	Serviço	Descrição do Serviço	Unidade					
		4915744	Capina manual	Consiste no corte da vegetação de pequeno porte na	m²					
<b>3</b> 7 4 ~	Controle da	4915742	Roçada mecanizada	faixa de domínio, melhorando a visibilidade e aspecto da rodovia, a fim de evitar sua expansão	ha					
Vegetação	Vegetação	4915776	Roçada com roçadeira costal	nos acostamentos ou faixa de rolagem, assim como,	l lla					
		4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas	<ul> <li>facilitar o escoamento da água pelos dispositivos de drenagem.</li> </ul>	m²					
	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	Consiste na remoção do material depositado ao longo das sarjetas e linhas d'água do meio fio e remoção de vegetação daninha, visando facilitar o	m						
		4915761	Remoção manual de vegetação daninha	escoamento das águas superficiais.	m <sup>2</sup>					
	Existência e	4915762	Remoção manual de vegetação daninha em frestas		m					
	Funcionamento	4915710	Limpeza de vala de drenagem	Consiste na limpeza geral (mato, entulhos, solo), de todo tipo de drenagem superficial existente fora da	ı m					
Drenagem		4915711	Limpeza de descida d'água	plataforma da via, com o objetivo de permitir o livre escoamento das águas superficiais.						
		4915686	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE	Consiste na limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem em OAE e obras de contenções	un					
		4915687	Limpeza e desobstrução de drenos de obras de contenção	existentes no trecho.	un					
	Caiação	4915724	Caiação mecanizada com fixador de cal	Consiste na pintura com cal de sarjetas, meio fio, muros, guarda-corpos ou quaisquer outras superfícies, visando melhorar a visibilidade e aumentar a segurança dos usuários.	m <sup>2</sup>					

<sup>1.</sup> Deve ser previsto no escopo de desempenho apenas a remoção de árvores decorrentes de tombamentos natural na rodovia ou decorrente de acidente de trânsito, sendo vedada a previsão de poda e corte de árvores, desmatamento e destocamento.

<sup>2.</sup> Não está no escopo de desempenho a limpeza e remoção de materiais em solo e/ou rocha decorrente de escorregamento de massa em contenção na rodovia por problema geológico/geotécnico cuja eventual previsão deve estar no modelo de preço unitário.

<sup>3.</sup> As descrições das Composições de Custo Unitário são exemplificativas. Deve ser observado o disposto na Instrução Normativa DNIT nº 44, de 16 de agosto de 2021, ou a que vier a substituir, que dispõe sobre os critérios para submissão, análise e aprovação de composições de custos unitários de serviços não constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, também denominado de procedimento de análise e aprovação de preços novos.

## ANEXO XXIV MODELO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO

					(1 de 2)
Orçamento	Planilha de Preços Unitários			-	REF.: SICRO
Código	Descrição	un	Quantidade	Preço Unitário	Mês.2023/UF  Preço Total
	2	un	Quantidade	rreço Unitario	rreço Total
11	ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS  Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição				
4915631	mecânica e corte com serra	$m^3$			
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³			
4915626	Selagem de trincas mecanizada em pavimento flexível com emulsão - areia				
2	comercial PISTA ROLAMENTO	m			
L	FR (4,0) - Fresagem com recomposição em CBUQ				
4011479	Fresagem Contínua do Pav. (e=4,0cm)	m³			
4011480	Fresagem Descontínua do Pav. (e=4,0cm)	m³			
4011353	Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>			
4011463	CBUQ - Faixa C (e=4,0cm)  Micro	ton.			
	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm -				
4011410	faixa III - brita comercial	m <sup>2</sup>			
	CBUQ - FAIXA C (3,0)				
4011353	Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>			
4011463	CBUQ - Faixa C (e=3,0cm)	ton.		+	
4011353	CBUQ - FAIXA C (5,0) Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>		+	
4011333	CBUQ - Faixa C (e=5,0cm)	ton.			
1011703	Reciclagem de base simples	1011.		†	
4011481	Reciclagem de base simples (e=15,0cm)	m³			
4011352	Imprimação Asfáltica (EAI)	m <sup>2</sup>			
4011370	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m <sup>2</sup>			
4011353 4011463	Pintura de Ligação CBUQ - Faixa C (e=5,0cm)	m <sup>2</sup>			
3	ACOSTAMENTO	ton.			
3	Micro				
4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm -				
4011410	faixa III - brita comercial	m <sup>2</sup>			
1011250	TSD Serviço				
4011370	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC CBUQ - FAIXA C (5,0)	m <sup>2</sup>			
4011353	Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>			
4011463	CBUQ - Faixa C (e=5,0cm)	ton.			
	Reciclagem de Base Simples				
4011481	Reciclagem de base simples (e=15,0cm)	m³			
4011352	Imprimação Asfáltica (EAI)	m <sup>2</sup>			
4011370	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m <sup>2</sup>			
4	SERVIÇOS POR DESEMPENHO				
	Conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem em	mês			
	rodovias pavimentadas contratados por desempenho				
5	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO				
4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m			
4915731 4915732	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - mourão  Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	m m		+ +	
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>		+ +	
3713705	Remoção de defensa metálica	m		<u> </u>	
3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m			•
4915764	Poda de árvores com até 5 m de altura	m³			
4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m <sup>3</sup>		+	
4915734 4915735	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida  Remoção manual de barreira em solo	m <sup>3</sup>		+ +	
4915737	Remoção mecanizada de barreira em solo	m <sup>3</sup>		†	
1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e	m <sup>3</sup>		<u>                                       </u>	
4915709	Limpeza de valeta de corte	m			
4915713	Desobstrução de bueiro	m³		1	
4915633 4915634	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro acima de 1,00	m		+	
4915634	Remoção de grãos, agregados e solos derramados na pista em rodovias	m t		+ +	
4915786	Remoção de animais de pequeno porte mortos em rodovia - carga manual	t		†	
	Remoção de vestígios de óleo ou graxa na superfície do revestimento do			†	
4915760	pavimento	m <sup>2</sup>			

## **ANEXO XXIV** MODELO DE PLANILHAS DE ORÇAMENTO

(1 de 2)

,	CD141474610				(1 de 2)
6	SINALIZAÇÃO				
	Sinalização de Obras				
	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte				
5212558	metálico móvel, R1 lado 0,414 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01	un.dia			
	implantação e 01 retirada diária				
	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte				
5212557	metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01	un.dia			
	implantação e 01 retirada diária				
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico				
	móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e	un.dia			
	01 retirada diária				
5212556					
	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m -	un.dia			
	utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária				
	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos -				
5213835	fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia			
	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm -				
5213838 5213383	utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia			
	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de				
		un.dia			
5213850	600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	1.			
	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h			
	Sinalização Horizontal para Abertura ao Tráfego				
5214001	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm				
		m <sup>2</sup>			
5214002	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura				
	de 0,3 mm	m <sup>2</sup>			
7	MATERIAL BETUMINOSO				
	Aquisição				
Aquisição	Aquisição CAP 50 70	ton.			
Aquisição	Aquisição EAI	ton.			
Aquisição	Aquisição RR 1C	ton.			
Aquisição	Aquisição RR 2C	ton.			
Aquisição	Aquisição RC 1C - E	ton.			
	Transporte (DMT = 0 km)				
Transporte	Transporte CAP 50 70	ton.			
	Transporte (DMT = 0 km)				
Transporte Transporte	Transporte EAI	ton.			
	Transporte (DMT = 0 km)				
	Transporte RR 1C	ton.			
Transporte	Transporte (DMT = 0 km)	ton.			
Transporte	Transporte RR 2C	ton.			
Transporte	Transporte (DMT = 0 km)	wii.			
Transporte	Transporte (DMT – 0 km)  Transporte RC 1C - E	ton.			
8	TRANSPORTE	wii.			
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tless			
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada  Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm tkm			
5914389					
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm			
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm			
9	ITENS COMPLEMENTARES				
	Administração Local	un			
	Canteiro de Obras	un			
	Mobilização e Desmobilização	un		L	
			TOTAL (R\$)		
EDITAL:		LOTE:		R\$/km	-
RODOVIA:					
SUBTRECHO:					
EXTENSÃO					
2.112.10/10					
					ļ

- Obs.:

  1. O fornecimento e transporte de material betuminoso serão pagos separadamente dos serviços que os aplicam.
- A quantidade de cada material é o produto da taxa utilizada pela área/tonelagem efetivamente executada.
   Com a homologação do contrato da construtora, a mesma deverá apresentar o croqui do canteiro a ser implantado, em atendimento à determinação do TCU (Súmula
- 4. Para compor o rol de serviços dos grupos por desempenho, devem ser previstos os insumos e o respectivo transportes, de forma a permitir sua completa execução. Seus custos serão calculados na memória de cálculo, portanto, o grupo por desempenho comporá item específico de planilha orçamentária, de frequência mensal, cujo valor unitário será formado pela soma de todos os serviços.
- 5. A planilha deverá conter, no mínimo, as separações apresentadas. Foram apresentados alguns serviços nos itens 1 ao 7, de forma exemplificativa.

# ANEXO XXV MODELO DE CRONOGRAMA

							CRONOC	GRAMA DE A	ATIVID.	ADES																			
Rodovia: Subtrecho:																													
Frecho: Extensão km																													
Grupos de Atividades, Atividades, Serviços	Solução	Unidade	Quant.	Preço por Unidade	Preco	% do Valor								Cronog	rama Fís	ico dos C	rupos de M1		des, Ativi	dades e	Serviços							_	
		Cinaliae	Quiiii	( R\$ 1,00 )	( R\$ 1,00 )	Global	1	2 3	4	5	6	7	8	9	10	11		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1) ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS							0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
2) SOLUÇÕES DE PISTA					0.00	0.000%	0,000%	0.000% 0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%
,					0,00	0,00070		.,			.,			.,	-,			-,	-,			-,	-,,	.,					
SH PISTA km ao km								0,000% 0,000% 0,000%		0,000%			0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%		0,000%	0,000%		0,000%	0,000%	0,000%	0,000%			0,000%
km ao km km ao km								0,000% 0,000% 0,000%		0,000%			0,000%	0,000%					0,000%		0,000%			0,000%				0,000%	0,000%
km ao km km ao km								0,000% 0,000% 0,000%		0,000%		0,000%		0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%			0,000%
km ao km								0,000% 0,000%					0,000%		0,000%	0,000%			0,000%		0,000%		0,000%		0,000%				0,000%
km ao km km ao km								0,000% 0,000% 0,000%		0,000%	0,000%				0,000%		0,000%				0,000%			0,000%		0,000%			0,000%
3) SOLUÇÕES DE ACOSTAMENTO					0,00	0,000%	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
SH ACOSTAMENTO																													
km ao km km ao km								0,000% 0,000%		0,000%			0,000%		0,000%		0,000%				0,000%			0,000%		0,000%	0,000%		0,000%
km ao km							0,00070	0,000% 0,000%					0,000%	0,000%	0,000%				0,000%		0,000%		0,000%	0,000%	0,000%	04000.0			0,000%
km ao km								0,000% 0,000%					0,000%		0,000%			0,000%			0,000%		0,000%				0,000%		0,000%
km ao km km ao km								0,000% 0,000% 0,000%		0,000%	0,000%		0,000%		0,000%		0,000%				0,000%			0,000%		0,000%			0,000%
km ao km								0,000% 0,000%		0,000%							0,000%				0,000%			0,000%		0,000%			0,000%
4) SERVICOS POR DESEMPENHO					0.00	0,000%	0.000%	0.000% 0.000%	0.0008/	0.000%	0.0000/	0.0000/	0,000%	0.0000/	0.0000/	0.0008/	0,000%	0.0000/	0.0000/	0.0000/	0.000%	0.0000/	0.0008/	0.000%	0.000%	0.0000/	0,000%	0.0000/	0.000%
4) SERVIÇOS FOR DESEMFENHO					0,00	0,00076	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM RODOVIAS	mês					0.000%	0.000% 0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0,000%	0,000%	0,000%	0.000%	0,000%	0,000%	0.000%	0,000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%
	PAVIMENTADAS CONTRATADOS POR DESEMPENHO						-,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	3,000.0	.,	3,000	.,	.,	.,	.,		.,,,,,,,	.,	.,
5) DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO					0,00	0,000%	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						,																							
6) SINALIZAÇÃO					0,00	0,000%	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Sinalização Horizontal para Abertura ao Tráfego							0.000%	0,000% 0,000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%	0,000%	0.000%	0.000%	0,000%
Sinalização de Obras							2,000	0,00076	0,00070	0,00070	0,00074	0,00074	0,00074	0,00070	0,00070	0,00070				0,00074	0,00070	0,00070	0,00070	0,00070	0,00070	0,00074	0,00074		
							0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
7) MATERIAL BETUMINOSO					0,00	0,000%	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
AQUISIÇÃO			-			1	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
TRANSPORTE							0.000%	,,,,,				,,,,,,				.,							.,						
							0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
8) TRANSPORTE					0,00	0,000%		0,000% 0,000%		0,000%	0,000%	0,000%	0,000%								0,000%					0,000%			0,000%
							0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
9) ITENS COMPLEMENTARES					0,00	0,000%	0,000%	0,000% 0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Administração Local		un					-7	0,000% 0,000%	-7	-7	-7	-7	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	-7	0,000%	-7	.,	0,000%		0,000%	-7	-7		0,000%
Canteiro de Obras		un					0,000.0	0,000% 0,000%	0,000.0	0,000%	0,000.0		0,000%	0,000%	0,000%	0,000%		0,000%	-,0-0.	0,000%	0,000%	0,000.2	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%			0,000%
Mobilização e Desmobilização  Valor Global (R\$1,00)		un	1	1		100,0%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Desembolso Mensal (% do Valor global)					0,00%																								
					0,00% 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
			0,0	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
							0,0	-,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	- 0,0		
LEGENDA:  Desenvolvimento de Serviço ou Atividade : período obrigatório																													
ANALYMA:																													
Desenvolvimento de Serviço ou Atividade : período proposto																													

# ANEXO XXVI PADRÃO DE DESEMPENHO

PADRÃO DE DESEMPENHO							
Elemento de Referência	Indicador	Padrão Exigido	Código				
		A partir do início do $3^{\circ}$ mês do contrato, os bordos dos dispositivos de drenagem (sarjeta e meio fio) deverão estar capinados (L = $20$ cm).	PD 01 - I				
Vegetação Controle da Vegetação		A partir do início do 3º mês do contrato, a altura da vegetação na área (extensão x largura) ao longo dos acostamentos, e na parte interna das curvas, deverá ter altura máxima de 30 cm (h<30cm), com acabamento manual, conforme larguras inventariadas.	PD 02 - I				
Existência e		A partir do início do 4º mês do contrato, os dispositivos de drenagem preexistentes devem estar limpos, desobstruídos e em adequadas condições de funcionamento.	PD 03 - I				
D	Funcionamento	Ao final dos serviços de recomposição ou complementação dos dispositivos de drenagem, todos estes devem estar implantados, limpos, desobstruído e em adequadas condições de funcionamento.	PD 04 - I				
Drenagem	Caiação	A partir do início do 4º mês do contrato, os dispositivos de drenagem preexistentes devem estar caiados e em adequadas condições de funcionamento.	PD 05 - I				
		Ao final dos serviços de recomposição ou complementação dos dispositivos de drenagem, todos estes devem estar caiados e em adequadas condições de funcionamento.	PD 06 - I				
1. Larguras infe	riores às citadas, só poderã	1. Larguras inferiores às citadas, só poderão ser admitidas mediante comprovação no inventário.					

# ANEXO XXVII CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO GRUPO POR DESEMPENHO

A partir da inspeção realizada no fim de cada mês, para verificação da fidelidade da medição, o fiscal do contrato irá verificar o atendimento dos Padrões de Desempenho estabelecidos para os indicadores de cada Grupo por Desempenho contratado.

Conforme art. 85, § 2º e § 3º desta Resolução, a avaliação dos diferentes indicadores será realizada de quilômetro em quilômetro. Dessa forma, o fiscal irá registrar os quilômetros onde os Padrões de Desempenho foram atendidos para obter a extensão total atendida. Partindo-se da extensão contratual é calculada a percentagem da extensão em que os critérios de aceitação foram atendidos.

Diante da percentagem da extensão atendida, será obtido, por meio da tabela abaixo, o Coeficiente de correlação correspondente que será aplicado no cálculo do fator de pagamento de cada indicador de aceitação.

COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO						
% da extensão atendida	Coeficiente correspondente %					
00,00 - 49,99	0					
50,00 - 59,99	25					
60,00 - 69,99	30					
70,00 - 79,99	35					
80,00 - 89,99	80					
90,00 - 94,99	90					
95,00 - 100,0	100					

O fator de pagamento será resultado do somatório dos subfatores que serão calculados multiplicando-se o coeficiente de correlação pelo peso atribuído a cada indicador de desempenho, conforme quadros abaixo.

CRITÉRIO DE ME	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM RODOVIAS PAVIMENTADAS							
ACEITAÇÃO					I	FATOR DE PAG	AMENTO	
Elemento de Referência	Indicador	PESO (A)	Padrão Exigido	Extensão Contratual (km)	Extensão Atendida (km)	% da Extensão Atendida	Coeficiente de Correlação (%) (B)	Fator Calculado (%) (A x B)
Vegetação	Controle da Vegetação	50	PD 01 - I e PD 02 - I					
	Existência e Funcionamento	25	PD 03 - I e PD 04 - I					
Drenagem	Drenagem Caiação	25	PD 05 - I e PD 06 - I					
FATOR DE PAGAMENTO TOTAL (%)								

A aplicação do fator de pagamento deverá ser efetuada de acordo com os prazos estabelecidos nos padrões de desempenho, sendo os mesmos considerados como período de carência para eliminar o passivo correspondente:

- I o período de carência terá seu início condicionado à mobilização;
- II será considerado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ordem de serviço do contrato, para a contratada realizar a mobilização;
- III durante o período de carência será previsto o pagamento integral das parcelas dos grupos por desempenho;
- IV independentemente de seu enquadramento no período de carência, toda não conformidade deverá ter seu registro de ocorrência e de seu atendimento;

A aplicação do fator de pagamento é um procedimento ligado exclusivamente à medição dos serviços, e não elimina eventuais penalidades contratuais e previstas na lei de licitações referentes;

Em caso de incidência continuada de redução de fator em três ocorrências consecutivas abaixo de 90% (noventa por cento), ou por mais de 5 (cinco) ocorrências abaixo de 90% (noventa por cento) ao longo de um ano de prestação de serviços, poderá proceder com a rescisão contratual unilateral.

Além da providência prevista no inciso anterior, também implicará na obrigatoriedade da Superintendência Regional realizar notificações prévias e iniciar os procedimentos de aplicação de sanções previstas em lei e na Instrução Normativa DNIT nº 06, de 24 de maio de 2019.

# ANEXO XXVIII ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

(1 de 2)

Os serviços de recuperação, manutenção e conservação rodoviária devem atender as seguintes Especificações e Instruções Gerais, onde aplicável:

Coletâneas de Manuais e Normas do DNER/DNIT:

- Manual de Pavimentação Rodoviária;
- Manual de Conservação Rodoviária;
- Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos;
- Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos;
- Manual de Drenagem de Rodovias;
- Manual para atividades ambientais rodoviárias;
- Especificações de Materiais (EM);
- Especificações de Serviço (ES);
- Procedimento e Metodologias (PRO).

Para o grupo por desempenho os serviços devem atender as especificação identificadas no quadro abaixo.

		DEFINI	ÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS			
Elemento de Referência	Indicador	Serviço	Definição	Especificação		
		Capina	Consiste na erradicação (arrancamento das raízes) da vegetação dentro da faixa de domínio.	A vegetação existente deverá ser capinada, quantas vezes for necessário, de modo a evitar que ocorra invasão para os acostamentos, sobre os elementos de drenagem superficial.		
Vegetação	Controle da Vegetação	Roçada	Consiste no corte da vegetação, quantas vezes for necessário, de modo a permitir a plena visibilidade da sinalização vertical, a visibilidade em curvas, e impedir que a vegetação invada os acostamentos.	da Na parte interna das curvas esta largura mínima de		
	Existência e Funcionamento Limpe dispo	Existência e		, ,	O dispositivo deve estar limpo, permitindo o fluxo livre da água. O acabamento deve ser julgado satisfatório.	
		Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE e drenos de obras de contenção		Os drenos deverão estar limpos e desobstruídos permitindo o livre funcionamento e escoamento da água.		
Drenagem	Caiação	Caiação	Consiste em pintar, na cor branca, os guarda-corpos, barreiras New Jersey e outras superfícies de concreto tais como pontes, viadutos e passarelas que possam servir como sinalizador. Essa atividade também deve ser feita nos dispositivos de drenagem superfícial na pista (sarjeta e meios-fios), quantas vezes for necessário.	A harmonia dos dispositivos pintados serve, em muitos casos, como elementos bem visíveis de referência e sinalização para o usuário. O acabamento do serviço		

# ANEXO XXVIII ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

(2 de 2)

As principais especificações a serem consideradas para os serviços de recuperação e manutenção do pavimento, são identificadas no quadro abaixo.

Em caso de revogação das especificações de serviço indicadas, devem ser utilizadas as especificações equivalentes que lhes sucedam.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO
CBUQ	Execução de Concreto Asfáltico	ton	DNIT-ES 031/06
REP	Execução de Concreto Asfáltico Massa Fina	ton	-
MICRO (f)	Aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero	m²	DNIT-ES 035/18
CBUQ (P)*	Execução de Concreto Asfáltico com asfalto polímero	ton	DNER-ES 385/99
TSD	Execução de Tratamento Superficial Duplo com ligante convencional	$m^2$	DNIT-ES 147/12
TSD (p)	Execução de Tratamento Superficial Duplo com ligante modificado por polímero	m²	DNER-ES 392/99
FS	Fresagem do revestimento existente	$\mathrm{m}^{\mathrm{3}}$	DNER-ES 159/11
	Reciclagem de base, podendo-se adicionar nessa mistura material fresado oriundo do		DNIT-ES 098/07;
RB (Reciclagem de Base)	revestimento existente, laterita, pedra britada, cimento, cal, ou outros, resultando em uma nova	m³	DNIT-ES 141/22;
	camada de base devidamente compactada		DNIT-ES 142/22
REEST. DE BASE	Reestabilização da base existente, podendo-se adicionar nessa mistura material fresado oriundo do revestimento existente, material de jazida,	m³	-
ST (Selagem de Trincas)	Recuperação de fissuras e trincas (exceto trincas de fadiga ou couro de jacaré)	1	-
RL (Reparo Localizado)	Recuperação de defeitos em pavimentos flexíveis: desagregação, escorregamentos de massa, exsudação, fissuras, panelas e trincas	m³	DNIT-ES 154/10
RP (Remendo Profundo)	Recuperação de defeitos em pontos localizados com nítida deficiência estrutural e afundamentos	$m^3$	DNIT-ES 154/10

<sup>[\*]</sup> O emprego de CBUQ (p) deverá ser devidamente justificado.

# **ANEXO XXIX** DOCUMENTO PARA ENVIO À SEDE

Ofício n º /20XX/SR-XX/DNIT

(Cidade-UF), XX de xxxxxxxx de 20XX

### À CGMRR - Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Entrega do croqui de ocorrência de materiais e DMT's, levantamentos de campo, estudos e proposição inicial de soluções para elaboração do orçamento do Revitaliza - BR.

Rodovia/UF: Trecho: Subtrecho:
Segmento: Extensão total: Lote:
Encaminhamos a essa Coordenação os seguintes documentos:
<ul> <li>Cotação dos insumos areia e brita;</li> <li>Croqui de ocorrência de materiais e DMT's;</li> <li>Levantamentos de campo e estudos;</li> <li>Proposição inicial de soluções; e</li> <li>Planilha com frequências anuais dos Serviços por Desempenho.</li> </ul>
Esses documentos necessários para a elaboração do orçamento do Revitaliza - BR da rodovia citada acima seguiram os procedimentos metodológicos definidos na RESOLUÇÃO nº XX de XX de XX de 20XX, que estabelece procedimentos a serem utilizados na elaboração e contratação para execução das obras e serviços de manutenção rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, decorrente do Programa Revitaliza - BR, Eliminação de Ponto Crítico, Implantação de faixas adicionais e acostamentos, assim como para situações que fazem parte do escopo de manutenção rodoviária.
Ressaltamos que estamos cientes e de acordo com todos os levantamentos, cadastros, soluções iniciais de pavimento propostas e frequências anuais dos serviços por desempenho, de modo que o orçamento assim executado atenderá às demandas do tráfego local para o período de projeto indicado (PRO-011/79). Segue a lista dos responsáveis técnicos envolvidos.
<ul> <li>Responsável pelos Levantamentos, Estudos e Proposição de Soluções iniciais:</li> <li>(no caso de Empresa Supervisora no Local, citar aqui o nome da empresa, nº do contrato, nº do edital e responsável técnico pelo levantamento incluindo número do registro de classe)</li> </ul>
- (no caso de servidor(es) do DNIT, citar aqui o nome, matrícula e cargo do(s) servidor(es) envolvido(s))
- Responsável pela localização e indicação de todas as ocorrências de materiais para pavimentação disponíveis na - (no caso de Empresa Supervisora, citar aqui o nome da empresa, nº do contrato, nº do edital e responsável técnico pelo levantamento incluindo número do registro de classe)
- (no caso de servidor(es) do DNIT, citar aqui o nome, matrícula e cargo do(s) servidor(es) envolvido(s))
Atenciosamente,

Superintendente Regional

# ANEXO XXX MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Sede do DNIT em Brasília/DF Diretoria de Infraestrutura Rodoviária Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

A Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviaria - CGMRR do Departamento Nacional de Intraestrutura C Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. Xº da Portaria nº XXXX, de XX de XXX de XXX, publicada r
DOU, tendo em vista o constante do <b>Processo n.º</b> e,
CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº, de de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº, de de de 2023 do DNIT a qual estabelece procedimentos a sere utilizados na elaboração e contratação para execução das obras e serviços de manutenção rodoviária do Departamento Nacional of Infraestrutura de Transportes - DNIT, decorrente do Programa Revitaliza - BR, Eliminação de Ponto Crítico, Implantação de faixa adicionais e acostamentos, assim como para situações que fazem parte do escopo de manutenção rodoviária.;
CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;
CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR as soluções e o Orçamento Referencial do Programa Revitaliza - BR ou Programa de Implantação de Faixa Adicionais e Implantação de Acostamentos abaixo descrito:
Rodovia/UF: BR/_
Trecho: –
Subtrecho:
Segmento: km ao km
Extensão: km
SNV (ano/versão):
(Assinado eletronicamente)
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
COLUMNIA CHIMI WE ILIMINIATION & LEEDINGING TO LOW CONTINUE

CGMRR/DIR

# ANEXO XXXI RECEBIMENTO DE OBRA

(1 de 2)

A contratada apresentará, na forma de Relatório, após o início efetivo da execução dos serviços, medição periódica dos serviços executados e dos materiais empregados, para a Fiscalização Técnica da Contratante conferir, servindo-se este, dentre outras, das orientações descritas no Item 6 (Medição e Pagamento) do Manual de Diretrizes para a Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Serão efetuadas, no máximo, o número de medições compatível com o cronograma físico-fincanceiro relativo ao período contratado, já incluída a última que coincidirá com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, obedecidos os requisitos descritos a seguir.

- a) As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura;
- b) As medições só serão efetivadas mediante aceitação dos serviços devidamente respaldados com a comprovação do atendimento aos requisitos especificados nas normas que qualificam cada uma das etapas dos serviços por meio de check-list e ensaios, no que couber.
- c) O pagamento da última medição só poderá ser liberado após a emissão do Atestado de Execução dos Serviços (definitivo), conforme art. 24 da Instrução Normativa DNIT nº 57, de 14 de setembro de 2021.

Executados os serviços dentro do prazo contratado, estando os mesmos em condições de serem recebidos, a Contratada deverá comunicar, imediatamente, tal fato à fiscalização técnica, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada vistoria para fins de Recebimento Provisório.

- I A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato com a aplicação do previsto na Instrução Normativa DNIT nº 52, de 03 de agosto de 2021, ou outra que vier substituí-la.
- II Para as garantias prestadas por meio de fiança bancária ou seguro garantia, quando do descumprimento contratual e, durante a vigência da fiança ou apólice, deverá ser encaminhada correspondência à instituição financeira informando o descumprimento contratual, conforme § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNIT nº 52, de 03 de agosto de 2021, dando início à execução da respectiva garantia, conforme orientação do Banco ou Seguradora envolvida.

Constatada a condição de conclusão do objeto através da vistoria, em até **15 (quinze) dias** contados a partir do término do serviço, o Fiscal Técnico emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado pelas partes, inclusive pela Supervisora, caso haja.

Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação da contratada sobre o término dos serviços, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço, caracterizando-se atraso caso ultrapassado o prazo contratual, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato com a aplicação do previsto na Instrução Normativa DNIT nº 52, de 03 de agosto de 2021, ou outra que vier substituí-la.

Se porventura, durante a vistoria para o recebimento provisório, a Fiscalização Técnica constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório do serviço, uma lista de pendências. Será concedido prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências pactuadas.

Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização Técnica solicitando a realização de nova vistoria.

Constatada a conclusão das pendências na nova vistoria, a Fiscalização Técnica emitirá comunicado à Fiscalização Administrativa, acompanhado do relatório circunstanciado, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao Recebimento Definitivo.

Se porventura, durante a nova vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às às penalidades cabíveis previstas em Contrato com a aplicação do previsto na Instrução Normativa DNIT nº 52, de 03 de agosto de 2021, ou outra que vier substituí-la.

# ANEXO XXXI RECEBIMENTO DE OBRA

(2 de 2)

Uma vez realizado o Recebimento Provisório sem pendências, a Fiscalização Administrativa encaminhará o referido relatório ao Gestor do Contrato, que por sua vez, dará ciência ao Superintende Regional a fim de que este designe a comissão para o Recebimento Definitivo.

No prazo de pelo menos 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (se não houver pendências) ou da comunicação da Fiscalização Técnica, será observada a condição de conclusão do objeto e finalizada vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, observado o princípio da segregação das funções, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- I Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 10 (dez) dias contados da vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.
- II Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuada vistoria final e após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos do Plano de Trabalho ou Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços em até 10 (dez) dias da comunicação da contratada.
- III O não cumprimento do prazo caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato com a aplicação do previsto na Instrução Normativa DNIT nº 52, de 03 de agosto de 2021, ou outra que vier substituí-la

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido e a devolução da garantia conforme determina o art. 100 da Lei nº 14.133/21.

O prazo para o Recebimento Definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Deverá ser observada a garantia dos serviços por um período de até 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil, podendo ser outro, se devidamente especificado no contrato

O período da garantia será contado a partir da data do aceite de cada medição para os serviços realizados em cada trecho ou a partir da data do Recebimento Definitivo caso seja constatado irregularidades no Recebimento Provisório.

# ANEXO XXXII ANÁLISE DA CRITICIDADE POR ACIDENTES

(1 de 2)

1. Em função do trânsito, desempenho e a capacidade da rodovia analisada, para situações onde o nível de serviço foi igual ou abaixo de D, poderá ser aplicado as seguintes taxas de majoração para taxa se severidade (Ts), conforme a seguir:

Tabela 1 - Taxa de majoração conforme Nível de Serviço

Nível de Serviço	Taxa de majoração (%)
D	10,0
E	20,0
F	30,0

2. A quantificação dos acidentes é realizada por meio da seguinte equação:

$$Ta = \frac{10^6 \ x \ \sum_{Acidentes}}{365 \ x \ VMDa_j x \ E_j}$$
 Eq. (1)

Em que:

Ta é a Taxa de Acidentes na extensão (distância) analisada.

∑Acidentes é o número de acidentes ocorridos no trecho por ano.

VMDa é volume médio diário anual.

Ej é a extensão do segmento.

3. O cálculo da Unidade Padrão de Severidade (UPS), assim como, a taxa de severidade (Ts) são realizados por meio das equações:

$$UPS = ASVx \ 1 + ACVx \ 5 + ACOx \ 13$$
 Eq. (2)

Em que:

ASV é o número de acidentes sem vítimas.

ACV é o número de acidentes com vítimas.

ACO é o número de acidentes com óbitos.

$$Ts = \frac{10^6 \ x \ (UPS)}{365 \ x \ VMDa_j \ x \ E_j} \ \ \text{Eq. (3)}$$

Em que:

Ts é a Taxa de severidade, expressa em UPS por milhão de veículos.

UPS é a Unidade Padrão de Severidade.

VMDa é volume médio diário anual.

Ej é a extensão do segmento.

4. As características operacionais, geométricas e socioeconômicas resultaram nos seguintes códigos de desagregação apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 - Códigos de desagregação da rodovia

Código	Característica da Pista	Uso do Solo Lindeiro	Perfil da Rodovia
SUP	Simples	Urbano	Plano
SUO	Simples	Urbano	Ondulado
SUM	Simples	Urbano	Montanhoso
SRP	Simples	Rural	Plano
SRO	Simples	Rural	Ondulado
SEM	Simples	Rural	Montanhoso
DUP	Dupla	Urbano	Plano
DUO	Dupla	Urbano	Ondulado
DUM	Dupla	Urbano	Montanhoso
DRP	Dupla	Rural	Plano
DRO	Dupla	Rural	Ondulado
DRM	Dupla	Rural	Montanhoso

# ANEXO XXXII ANÁLISE DA CRITICIDADE POR ACIDENTES

(2 de 2)

5. O cálculo para estimação da criticidade do segmento utilizando o nível de significância (α), é realizado pelas seguintes equações:

$$IC_{j} = \lambda + k_{1-\alpha} \sqrt{\frac{\lambda}{m_{j}}} - \frac{0.5}{m_{j}}$$
 Eq. (4)

Em que:

λ é o Índice Crítico Anual de Referência divulgado pela CGMRR;

k é um coeficiente relativo ao nível de significância requerido para o teste de hipótese apresentado na tabela 3;

$$m_i = VMDa \ x \ 365 \ x \ E_i x 10^{-6}$$
 Eq. (5)

Ej é a extensão do segmento utilizado no cálcul de referência.

Tabela 3 - Valores do coeficiente k

Nível de Significância (%)	α	k
10,0	0,1	1,282
5,0	0,05	1,645
0,5	0,005	2,576

6. Conforme condições apresentadas na Tabela 4, o segmento será enquadrado em diferentes categorias de criticidade a partir dos níveis de significância de 10%, 5% e 0,5%:

Tabela 4 - Índices de categorização dos segmentos

Intervalos entre graus de confiança (1- α)	Categoria
$Ts < (IC)j_{1-0,10}$	Segmento é não crítico
$(IC)j_{1-0,10} < Ts < (IC)j_{1-0,05}$	Segmento levemente crítico
$(IC)j_{1-0,05} < Ts < (IC)j_{1-0,005}$	Segmento crítico
$(IC)j_{1-0,005} < Ts$	Segmento altamente crítico

# ANEXO XXXIII MATRIZ DE SOLUÇÕES

1. Em função dos tipos de acidentes e das causas principais é possível orientar quanto ao tipo de solução a ser aplicada para o tratamento dos Pontos Críticos estudados, conforme a seguir:

Tabela 1 - Proposta de Matriz de Soluções

	CAUSA								
TIPO DE ACIDENTE	GRU	PO A	GRU	PO B	GRUPO C				
THO DE ACIDENTE			PIS	STA					
	P.S.	P.D.	P.S.	P.D.	P.S.	P.D.			
Atropelamento de pessoa	PS	PS	PS	PS	PS	PS			
Atropelamento de animal	PF	PF	PF	PF	PF	PF			
Capotamento	SA	SA	AG	AG	FS	FS			
Colisão com bicicleta	CS	CS	CS	CS	CS	CS			
Colisão com objeto fixo	SA	SA	SA	SA	SA	SA			
Colisão com objeto móvel	SA	SA	SA	SA	SA	SA			
Colisão frontal	FS	SA	AG	FS	FS	SA			
Colisão lateral	RV	FS	FS	FS	FS	FS			
Colisão Transversal	RV	RV	RV	RV	RV	RV			
Colisão traseira	SA	SA	AG	SA	FS	SA			
Queda de motocicleta / bicicleta / veiculo	SA	SA	SA	SA	SA	SA			
Saída de Pista	SA	SA	AG	AG	FS	SA			
Tombamento	SA	SA	AG	AG	FS	SA			
Outros	ANALISAR CASO	ANALISAR CASO	ANALISAR CASO	ANALISAR CASO	ANALISAR CASO	ANALISAR CASO			

Fonte: Adaptado do Programa para Melhoria de Segurança Rodoviária por Intermédio do Tratamento de Segmentos Críticos (PMSR; 2016).

#### Onde:

São agrupamentos por fatores:

Grupo A - Fator humano: são fatores relacionados à decisão e ao comportamento humano, como por exemplo, a desobediência à sinalização; falta de atenção; ingestão de álcool; não guardar distância de segurança; ultrapassagem indevida e velocidade incompatível.

Grupo B - Fatores Viário-Ambientais: fatores relacionados às características da via, da sinalização e das áreas mais próximas da via. Podem ser originados a partir de projetos geométricos mal elaborados, da má conservação do sistema viário ou de fontes ligadas à natureza.

Grupo C - Fatores referentes a inadequações no estado operacional dos veículos, como feios mal ajustados, pneus carecas, amortecedores gastos, dentre outros. Apenas uma das causas elencadas nos relatórios da PRF se enquadra nesse grupo: defeito mecânico em veículo.

São Tipos de Pista:

P.D. - Pista Dupla.

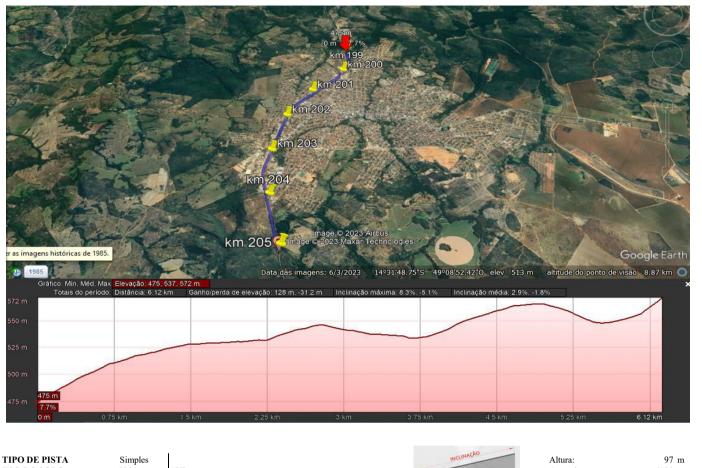
P.S. - Pista Simples.

# ANEXO XXXIII MATRIZ DE SOLUÇÕES

### São soluções:

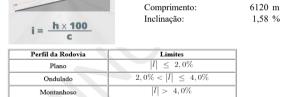
ao soluções:	
	trechos com problemas de visibilidade ou curvas acentuadas, inclui alteração da geometria da rodovia, contornos
odoviários, interseções em desnível e áreas d	e escape que demanda projetos especiais.
	- Implantação de áreas de escape.
Soluções consideradas de médio custo	- Implantação de retornos operacionais.
Soluções Collectuado do Iniculo Custo	- Pequenas correções de geometria (aumento de raio de curvas horizontais).
C-1	- Consultar a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.
Soluções consideradas de alto custo	
	n altos índices de acidentes envolvendo ciclistas, sem separação do fluxo, com ausência ou estreitamentos dos
acostamentos.	
Soluções consideradas de baixo custo	- Implantação de ciclovias ou calçadas; e
Bolações constactadas de baixo custo	- Separação de fluxo de bicicletas, de preferência com barreira física.
Soluções consideradas de médio custo	- Implantação ou alargamento de acostamentos.
FS - Fluxo Seguro: para evitar colisões front	ais, facilitar ultrapassagens e melhorar a segurança em trechos com estreitamento com pontes e viadutos.
The segulor para evilar consects from	- Sinalização Avançada;
	- Reforçar sinalização de advertência;
Soluções consideradas de baixo custo	- Implantar delineadores na aproximação;
Soluções consideradas de baixo custo	
	- Implantar defensas nos encontros; e
	- Substituir guarda-corpo convencional por defensas New Jersey.
	- Implantação de faixa adicional;
Soluções consideradas de médio custo	- Alargamento ou separação de pistas; e
	- Alargar as OAE.
	-
PF - Passagem de Fauna: para trechos com	oresenca frequente de animais.
	- Sinalização Avançada; e
Soluções consideradas de baixo custo	- Implantação de passa-fauna.
	- Impiantação de passa-radina.
DC D I + + C + + I · · ·	
	tratar segmentos com altos índices de atropelamentos de pessoas, devida a travessia em locais sem condições
adequadas.	
	- Inclui sinalização avançada;
	- Separação de fluxo de pedestres, de preferência com barreira física;
	- Implantação de plataformas de passagem de pedestre em pista simples;
Soluções consideradas de baixo custo	- Construção de calçadas ao longo da via, fechando acessos irregulares;
,	- Uso de defensas e cercas para canalizar travessias em local adequado;
	- Construção de baias para parada de ônibus; e
	- Campanhas educativas.
Soluções consideradas de médio custo	- Implantação de passarelas com barreira e tela antiofuscante em pista dupla; e
,	- Implantação de passagens subterrâneas.
RV - Reabilitação Viária: para ordenar o fl	luxo de tráfego em trechos com cruzamentos interseções e entroncamentos, acessos diretos à pista sem geometria
adequada.	
	- Melhorar geometria dos acessos com tachões e prismas de concreto;
	- Melhorar visibilidade limpando faixa de domínio;
Soluções consideradas de baixo custo	- Melhorar canalização com uso de tachões e/ou meios-fios;
	- Implantar sinalização semafórica; e
	- Reforçar a sinalização vertical de advertência e a sinalização horizontal.
	- Melhorar visibilidade incluindo pequena obra de terraplenagem;
Soluções consideradas de médio custo	- Criar refúgios para conversão à esquerda; e
	- Inclui interseções em nível, a exemplo de rotatória.
SA - Sinalização Avancada: para trechos co	m saída de pista e excesso de velocidade, inclui sinalização educativa, faixas redutoras de velocidade, balizadores.
ondulações transversais e defensas metálicas.	1 ,
	- Sinalização educativa;
	- Faixas redutoras de velocidade;
Soluções consideradas de baixo custo	- Balizadores;
	- Sinalização vertical e horizontal diferenciada;
	- Ondulações transversais; e
	- Defensas metálicas.
	- Defensas metálicas.

# ANEXO XXXIV MODELO DE APLICAÇÃO



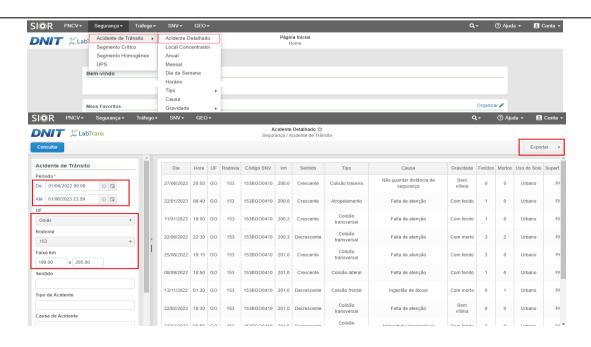
USO DO SOLO Urbano PERFIL DO TERRENO Plano SUP

EXTENSÃO DO SEGMENTO 3,0 km
Km 200 ao Km 203



VMD - Resultado da Contagem

CODIGO_SNV-SER	VMDA_AB	VMDA_BA	VMDA_TOTAL (Ajustado)
153BGO0410	2862	3045	6084



# ANEXO XXXIV MODELO DE APLICAÇÃO

Dia	UF	Rodovia	Código SNV	km	Sentido	Tipo	Causa	Gravidade	Feridos	Mortos
27/06/2022	GO	153	153BGO0410	200	Crescente	Colisão traseira	Não guardar distância de segurança	Sem vítima	0	0
22/01/2023	GO	153	153BGO0410	200	Crescente	Atropelamento	Falta de atenção	Com ferido	1	0
11/01/2023	GO	153	153BGO0410	200,2	Crescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	1	0
22/06/2022	GO	153	153BGO0410	200,3	Decrescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com morto	3	2
25/08/2022	GO	153	153BGO0410	201	Crescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	3	0
08/09/2022	GO	153	153BGO0410	201	Crescente	Colisão lateral	Falta de atenção	Com ferido	1	0
13/11/2022	GO	153	153BGO0410	201	Decrescente	Colisão frontal	Ingestão de álcool	Com morto	0	1
22/02/2023	GO	153	153BGO0410	201	Decrescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Sem vítima	0	0
27/03/2023	GO	153	153BGO0410	201,5	Decrescente	Colisão transversal	Velocidade incompatível	Com ferido	2	0
28/06/2022	GO	153	153BGO0410	202	Decrescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	1	0
03/01/2023	GO	153	153BGO0410	202	Decrescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	2	0
20/07/2022	GO	153	153BGO0410	202,9	Decrescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	2	0
09/06/2022	GO	153	153BGO0410	203	Crescente	Colisão transversal	Falta de atenção	Com ferido	3	0
15/04/2023	GO	153	153BGO0412	204	Decrescente	Colisão traseira	Ultrapassagem indevida	Com ferido	1	0
Total									20	3

TIPIFICAÇÃO DOS ACIDENT	ΓES
Acidentes sem vítimas (ASV)	2
Acidentes com vítimas (ACV)	9
Acidentes com óbitos (ACO)	2
Total	13

#### Quantificação de Acidentes

$$Ta = \frac{10^6 \ x \ \sum_{Acidentes}}{365 \ x \ VMDa_j x \ Ej}$$

$$Ta = \frac{10^6 \text{ x } 13}{365 \text{ x } 6084 \text{ x } 3}$$

Ta = 1,9513

Em que

Ta é a Taxa de Acidentes na extensão (distância) analisada

∑Acidentes é o número de acidentes ocorridos no trecho por ano

VMDa é volume médio diário anual

Ej é a extensão do segmento

#### Taxa de Severidade (Ts)

$$UPS = ASVx \ 1 + ACVx \ 5 + ACOx \ 13$$

**UPS**= 2x1 + 9x5 + 2x13

UPS= 73

$$Ts = \ \frac{10^6 \ x \ (UPS)}{365 \ x \ VMDa_j \ x \ Ej}$$

$$\frac{10^6 \times 73}{365 \times 6084 \times 3}$$

Ts= 10,9573

Em que:

Ts é a Taxa de severidade, expressa em UPS por milhão de veículos

UPS é a Unidade Padrão de Severidade

VMDa é volume médio diário anual

Ej é a extensão do segmento

Ts= 1,1 x 10,9573
Ts= 12,0531 (Taxa de Severidade considerando o Nível de Serviço da Rodovia)

### Índice Crítico Anual de Referência (λ)

Consultando o valor do Índice Crítico de Referência, que será divulgado pela CGMRR, para a Categoria SUP (Simples, Urbana, Plana), temos:

Consultando o valor do Indice Crítico de Referência, que será divulgado pela CGMRR, para a Cat \* Índice exemplificativo para o Anexo 7,799

#### Criticidade e Significância (IC)

$$IC_j = \lambda + k_{1-\alpha} \sqrt{\frac{\lambda}{m_j}} - \frac{0.5}{m_j}$$

$$m_j = VMDa \ x \ 365 \ x \ E_j x 10^{-6}$$

Nível de Significância (%)	K	IC
10	1,282	10,12
5	1,645	10,78
0,5	2,576	12,47

 $mj = 6084 \times 365 \times 1 \times 10^{-6}$ 

mj = 2,22

#### Em que:

 $\lambda$  é o Índice Critico Anual de Referência divulgado pela CGMRR;

 $\mathbf{k}$  é um coeficiente relativo ao nível de significância requerido para o teste de hipótese; e

Ej é a extensão do segmento utilizado no cálculo de referência.

#### Controle de Qualidade da Taxa (CQT)

Intervalos entre graus de confiança (1- α)	Categoria
$Ts < (IC) j_{1-0,10}$	Segmento não crítico
$(IC) j_{1-0,10} < Ts < (IC) j_{1-0,05}$	Segmento levemente crítico
$(IC) j_{1-0,05} < Ts < (IC) j_{1-0,005}$	Segmento crítico
$(IC) j_{1-0,005} < Ts$	Segmento altamente crítico

10,78 < 12,47 = Segmento crítico IC(5%) Ts IC (0,5%)

# ANEXO XXXV FATOR HORÁRIO DE PICO

#### Determinação dos parâmetros para implantação da faixa adicional - Volume Horário de Veículos

- 1. Para determinação do Volume Horário de Pico deve-se proceder com a metodologia descrita abaixo:
- I em trechos sem cobertura do Plano Nacional Contagem de Tráfego PNCT, fica facultado à Superintendência realizar diretamente, ou por intermédio da Supervisora do trecho, contagens classificadas de tráfego no segmento em análise com frequência de 24 horas em uma semana típica, com identificação do Volume na Hora de Pico. O modelo da planilha de contagem de tráfego encontra-se no Anexo II.
- II o fluxo horário de projeto deve ser determinado multiplicando-se o VMD pelo fator K30 da tabela abaixo e pelo fator de distribuição direcional correspondente e dividindo o resultado pelo fator de hora de pico. O número de caminhões é obtido pela multiplicação do fluxo pelo percentual de caminhões.

Tabela 1 - Fatores K (relação fluxo horário/VMD) nas rodovias rurais

Região	Fat	N° de Postos		
Regiao	K30	K50	14 de l'Ostos	
Norte	8,20%	8,00%	3	
Nordeste	9,00%	8,50%	42	
Centro	9,00%	8,60%	29	
Sudeste	9,30%	8,80%	73	
Sul	9,60%	910,00%	55	
Média Ponderada	9,30%	8,80%	202	

Fonte: Manual de estudos de tráfego (2006)

III - O volume de veículos que passa por uma seção de uma via não é uniforme no tempo. A comparação de contagens de quatro períodos consecutivos de quinze minutos mostra que são diferentes entre si. Essa variação leva ao estabelecimento do "Fator Horário de Pico" (FHP), que mede justamente essa flutuação e mostra o grau de uniformidade do fluxo.

$$FHP = \frac{Vhp}{4 \times V15m\acute{a}x}$$
 Eq. (1)

Onde:

FHP = fator horário de pico

Vhp = volume da hora de pico

V15máx = volume do período de quinze minutos com maior fluxo de tráfego dentro da hora de pico.

2. Desta forma, o Fator Horário de Pico é o volume da hora de pico do período de tempo considerado, dividido pelo quádruplo do volume do período de quinze minutos da Hora de Pico com maior fluxo de tráfego, sendo, portanto, o valor a ser considerado como referência mínima na implantação da faixa adicional.

# ANEXO XXXVI DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

#### Informações adicionais para determinação do Nível de Serviço

1. A tabela a seguir estabelece a relação entre o volume médio diário de tráfego (VMD) e características das rodovias com o nível de serviço para condições brasileiras.

Tabela 1 – Níveis de Serviço de Rodovias de duas Faixas com dois Sentidos de Tráfego

	The state of the s											
Tipo de Terreno												
e _	Plano			Medianamente Ondulado			Fortemente Ondulado			Montanhoso		
el de viço					% sem v	visibilidade	e de ultrap	assagem				
Nível Servi	0	50	100	0	50	100	0	50	100	0	50	100
2 01	Volume Médio Diário											
A	1.980	1.050	520	1.190	470	230	870	340	120	680	260	50
В	3.370	2.480	1.980	1.740	1.190	860	1.200	760	530	900	520	360
C	5.450	4.400	4.010	2.850	2.250	1.870	1.920	1.390	1.030	1.420	920	580
D	8.940	8.270	7.900	4.350	3.460	2.960	1.990	1.990	1.620	1.820	1.320	1.020
E	14.500	14.500	14.500	7.130	6.670	6.550	3.900	3.900	3.740	2.930	2.660	2.490
F	> 14.500	> 14.501	> 14.502	> 7.130	> 6.670	> 6.550	> 3.900	> 3.900	> 3.740	> 2.930	> 2.660	> 2.490

Fonte: Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais (IPR 706) - adaptada

2. Para efeito desta instrução considera-se, com base nos limites estabelecidos nas bibliografías ASHTO (2001); FHWA; TRB (2000) e DNER (1999) e o módulo da média ponderada | | | das rampas encontradas ao longo do trecho as seguintes condições para cada perfil da rodovia, apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Limites para classificação do perfil da rodovia

Tabela 2 – Ellilles pai	a ciassificação do permi da rodovi
Perfil da Rodovia	Limites
Plano	$ \bar{l}  \leq 2.0\%$
Ondulado	$2.0\% <  \bar{l}  \le 4.0\%$
Montanhoso	<i>ī</i>   > 4,0%

Fonte: TRB, 2000 e DNER, 1999.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00036/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA junto ao DNIT em Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial n. 1000275-77.2023.4.01.4100, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar ANDRÉ DA SILVA AMÂNCIO E OUTROS em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

#### **CORREGEDORIA**

### PORTARIA № 6342, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.



# DIN TOPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.052530/2014-56	Processo de atos e fatos irregulares	cn/cn
50600.016714/2019-67	Processo Administrativo Disciplinar	SR/SP

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.028, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 87, de 8 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4.4990, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 08 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Compl	eto	Cargo SIAPE	Função
PAULO EDUARDO NAKAMURA	DE SILOS	Analista em Infraestrutura de Transportes 1447311	Presidente
VALMIR MARQUES JÚNIOR	MONTEIRO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de 2061456	Membro
		Técnico de Suporte em Infraestrutura de	
GELSON MIRANDA JAR	DIM	Transportes 1574374	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO Corregedor substituto

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

## PORTARIA № 6281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

#### O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS - SR-

**DNIT/AM**, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2223, tendo em vista o constante no **Processo** Administrativo nº 50600.004673/2018-85 e, considerando o art. 143 e os seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o item 3.4 da Instrução de Serviço da Corregedoria/DNIT nº 01/2007, publicada no Boletim Administrativo nº 034, de 20 a 24 de agosto de 2007, combinado com o Despacho (SEI 13768269), do Setor de Monitoramento de Comissões Processantes da Corregedoria do DNIT.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa a que se refere à Portaria nº 031, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 065, de 04 de abril de 2017, que teve como último ato a Portaria nº 3.198, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 113, de 16 de junho de 2023, constituída pelos servidores CARLOS EDUARDO GOMES PONTES, matrículas DNIT Nº 3434-7 e SIAPE nº 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, como Presidente, EUDE ALVES DE SOUSA, matrículas DNIT Nº 3050-3 e SIAPE nº 1547131, Analista Administrativo/Contabilidade, e MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA DNIT nº 3205-0 SIAPE nº GONÇALVES, matrículas e 1168814, Administrativo/Administração, como Membros, e ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO, matrículas DNIT nº 3545-9 e SIAPE nº 1571251, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, como Membro Substituto, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar as possíveis irregularidades/responsabilidades pela ausência/insuficiência da fiscalização da execução das obras da restauração da rodovia BR-174/RR, Segmento Km 182,58 (Igarapé Seabra) – Km 281,65 (Igarapé Caleffi), Lote 1.3, objeto do Termo de Compromisso nº 0864/2009, celebrado entre o DNIT e o Governo do Estado de Roraima, adotando as medidas administrativas pertinentes e em consonância com a competência regimental da Corregedoria do DNIT, referentes ao constante no Processo nº 50600.006434/2015-17 e seus apensos, bem como a demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente aos Arts. 143 e 145, combinado com o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento dos fatos ocorridos no processo supracitado.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e da apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO Superintendente Regional

### Licença Médica

07/11/2023

**MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS,** matr. DNIT nº 0937-7, referente ao período de 25/10/2023 a 26/12/2023 (63 dias). Processo nº 50601.000127/2008-93.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### Licença Casamento

07/11/2023

**DANIELA FONSECA DE MORAIS,** matr. DNIT nº 6213-8, referente ao período de 02/10/2023 a 06/10/2023 (05 dias). Processo nº 50601.001861/2023-17.

## Pagamento de Substituição

07/11/2023

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituição período, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10, período: 01.09.2023 a 20.09.2023 e período de 21/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de férias do Superintende Regional no Estado de Roraima - Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE - 1.10, período: 01.09.2023 a 31.09.2023. Processo nº 50601.000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10, período de 07.09.2023 a 30.09.2023. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matr. DNIT nº 4348-6, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10, período de 01.09.2023 a 31.09.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.

ROBERTO FERNANDES E SILVA matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição, por motivo do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto, nos períodos de 01.09.2023 a 31.09.2023. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05, período 01.09.2023 a 31.09.2023. Processo nº 50601.002470/2021-40.



# DIA TRADINAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

## Retificação

07/11/2023

Na Licença Médica da servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matr. DNIT nº 0937-7, publicado no B.A nº 195 de 11/10/2023,

Onde se lê: 16.07.2023 a 07.08.2023 (10 dias)

Leia-se 02.10.2023 a 11.10.2023 (10 dias)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA № 6285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 50612.002634/2023-71, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que, a partir de 05 de janeiro de 2023, o servidor **JOSÉ RICARDO PRATA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 8594929, aposentado por meio da Portaria nº 76, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 01 de julho de 2016, Seção 2, página 88, faz jus à isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 177.663/2023/SIASS - MS/GO, datado de 16/10/2023, com vigência até 05/01/2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE NEVES E SOUSA Superintendente Regional substituto



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO - BR 414/GO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições, o constante do **Processo nº 50612.002052/2023-95** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre (16123070) e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional (16146141);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito, o Estudo Técnico Preliminar nº 29/2023 (16122654), o Documento de Formalização da Demanda 1 (16097104), bem como o Orçamento e prazos contratuais propostos nos documentos (SEI nº 16097184, 16096924 e 16096949):

Rodovia	BR-414/GO
Trecho	ENTR BR-153(A)/GO-244/151 (PORANGATU) - ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS)
Subtrecho	ENTR GO-237(B) - ENTR BR-080/GO-230(A)/324 (DOIS IRMAOS)
Segmento	km 203,50 ao km 300,00
Extensão	96,50 km
SNV	414BGO0083 - 414BGO0100 (Versão SNV: 202101A)

Jurisdição	Unidade Local de Anápolis-GO
Orcamento Proposto	R\$ 40.993.150,81 (quarenta milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e
Orçamento Proposto	cinquenta reais e oitenta e um centavos)
Data base	Julho/2023
Prazo de Execução	24 meses
Proposto	(Correspondente a 720 dias consecutivos)
	29 meses
Prazo de Vigência	(Correspondente a 870 dias consecutivos, em atendimento ao §2º do art. 9º da
Proposto	Resolução/DNIT nº 08/2022, o período mínimo necessário entre o término dos
	serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias

THIAGO DE NEVES E SOUSA Superintendente Regional substituto



# DIA TOPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

#### PORTARIA № 6332, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do processo nº 50615.001229/2023-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 116685-1; MAX LEMOS DE ARAÚJO, Técnico de Suporte de Infraestrutura em Estradas, SIAPE nº 206208-4 e BRENO PEREIRA ALMEIDA, Analista Administrativo/Contador, Matrícula SIAPE nº 206308-1, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão.

- Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:
  - I Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
  - II Mapa de Risco.
- Art. 3º A equipe terá até o dia 18 de dezembro de 2023 para a realização dos trabalhos.
- Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA Superintendente Regional



# DIA TOPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA № 6324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.001236/2020-25, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GUSTAVO MOREIRA COLLETTI, matrícula/DNIT nº 4983-2, MILTON ROCHA MARINHO, matrícula/DNIT nº 872-9, e MARCO ANTONIO KUBIK DE CASTRO, matrícula/DNIT nº 5415-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato 232/2022, prestados pela empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR** Superintendente Regional

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

#### PORTARIA № 6318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG № 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Planejamento visando a elaboração do ETP e Mapa de Risco - para aquisição de veículo aéreo não tripulado do tipo Drone para esta Superintendência:



# DIN TOPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Servidor	Mat. DNIT	Cargo	Função
THIAGO PATSON GOMES DE MELO	5227-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Presidente
GERMANO VALÉRIO BASTOS	077-9	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Membro
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	5254-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Membro
WESLEY RIBAS PEREIRA	5560-3	Analista Administrativo	Suplente

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA Superintendente Regional

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTARIA № 6299, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.002863/2023-30, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR, a servidora ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO, matrícula/DNIT nº 5328-7, na categoria funcional de Analista em Infraestrutura, no Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, na forma do disposto no inciso II, § 3º do artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º Os Efeitos Financeiros da periculosidade vigorarão a partir de 17 de outubro de 2023, data da exoneração da servidora no Serviço de Operações Aquaviárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS Superintendente Regional substituto



# DIN TRACTORIA BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

#### PORTARIA № 6315, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.002863/2023-30, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **CLAYTON JOSE GOMES SILVA**, matrícula/DNIT nº 4186-6, na categoria funcional de Analista em Infraestrutura de Transportes, no Serviço de Operações Aquaviárias da Coordenação de Engenharia Aquaviária desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, na forma do disposto no inciso II, § 3º do artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º Os Efeitos Financeiros da periculosidade vigorarão a partir de 17 de outubro de 2023, data da nomeação da servidora no Serviço de Operações Aquaviárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS Superintendente Regional substituto

### PORTARIA № 6326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 50604.003576/2022-11, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-00646/2023, firmado com a empresa **CSR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-316/PE, segmento: km 218,30 ao km 369,50.



# DIA DEPARTAMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Gestor	TUtular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT, Analista em Infraestrutura de Transportes,		
	matrícula/DNIT nº4189-0		
	Substituta: MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS, Analista em Infraestrutura de		
	Transportes, matrícula/DNIT nº3976-4		
Fiscal Técnico	Titular: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula/DNIT nº0510-0.		
	Substituto: ANDERSON NUNES DE LIMA, Analista em Infraestrutura de Transportes,		
	matrícula/DNIT nº5152-7.		
	Titular: RICARDO GOMES BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes,		
Fiscal	matrícula/DNIT nº3040-6.		
Administrativo	Substituto: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO, Analista em Infraestrutura,		
	matrícula/DNIT nº 5328-7.		

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS Superintendente Regional substituta

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA № 6325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.601420/2023-28, resolve:



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA,** matr./DNIT nº 4907-7, e como substituto nas suas faltas e impedimentos eventuais o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **MIGUEL DA SILVA BRANDÃO**, matr./DNIT nº 4976-0, para fiscalizar e acompanhar os serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação adequada no prédio da SR/DNIT/PI, objeto do contrato nº 00676/2019 junto a empresa **CARLES CODINA SATORRAS ME.** 

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente Regional

#### PORTARIA № 6335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria** nº **4.012**, de 12 de julho de 2022, , do Sr. Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do **processo** nº **50618.001006/2023-19**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços de Engenharia Manutenção (conservação / recuperação) na rodovia BR-222/PI, trecho: Div CE/PI - Entr PI-117(B) (Div PI/MA) (Repartição); subtrecho: Div CE/PI - Entr BR-343(A); segmento: do Km 0,00 ao Km 73,70, objeto do Contrato nº 612/2023-18, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA**:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: O Servidor MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de
	Transporte, Matr./DNIT nº 3220-4.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de
	Transporte, Matr./DNIT nº 3233-6.
	TITULAR: O Servidor LUIS CARLOS SOUSA SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de
FISCAL	Transportes, Matr./DNIT № 4909-3.
ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO: O Servidor ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Técnico de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT № 5148-9.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Superintendente Regional do Estado do Piauí,
	Matr./DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Superintendente Regional do
	Estado do Piauí Substituto, Matr./DNIT nº 3233-6.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 — TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### Diárias – outubro/2023

Em, 07/11/2023

ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA, matrícula DNIT № 5218-3, período 1: de 09/10/2023 a 10/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005875/23; período 2: de 10 a 10/10/2023, deslocamento: Guajará-Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005875/23; período 3: de 23/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 006197/23; período 4: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006197/23; período 5: de 17/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 006445/23; período 6: de 19 a 19/10/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006445/23.

**APARECIDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** mat. DNIT nº 1646-2 período 1: de 15/10/2023 a 21/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO — Rio de Janeiro/RJ, quantidade 6, valor R\$ 2.286,84. PCDP — 006123/23; período 2: de 21 a 22/10/2023, deslocamento: Rio de Janeiro/RJ — Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 381,14. PCDP — 006123/23.

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES,** mat. DNIT nº 3263-8 período 1: de 17/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 006428/23; período 2: de 19 a 19/10/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006428/23.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0 período 1: de 16/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Porto Alegre/RS, quantidade 4, valor R\$ 1.364,08. PCDP − 006121/23; período 2: de 20 a 21/10/2023, deslocamento: Porto Alegre/RS – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP − 006121/23; período 3: de 05/10/2023 a 07/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP −



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

006214/23; período 4: de 07 a 07/10/2023, deslocamento: Jaru/RO — Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP — 006124/23; período 5: de 30/10/2023 a 31/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO — Pimenta Bueno/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP — 006745/23; período 6: de 31 a 31/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP — 006745/23; período 7: de 26/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO — Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP — 006777/23; período 8: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Ji — Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP — 006777/23.

**DANIEL GONÇALVES MENDES,** mat. DNIT nº 2533 período 1: de 17/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 005987/23; período 2: de 19 a 19/10/2023, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005987/23.

**DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS,** mat. DNIT nº 1649-7 período 1: de 15/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 006266/23; período 2: de 20 a 20/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006266/23; período 3: de 22/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 006267/23; período 4: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006267/23.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, mat. DNIT nº 5201-9 período 1: 21/10/2023 a 22/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 381,14. PCDP - 005629/23; período 2: de 22/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO - Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 1.905,70. PCDP - 005629/23; período 3: 27/10/2023 a 28/10/2023, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 381,14. PCDP - 005629/23; período 4: de 28 a 28/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO -Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP 005629/23; período 5: 30/09/2023 a 01/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO/RO, quantidade 1, valor R\$ 381,14. PCDP - 005636/23; período 6: de 01/10/2023 a 07/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO - São Paulo/SP, quantidade 6, valor R\$ 2.286,84. PCDP - 005636/23; período 7: 07/10/2023 a 07/10/2023, deslocamento: São Paulo/SP – Porto Velho/RO, quantidade 0. PCDP - 005636/23; período 8: de 07/10/2023 a 08/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 571,71. PCDP - 005636/23; período 9: 30/10/2023 a 31/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP - 006722/23; período 10: de 31 a 31/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO -Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 006722/23.

**EMANUEL NERI PIEDADE,** mat. DNIT nº 5586-7 período 1: de 05/10/2023 a 07/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 006217/23; período 2: de 07 a 07/10/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006127/23; período 3: de 16/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Porto Alegre/RS, quantidade 4, valor R\$ 1.364,08. PCDP –



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

006218/23; período 4: de 20 a 21/10/2023, deslocamento: Porto Alegre/RS – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 006218/23; período 5: de 26/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 006779/23; período 6: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006779/23.

FELIX JUNIOR ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 3250-6 período 1: de 05/10/2023 a 06/10/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP - 005811/23; período 2: de 06 a 06/10/2023, deslocamento: Costa Marques/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP - 005811/23; período 3: de 09/10/2023 a 10/10/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005812/23; período 4: de 10/10/2023 a 11/10/2023, deslocamento: Jaru/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005812/23; período 5: de 11 a 11/10/2023, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005812/23; período 6: de 19/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Jaru/RO, quantidade 0. PCDP - 005991/23; período 7: de 19/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 005991/23; período 8: de 20 a 20/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP - 005991/23; período 9: de 26/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Ji - Paraná/RO -Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP - 006033/23; período 10: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP - 006033/23; período 11: de 24/10/2023 a 25/10/2023, deslocamento: Ji - Paraná/RO -Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP - 006684/23; período 12: de 25 a 25/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP - 006684/23.

**FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE MONTEIRO,** mat. DNIT nº 6208-1 período 1: de 17/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP − 006661/23; período 2: de 20 a 20/10/2023, deslocamento: Ji-Paraná/RO − Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 006661/23.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR,** mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 02/10/2023 a 04/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO − Campo Novo de Rondônia/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP − 005556/23; período 2: de 04 a 04/10/2023, deslocamento: Campo Novo de Rondônia/RO − Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 005556/23; período 3: de 30/10/2023 a 03/11/2023, deslocamento: Porto Velho/RO − Pimenta Bueno/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP − 006736/23; período 4: de 03 a 03/11/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO − Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 006736/23.

JÁCOME DA SILVA MARINHO, matrícula DNIT № 5213-2 período 1: de 16/10/2023 a 18/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 762,28. PCDP – 005952/23; período 2: de 18 a 18/10/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 005952/23.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

JOSAFÁ SABOIA BARBOSA, mat. DNIT nº 6095-0 período 1: de 04/10/2023 a 06/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vista Alegre do Abunã/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP − 006334/23; período 2: de 06 a 06/10/2023, deslocamento: Vista Alegre do Abunã/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 006334/23; período 3: de 16/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vista Alegre do Abunã/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP − 006337/23; período 4: de 20 a 20/10/2023, deslocamento: Vista Alegre do Abunã/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 006337/23; período 5: de 23/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP − 006339/23; período 6: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP − 006339/23.

JOSELI CARNEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 6170-0 período 1: de 04/10/2023 a 04/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Chupinguaia/RO, quantidade 0. PCDP – 005819/23; período 2: de 04/10/2023 a 05/10/2023, deslocamento: Chupinguaia/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP - 005819/23; período 3: de 05 a 05/10/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005819/23; período 4: de 10/10/2023 a 10/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO -Chupinguaia/RO, quantidade 0. PCDP - 005869/23; período 5: de 10/10/2023 a 11/10/2023, deslocamento: Chupinguaia/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005869/23; período 6: de 11 a 11/10/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP - 005869/23; período 7: de 18/10/2023 a 18/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Chupinguaia/RO, quantidade 0. PCDP – 006055/23; período 8: de 18/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento: Chupinguaia/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP - 006055/23; período 9: de 19 a 19/10/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006055/23; período 10: de 25/10/2023 a 25/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Chupinguaia/RO, quantidade 0. PCDP - 006293/23; período 11: de 25/10/2023 a 26/10/2023, deslocamento: Chupinguaia/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 006293/23; período 12: de 26 a 26/10/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP - 006293/23.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, mat. DNIT  $n^{\circ}$  5584-0 período 1: de 09/10/2023 a 10/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005873/23; período 2: de 10 a 10/10/2023, deslocamento: Guajará-Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005873/23; período 3: de 23/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 006198/23; período 4: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006198/23.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat. DNIT nº 1685-3 período 1: de 24/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento: Ji − Paraná/RO − Porto Velho/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.023,06. PCDP − 006289/23; período 2: de 27 a 27/10/2023, deslocamento: Porto Velho/RO − Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP − 006289/23.



EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-2 período 1: de 05/10/2023 a 06/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005881/23; período 2: de 06 a 06/10/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005881/23; período 3: de 19/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 006152/23; período 4: de 20 a 20/10/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006152/23; período 5: de 25/10/2023 a 26/10/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 006780/23; período 6: de 26 a 26/10/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 006780/23.

## Pagamento de Substituição

Em 06/11/2023

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, matrícula DNIT № 3263-8, substituiu a Chefia do Serviço de Construção Aquaviária, Código FEX – 0105, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 4.635, publicada no Diário Oficial, de 19 de agosto de 2021. Processo nº 50622.003671/2019-00.

CLÁUDIO ANDRÉ NEVES, matrícula DNIT № 5214-0, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia Aquaviária, Código FEX — 0110, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.996, publicada no Diário Oficial, de 03 de julho de 2020. Processo nº 50622.001589/2020-76.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

INÁCIO DE LOIOLA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula DNIT № 1657-8, substituiu a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas, Código FEX — 0105, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, em razão da participação de treinamento da titular, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000401/2018-58.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, matrícula DNIT № 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX — 0105, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.



# DIN TREATMENTO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PORTARIA № 6340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001242/2023-55**, resolve:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 2444, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 11 de maio de 2023 (SEI nº 14514803).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE Superintendente Regional

### Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/11/2023

ANA BEATRIZ SENNA, matrícula DNIT nº 5290-6, período: 03/11/2023 (1 dia). Processo nº 50616.002576/2023-46.



# DI TREASPONTE BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 214

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <a href="http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos">http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos</a>

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$